



UnB

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

WENDEL DE JESUS RIBEIRO LEITE

**PERFORMATIVIDADE DE GÊNERO: UMA PROPOSTA SUBVERSIVA AOS
PROBLEMAS DA SUBSTANCIALIZAÇÃO**

**BRASÍLIA – DF
2026**

WENDEL DE JESUS RIBEIRO LEITE

**PERFORMATIVIDADE DE GÊNERO: UMA PROPOSTA SUBVERSIVA AOS
PROBLEMAS DA SUBSTANCIALIZAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Brasília como parte dos requisitos necessários para obtenção de grau Mestre em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Herivelto P. Souza

Linha de pesquisa: História da filosofia

BRASÍLIA – DF

2026

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas e todos que lutaram para que eu pudesse estar aqui pesquisando sobre performatividade de gênero, especialmente àquelas cujas epistemologias não são reconhecidas como saber legítimo, embora o sejam. Registro meu reconhecimento às mulheres, às pessoas LGBTQIAPN+ e às pensadoras e pensadores que pesquisam as dissidências e os corpos desviantes de modo crítico e politicamente comprometido.

Agradeço, ainda, às pessoas que viveram e morreram para que experiências *Queer* pudessem ser reconhecidas como formas legítimas de existência e resistência.

Aos meus familiares, agradeço pelo apoio constante, mesmo diante de recursos materiais limitados, em especial à minha mãe, Maria do Perpetuo Socorro Ribeiro, e aos meus irmãos.

Registro meu agradecimento a Prof.^a. Dra. Priscilla da Veiga Borges, orientadora durante minha graduação em Filosofia na Universidade Federal de Goiás, Campus Goiás, cuja formação crítica e transdisciplinar foi decisiva para minha constituição intelectual e para minha inserção na pós-graduação.

Agradeço às amigas e aos amigos que contribuíram intelectual e afetivamente para este percurso: Islane Viana de Souza, Ingrid Talissa Barbosa de Brito, Diule Fideles Souza da Silva, Felipe Assunção Martins e Jéssica Ferreira.

Registro um agradecimento especial ao meu orientador, Prof. Dr. Herivelto Pereira de Souza, pelo incentivo constante e pela orientação atenta e comprometida ao longo da Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UnB). Desde as aulas de Filosofia da Psicanálise, foi no diálogo sobre gênero e performances Drag que encontrei acolhimento para minhas questões de pesquisa. Seu acompanhamento foi decisivo para que meu engajamento teórico e político se desenvolvesse em articulação com minhas questões filosóficas e com minha corporalidade desviante.

Agradeço à banca examinadora pela leitura atenta, criteriosa e respeitosa, cujas contribuições possibilitaram avanços teóricos e amadurecimento intelectual.

À comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, em especial ao Departamento de Filosofia, agradeço pelas condições institucionais que tornaram possível esta pesquisa.

Agradeço à bolsa de mestrado concedida pela CAPES, fundamental para minha permanência no programa de pós-graduação e para a dedicação integral a esta investigação.

RESUMO

Este trabalho investiga o conceito de performatividade de gênero em Judith Butler, a partir de sua crítica às concepções substancialistas e naturalizadas de sexo, gênero e sexualidade, especialmente desenvolvida em *Problemas de Gênero* (1990/2021). Parte-se da hipótese de que as identidades de gênero não expressam uma essência pré-discursiva, mas são produzidas e reiteradas por normas reguladoras que organizam a inteligibilidade dos corpos. Nesse sentido, a pesquisa examina como Butler, inspirada principalmente na genealogia crítica de Michel Foucault e nas contribuições do feminismo francês, questiona os discursos unívocos que sustentam o sistema binário e a heterossexualidade compulsória. A genealogia foucaultiana permite problematizar a produção histórica das categorias sexuais, evidenciando seu caráter contingente e político, enquanto o feminismo francês contribui para a análise das exclusões produzidas pela linguagem masculinista e pela política identitária. A partir desse quadro teórico, demonstra-se que a performatividade de gênero constitui um dispositivo crítico capaz de expor a artificialidade das normas que regulam o sexo e o gênero, bem como de abrir possibilidades subversivas frente às formas hegemônicas de subjetivação. Por fim, a dissertação argumenta que a crítica butleriana à substancialização do gênero permite compreender como práticas discursivas e institucionais reificam desigualdades como a misoginia e a LGBTQIAPN+fobia, ao mesmo tempo em que aponta para estratégias de contestação das matrizes normativas que produzem tais violências.

Palavras-chave: Feminismo francês; Genealogia crítica; Heterossexualidade compulsória; Performatividade de gênero; Sistema binário.

ABSTRACT

Gender performativity: a subversive proposal to the problems of substantialization

This dissertation investigates Judith Butler's concept of gender performativity, grounded in her critique of substantialist and naturalized conceptions of sex, gender, and sexuality, as developed especially in *Gender Trouble* (1990/2021). It is based on the hypothesis that gender identities do not express a pre-discursive essence, but are produced and reiterated through regulatory norms that organize the intelligibility of bodies. In this sense, the research examines how Butler, drawing primarily on Michel Foucault's critical genealogy and on the contributions of French feminism, challenges the univocal discourses that sustain the binary system and compulsory heterosexuality. Foucauldian genealogy enables a problematization of the historical production of sexual categories, revealing their contingent and political character, while French feminism contributes to the analysis of the exclusions produced by masculinist language and identity politics. Within this theoretical framework, the study demonstrates that gender performativity constitutes a critical device capable of exposing the artificiality of the norms that regulate sex and gender, as well as of opening subversive possibilities in relation to hegemonic forms of subjectivation. Finally, the dissertation argues that Butler's critique of the substantialization of gender makes it possible to understand how discursive and institutional practices reify inequalities such as misogyny and LGBTQIAPN+phobia, while also pointing toward strategies for contesting the normative matrices that produce such violence.

Keywords: Binary system; Compulsory heterosexuality; French feminism; Gender performativity; Critical genealogy.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I – A HISTORICIDADE DO SEXO, GÊNERO E SEXUALIDADE.....	3
I.1 HETERONORMATIVIDADE, BINARISMO E O DISCURSO UNÍVOCO	3
I.2 O USO DA PSICANÁLISE COMO DISPOSITIVO DE PODER	18
I.3 A DISTINÇÃO SEXO/GÊNERO: COMBATE OU REIFICAÇÃO DO SISTEMA BINÁRIO?	32
I.4 DIMORFISMO SEXUAL	52
CAPÍTULO II – A SUBSTANCIALIZAÇÃO DO GÊNERO	60
II.1 IDENTIDADE DE GÊNERO: UMA CARACTERÍSTICA INATA?	60
II.2 ARMADILHAS DO ESSENCIALISMO: SOBRE A CRÍTICA BUTLERIANA A LUCE IRIGARAY	69
II.3 A ABJEÇÃO COMO DISPOSITIVO DE PRECARIZAÇÃO: ENTRE KRISTEVA E BUTLER	85
CAPÍTULO III – DA SUBSTANCIALIZAÇÃO DE GÊNERO AO POTENCIAL SUBVERSIVO DAS DRAG QUEENS	97
III.1 ENTRE NORMA E FISSURA: MATERIALIDADE, AMBIVALÊNCIA E BINARISMO NA CONSTITUIÇÃO DAS CORPORALIDADES EM JUDITH BUTLER	97
III.2 SUBVERSÃO E PERFORMATIVIDADE DE GÊNERO	106
III.3 PERFORMANCE E PERFORMATIVIDADE: LINGUAGEM, NORMA E CONSTITUIÇÃO DO GÊNERO	116
III.4 PARÓDIA DE GÊNERO E O CORPO COMO DEVIR: A DRAG COMO CENA CRÍTICA DO GÊNERO	128
CONCLUSÃO.....	140
REFERÊNCIAS:	142

INTRODUÇÃO

Ainda hoje, os debates em torno do sexo, do gênero e da sexualidade oscilam entre compreendê-los como dados naturais ou como construções culturais. Tal oscilação repousa, em grande medida, na suposição de que, ao nascer, os sujeitos receberiam seu sexo da natureza ou da cultura, o que conduz à interpretação desses conceitos como portadores de um sentido fixo, seja material, seja simbólico. Para Judith Butler, autora que fundamenta esta dissertação, a tensão entre natureza e cultura não se reduz a um impasse conceitual, mas produz efeitos materiais sobre os corpos, uma vez que orienta os modos de inteligibilidade e reconhecimento social.

A tentativa de resolver essa tensão por meio de uma “vontade de verdade” acerca do sexo, do gênero e da sexualidade tende a reduzir essa tríade a um único sentido, sustentado por discursos unívocos e pelo sistema binário. Nesse contexto, impõe-se a questão: se tais categorias forem concebidas como dados naturais ou culturais fixos, não se cristalizariam seus significados, negando suas variações históricas e suas múltiplas formas de experiência? Em termos mais amplos, é possível compreender o ser mulher e o ser homem apenas a partir de uma oposição entre o natural e o construído, sem incorrer na fixação normativa das identidades?

Essas questões orientam o presente trabalho, pois mobilizam conceitos centrais como heteronormatividade, binarismo e discurso unívoco, indispensáveis para problematizar as formas pelas quais sexo, gênero e sexualidade são historicamente produzidos e regulados. Parte-se da compreensão de que tais categorias não apenas descrevem corpos, mas participam de regimes normativos que legitimam exclusões e violências. Assim, esta pesquisa assume que a reflexão filosófica, ao desnaturalizar essas categorias, pode contribuir para a crítica das formas sociais de precarização e para a elaboração de estratégias de resistência.

As reflexões de Butler sobre essas questões encontram-se em diversas de suas obras, mas é sobretudo em *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade* que se evidencia a centralidade do corpo para a filosofia contemporânea. Ao problematizar as matrizes heterossexuais e o poder masculinista que estruturam os discursos sobre o gênero, Butler propõe que práticas de subversão sejam pensadas como resposta às violências engendradas por tais matrizes. Para tanto, sua elaboração teórica dialoga de modo decisivo com Michel Foucault, especialmente com *História da Sexualidade I: a vontade de saber*, no qual o filósofo demonstra que sexo e sexualidade não podem ser concebidos fora das relações entre saber e poder.

A aproximação de Butler à noção foucaultiana de poder/discurso permite compreender que tais relações não operam de modo linear ou fixo, mas atravessam diferentes esferas da vida social, produzindo normas e, simultaneamente, abrindo espaços de contestação. Do mesmo modo, as identidades de gênero, embora reguladas por práticas sociais e institucionais, não se esgotam nos modelos normativos que pretendem defini-las de maneira definitiva. Essa perspectiva possibilita compreender o gênero não como substância, mas como efeito reiterado de normas que podem ser deslocadas e reconfiguradas.

Nesse sentido, Butler não restringe sua crítica aos discursos conservadores, mas estende sua análise aos próprios discursos emancipatórios, incluindo correntes do feminismo, da filosofia e da psicanálise, mostrando que estes também podem reproduzir mecanismos de exclusão e naturalização. Ao evidenciar que tais discursos não estão isentos de reificar desigualdades, a autora desloca o debate do plano da identidade fixa para o das práticas normativas que produzem sujeitos inteligíveis e sujeitos abjetos.

Diante desse quadro, o objetivo geral desta dissertação é investigar de que modo a crítica butleriana à substancialização do gênero permite pensar medidas subversivas frente às cristalizações normativas que incidem sobre os corpos. Pretende-se demonstrar que a performatividade de gênero constitui um instrumento teórico capaz de expor a artificialidade das normas que regulam sexo e gênero, bem como de indicar possibilidades de resistência às matrizes heteronormativas que sustentam formas de exclusão e violência.

Para alcançar tal objetivo, o trabalho organiza-se em três capítulos. No primeiro, analisa-se a historicidade do sexo, do gênero e da sexualidade a partir do conceito foucaultiano de genealogia crítica, evidenciando como discursos unívocos – como os vinculados à hipótese repressiva, ao dimorfismo sexual e à distinção rígida entre sexo e gênero – participam da produção de verdades normativas sobre os corpos. O segundo capítulo dedica-se à análise da substancialização do gênero, examinando a noção de identidade, as armadilhas do essencialismo e o conceito de abjeção, em diálogo com autoras como Irigaray e Kristeva, à luz da crítica butleriana. Por fim, o terceiro capítulo apresenta a performatividade de gênero como eixo central da pesquisa, destacando seu potencial subversivo por meio da análise da paródia, da performance e da figura da Drag Queen como cena crítica das normas de gênero. Desse modo, busca-se demonstrar que, longe de expressar uma essência, o gênero se constitui como prática reiterada, aberta a deslocamentos e reconfigurações.

CAPÍTULO I – A HISTORICIDADE DO SEXO, GÊNERO E SEXUALIDADE

A natureza não pode preexistir à sua construção, à sua articulação em encontros sociais heterogêneos, onde todos os atores não são humanos e todos os humanos não são “nós”: independentemente da definição.

(HARAWAY. 2004, p.127, tradução nossa)

I.1 HETERONORMATIVIDADE, BINARISMO E O DISCURSO UNÍVOCO

O conceito de heteronormatividade é um dos conceitos mais relevantes para a teoria feminista e *Queer*¹ de Judith Butler e ele está relacionado diretamente com o binarismo. O argumento da autora, a respeito dessa conexão entre heteronormatividade e binarismo

¹ A “teoria *Queer*” é uma elaboração teórico-crítica, desenvolvida por pensadoras e pensadores e ativistas que tiveram e têm, atualmente, o compromisso de provocar e desestabilizar as categorias fixadas do sexo, gênero e orientação sexual. A ideia de assumir este compromisso parte da urgente necessidade de desconstrução das categorias fixas, visto que elas propiciam as desigualdades e preconceitos. Grosso modo, poderíamos dizer que a teoria em questão, ao abalar as categorias fixas que regulam e buscam engendrar os indivíduos sob a norma binária e heterossexual, confronta o caráter cristalizante da norma. Nesse sentido, a “teoria *Queer*” considera que os engendramentos e cristalizações são estratégias de manutenção de um poder excludente heterossexual e binário, mas que pode ser deslocado e contestado pelos aspectos fluidos, flexíveis, mutáveis dos corpos, encontrados na diversidade das experiências humanas. É indispensável frisar que as experiências humanas, comportando o sexo, o gênero e a sexualidade e concebendo suas multiplicidades, podem ser contempladas apenas em uma teoria assumidamente plural que reconheça que sexo, gênero e sexualidade são conceitos interligados a outras categorias de identidade, como raça, classe, etnia etc. Diante desse panorama sobre como podemos entender a “teoria *Queer*” e seus propósitos, há que se questionar, como surge o termo “teoria *Queer*”? O termo “teoria *Queer*” foi popularizado em meados da década de 1990, todavia, anteriormente, muitos trabalhos contribuíram para o desenvolvimento dessa teoria. O fato de haver muitas contribuições e diálogos, faz com que a “teoria *Queer*” não tenha a autoria de uma única pessoa. A obra do filósofo Michel Foucault “Histoire de la Sexualité: I La Volonté de Savoir” (1976), por exemplo, ao explorar como as práticas sociais e os discursos constroem e regulam o sexo, a sexualidade, possibilitou à teoria *Queer* um maior avanço. No entanto, não é encontrado nos trabalhos de Foucault o termo “teoria *Queer*”, pois o termo foi cunhado pela pensadora feminista italiana Teresa de Lauretis em 1990 durante uma conferência da Universidade da Califórnia, Santa Cruz, que, doravante, consolidou seu uso no volume especial da revista “Differences: A Journal of Feminist Cultural Studies” em 1991, intitulado “Queer Theory: Lesbian and Gay Sexualities”. Antes do termo “teoria *Queer*” ser difundido, a pensadora feminista e poeta Adrienne Rich, levantou temas que, hodiernamente, são bastante discutidos, a saber, “heterossexualidade compulsória” e “existência lésbica”. Ambos são apresentados no ensaio seminal da autora, intitulado “Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence”, publicado em 1980 na revista “Signs: Journal of Women in Culture and Society”. A autora Eve Kosofsky Sedgwick é também muito relevante à “teoria *Queer*”, pois ela explora as formas como a cultura e a literatura ocidentais tratam amiúde as questões sobre sexualidade e identidade. As dicotomias entre heterossexualidade e homossexualidade, nesse contexto, são desafiadas, sobretudo, em seu trabalho “Epistemology of the Closet” (1990). Judith Butler é, atualmente, uma das autoras mais conhecidas da “teoria *Queer*”, pois sua obra “Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity” (1990) não foi popularizada apenas no âmbito acadêmico. Butler é conhecida por propor uma teoria que defenda a dimensão performativa do gênero e, por defender que o gênero é algo que fazemos e não algo que somos. Perante o exposto, apesar de mencionado alguns nomes, pode-se notar que o debate sobre a “teoria *Queer*” é vasto e, ao longo de seu desenvolvimento, obteve muitas contribuições. É imprescindível destacar que a teoria de que se fala não se restringe apenas à produção acadêmica, pois parte de um compromisso sócio-histórico-político que reflete na elaboração de práticas de resistência e combate aos impasses que permeiam o sexo, gênero, desejo.

fundamenta-se na análise crítica de Michel Foucault, defensora da ideia de que o discurso-poder afeta os sujeitos em suas relações de gênero, sexo, desejo. Judith Butler, em consonância ao autor francês, propõe o entendimento de que a heteronormatividade é um sistema normativo, padrão, de orientação sexual. Tal sistema está fundamentado na suposta relação de complementaridade entre os sexos “masculino” e “feminino”, como se houvesse uma inscrição natural que determinasse a legitimidade dos desejos decorrentes dessa relação.

Butler, a partir dessas noções que ganharam forma pela primeira vez em *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade* (1990/2021), além de retomar Foucault, estabelece um diálogo com Luce Irigaray, Monique Wittig, Simone de Beauvoir entre vários outros autores (Kristeva, Freud, Nietzsche, Lacan, Lévi-Strauss etc). Sendo assim, a autora disponibiliza dentre várias concepções, a ideia de que na conexão entre heteronormatividade e binarismo, o sistema binário reitera a hegemonia masculina e o silenciamento feminino, e as restrições do sistema heteronormativo e binário, sob a lógica de uma gramática substantiva do gênero², promove o sistema de heterossexualidade compulsória³.

Por conseguinte, a discussão que articula a relação entre heteronormatividade e sistema binário contribui para a compreensão da constituição de narrativas dominantes sobre gênero e sexualidade, apresentadas de modo unidimensional, sem abertura à variação ou à complexidade. A adoção e a imposição de uma concepção única e linear do sexo, centrada na oposição entre “masculino” e “feminino”, produz a sexualidade a partir dessa própria assimetria, na medida em que o desejo passa a ser regulado como exigência normativa da oposição sexual.

Perante o exposto, pode-se compreender que a assimetria do gênero e sua exigência normativa são formuladas por Butler a partir do que ela denomina a lógica monológica da

² A expressão “gramática substantiva do gênero” refere-se às articulações estabelecidas entre sexo, gênero e desejo a partir de uma linguagem binária e heterossexual. Os sistemas dominantes de significação, ao definirem tais articulações, produzem a inteligibilidade dos gêneros na medida em que estes se conformam à norma que prescreve a coerência entre sexo, gênero e desejo. Judith Butler explicita o funcionamento dessa gramática ao afirmar: “Gêneros ‘inteligíveis’ são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Em outras palavras, os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou ‘efeito’ de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual” (BUTLER, 2021, p. 44–45, grifo nosso).

³ Conforme observa Sara Salih em *Judith Butler e a Teoria Queer*, o termo “heterossexualidade compulsória” é originalmente empregado pela feminista Adrienne Rich para designar um regime de poder no qual homens e mulheres são socialmente solicitados ou forçados a se constituírem como heterossexuais. Tal formulação evidencia que a heterossexualidade não opera apenas como orientação sexual, mas como norma institucional que organiza as relações de gênero e legítima determinadas formas de desejo em detrimento de outras (SALIH, 2018, p. 71).

sexualidade. Tal noção designa o funcionamento dos discursos⁴ heteronormativos no interior do sistema binário, os quais instituem uma única matriz de inteligibilidade, segundo a qual apenas os sexos “masculino” e “feminino” são reconhecidos como posições legítimas. Esses sexos tornam-se socialmente legíveis na medida em que satisfazem a exigência do desejo pelo sexo oposto, isto é, quando gênero e sexualidade se alinham de modo coerente à oposição binária.

Nesse sentido, a assimetria não se refere apenas a uma diferença entre os sexos, mas à hierarquização normativa que estrutura essa oposição, conferindo estabilidade e legitimidade a determinadas formas de corpo e de desejo, ao passo que exclui outras possibilidades. Butler explicita esse processo ao indicar que: (a) há uma imposição de coerência interna entre sexo, gênero e desejo; (b) tal coerência opera como princípio de institucionalização da heterossexualidade; e (c) os discursos hegemônicos produzidos por essa matriz normativa apresentam-se como universalmente racionais, naturalizando sua própria lógica e obscurecendo seu caráter histórico e contingente.

No que tange à alínea “a”, a coerência imposta pela norma heterossexual parte da postulação de ligações causais entre o sexo biológico, a identidade de gênero e a manifestação de ambas no desejo. Essa coerência, no sistema binário, demarca a oposição entre o sexo “feminino” e “masculino” que também resguarda essa oposição nos desejos e práticas sexuais. Isto quer dizer que a “mulher”, necessariamente, nascida do sexo feminino, tem de desejar o sexo oposto. Assim também, o “homem”, indispensavelmente, nascido do sexo masculino, tem de desejar o sexo oposto.

Deste modo, o sexo realiza uma certa exigência de seu gênero, onde o desejo é compulsoriamente heterossexual. Assim, as ligações causais que preveem um nexos entre o sexo – “macho/fêmea”, gênero – “homem/mulher”, desejo – “heterossexual” aparecem no sistema normativo como um fundamento do ser, ou seja, como uma marca que os corpos recebem da natureza. Com isso, impera a concepção de que a própria natureza é a responsável por dar forma aos corpos pelos nexos de causalidade. Consequentemente, esse tipo de concepção fortalece a

⁴ O conceito de discurso é central para o pensamento de Judith Butler, pois permite compreender a força constitutiva dos enunciados para além da fala ou da conversação. Conforme expõe Sara Salih, no verbete “Discurso”, incluído em sua obra *Judith Butler e a teoria queer*, o termo retoma “as formulações de Foucault sobre discurso como ‘grandes grupos de enunciados’ que governam o modo como falamos e percebemos um momento ou momentos históricos específicos. Foucault compreende os enunciados como eventos reiteráveis que estão ligados por seus contextos históricos. A sua obra busca as continuidades entre enunciados que, juntos, constituem formações discursivas, tais como ‘medicina’, ‘criminalidade’ e ‘loucura’. Foucault está interessado particularmente nas posições de sujeito pressupostas pelos enunciados e no modo como os sujeitos são discursivamente constituídos” (SALIH, 2018, p. 69).

ideia de que o sistema normativo, ao fazer referência a uma naturalidade “intrínseca” aos corpos, legitima uma única sequência como imaginável aos indivíduos, a saber, a sequência binária do sexo-gênero-desejo (heterossexual).

A heteronormatividade, explicada nos termos de uma necessidade causal e de ligações, revela a existência de expectativas em relação a como os sujeitos devam identificar-se. Sendo assim, o sujeito provido de um sexo biológico atribuído no nascimento – macho e fêmea –, submete-se aos critérios de inteligibilidade para se fazer pertencente à norma heterossexual, a partir do desejo ao sexo oposto. Ademais, nota-se que a norma dominante coopera para a consolidação do sistema binário. Essa consolidação participa de uma tentativa constante de heterossexualizar o desejo, o que deixa escapar um intuito de regulação. É deste modo que o termo “heterossexualidade compulsória” é retomado por Butler e trabalhado, como podemos conferir em passagens como essa:

A instituição de uma heterossexualidade compulsória e naturalizada exige e regula o gênero como uma relação binária em que o termo masculino diferencia-se do termo feminino, realizando-se essa diferenciação por meio das práticas do desejo heterossexual. O ato de diferenciar os dois momentos oposicionais da estrutura binária resulta numa consolidação de cada um de seus termos, da coerência interna respectiva do sexo, do gênero e do desejo. (BUTLER, 2021, p.53)

A naturalização da heterossexualidade compulsória desvela o motivo pelo qual a coerência do sexo, gênero, desejo é tratado como interna pela nossa autora. Ou seja, há um empreendimento na naturalização e ele pode ser captado, porque trata-se de um esforço constante por tornar o sistema binário e heterossexual natural. Nesse sentido, até mesmo os movimentos internos que visam disfarçar as interferências culturais e normativas vigentes são perceptíveis. Por isso, Butler afirma que: “Ao postular o ‘sexo’ como ‘causa’ da experiência sexual, do comportamento e do desejo, a produção tática da categorização descontínua e binária do sexo oculta os objetivos estratégicos do próprio aparato de produção” (BUTLER, 2021, p. 53). Na análise de Butler, isso se torna mais evidenciado quando complementado pela alínea “b”, que ressalta os objetivos da imposição de uma coerência institucionalizada da heterossexualidade, cujos objetivos produzem uma restrição no campo da inteligibilidade cultural do gênero, sexo, desejo. Vejamos a seguir como Butler fomenta essa reflexão:

A coerência ou a unidade internas de qualquer dos gêneros, homem ou mulher, exigem assim uma heterossexualidade estável e oposicional. Essa heterossexualidade institucional exige e produz, a um só tempo, a univocidade de cada um dos termos marcados pelo gênero que constituem

o limite das possibilidades de gênero no interior do sistema de gênero binário oposicional. (BUTLER, 2021, p.52)

Depreende-se disso que a heterossexualidade compulsória, posicionada e amudada nas relações que formam e produzem os sujeitos, engendra a aparição do sexo, gênero, desejo, em um sistema binário, onde a repetição dessas possibilidades de gênero que são limitadas fortalecem a institucionalização da heterossexualidade. Nesse cenário, a institucionalização da sexualidade organiza e estrutura os discursos unívocos que dão o sentido de normalidade, através de medidas de padronização, como dizemos, repetidas.

A respeito da alínea “c”, os discursos hegemônicos e unívocos, propostos a institucionalizar a heterossexualidade, inauguram sua linguagem como racionalmente universal. Butler, descreve bem a nossa breve tentativa de mostrar como os discursos agem pela heteronormatividade e binarismo, pois a autora expõe que a configuração triádica⁵ do sexo, gênero, desejo, é uma diligência da instituição que se instaura nos discursos hegemônicos e que impõe uma verdade. Diante dessa imposição, a autora revela a atribuição de verdade como uma definição limitante do que pode ser possibilitado na cultura. Vejamos como a autora se posiciona diante do pressuposto da verdade:

⁵ Judith Butler propõe em “Problemas de Gênero” que sexo, gênero e desejo resultam em uma tríade. O desenvolvimento dessa ideia, apesar de complexa, é também assumida e explicada pela pensadora feminista Elsa Dorlin, em sua obra intitulada “Sexo, Gênero e Sexualidades: Introdução à teoria feminista”. Dorlin (2021, p.4) indica na Introdução de sua obra que as categorias do sexo, gênero e sexualidade não produzem seus significados de forma isolada, mas a partir de uma coerência que interliga as categorias de sexo, gênero e sexualidade no sistema normativo. Nesse sentido, a produção discursiva em torno dessa tríade se associa a uma série de normatividades e essencialismos, constituídos em um sentido interno único. Posto isso, o posicionamento tanto de Judith Butler, quanto de Elsa Dorlin visam não apenas escancarar a forma como essas categorias são mantidas pelas práticas sociais, culturais e políticas, mas também criticar quaisquer posicionamentos que negam as intersecções e natureza dessas identidades. Ainda em sua Introdução, Dorlin aponta que nas teorias feministas houve um empenho em desenvolver a diferenciação histórica e em ressaltar as relações internas entre sexo, gênero e sexualidade. Com isso, a autora levanta uma série de questionamentos que ficam pendentes sobre como essa relação triádica (entre sexo, gênero e sexualidade) se dá. Vejamos: “Trata-se de uma relação de causalidade: o sexo biológico determinaria o gênero e a sexualidade? Ou se trata de uma relação de simultaneidade não coercitiva entre o sexo biológico, de um lado, e a identidade sexual (de gênero e de sexualidade), de outro? Ou, ainda, de uma relação de normalização?” (DORLIN, 2021, p. 4). Essas questões são desenvolvidas ao longo da obra, mas, em certa medida, são respondidas quando a autora assume que na tríade opera um sistema normativo de matriz heterossexual que ordena “aos indivíduos que declarem seu sexo, seu gênero, sua sexualidade, a ler sua ‘verdadeira identidade’, seus desejos ‘soterrados’, seu ‘eu autêntico’, pelo prisma desse ‘ideal normativo’. Isso também serve para invisibilizar todas as estratégias de incorporação dessa disciplina, todos os mecanismos sociais de integração das identidades de sexo, gênero e sexualidade” (DORLIN, 2021, p.66). Ou seja, em linhas gerais, a relação que se dá entre sexo, gênero e sexualidade está pautada nas ligações de uma coerência interna que “pode denotar uma unidade de experiência, de sexo, gênero e desejo, quando se entende que o sexo, em algum sentido, exige um gênero -sendo o gênero uma designação psíquica e/ou cultural do eu -e um desejo -sendo o desejo heterossexual e, portanto, diferenciando-se mediante uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja (BUTLER, 2021, p.52). Relatar a presença dessa coerência interna na tríade, permite-nos perceber que, apesar das tentativas de ocultar as mediações, o próprio aparato normativo é descoberto na intervenção, na regulação das experiências humanas.

Os limites da análise discursiva do gênero pressupõem e definem por antecipação as possibilidades das configurações imagináveis e realizáveis do gênero na cultura. Isso não quer dizer que toda e qualquer possibilidade de gênero seja facultada, mas que as fronteiras analíticas sugerem os limites de uma experiência discursivamente condicionada. Tais limites se estabelecem sempre nos termos de um discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal. Assim, a coerção é introduzida naquilo que a linguagem constitui como o domínio imaginável do gênero. (BUTLER, 2021, p.30-31)

Como Judith Butler explicita na citação, a hegemonia determina certas limitações na possibilidade de gênero e isso deve-se ao próprio modelo binário e à heterossexualidade instituída como a única possibilidade a ser imaginada e realizada pela cultura. Assim, a hegemonia é interpretada por uma imposição única de inteligibilidade de sexo, gênero, desejo que, reconhecida na cultura, colabora para a produção de dispositivos e tecnologias de normalização. Ou seja, há implicado nessa produção de normalização um valor de verdade que checa e separa aquilo que é imaginável e aquilo que foge o imaginável.

É imprescindível destacar que a noção de verdade atribuída ao sexo, ao gênero e ao desejo ocupa um lugar central tanto no pensamento de Judith Butler quanto no de Michel Foucault. Trata-se, igualmente, de um eixo fundamental desta pesquisa, ainda que seus desdobramentos teóricos exijam uma abordagem mais ampla do que a aqui possível. Sem pretender realizar uma exegese do conceito, compreende-se a verdade, neste trabalho, como um operador de poder que confere valor de legitimidade às formas pelas quais sexo, gênero e sexualidade são significados.

Nesse sentido, o conceito de verdade, tal como mobilizado por Butler e Foucault, não se apresenta como dado natural, mas como efeito de um regime normativo que articula o nexo entre sexo “macho/fêmea”, gênero “homem/mulher” e desejo “heterossexual”. O sistema normativo estabelece essa articulação como expressão de uma suposta naturalidade, fazendo-a coincidir com uma verdade considerada inerente aos indivíduos. A proposta desta pesquisa é sustentar que tal verdade não emerge espontaneamente dos sujeitos, mas é produzida culturalmente por meio de práticas discursivas que, ao se reiterarem, passam a se apresentar como a única forma válida de inteligibilidade do sexo, do gênero e da sexualidade.

Posto isso, Butler afirma, já no prefácio de *Problemas de Gênero*, que as formas de incidência do poder sobre a sexualidade são múltiplas e historicamente variáveis. Analisar sexo, gênero e desejo por meio de uma abordagem genealógica, tal como desenvolvida por Michel Foucault em *História da Sexualidade I: a vontade de saber* (1976/1988), constitui, assim, um

posicionamento crítico frente às imposições normativas que buscam fixar essas categorias em sentidos únicos e estáveis. Ao propor uma crítica genealógica, evidencia-se o caráter multifacetado do poder e seus modos específicos de operação ao longo da história, o que confronta concepções dogmáticas que desconsideram a diversidade das formas pelas quais o poder incide sobre a tríade sexo, gênero e desejo. Nesse sentido, assim como Foucault, Butler não sustenta a univocidade de uma linguagem racional e universal, mas procura desestabilizá-la por meio da análise crítica dos discursos que produzem tais pretensões de verdade. É sob essa perspectiva que se insere a citação a seguir.

Explicar as categorias fundacionais de sexo, gênero e desejo como efeitos de uma formação específica de poder supõe uma forma de investigação crítica, a qual Foucault, reformulando Nietzsche, chamou de “genealogia”. A crítica genealógica recusa-se a buscar as origens do gênero, a verdade íntima do desejo feminino, uma identidade sexual genuína ou autêntica que a repressão impede de ver; em vez disso, ela investiga as apostas políticas, designando como *origem* e *causa* categorias de identidade que, na verdade, são *efeitos* de instituições, práticas e discursos cujos pontos de origem são múltiplos e difusos. (BUTLER, 2021, p. 9-10, grifo do autor)

Conforme indicado, Butler não inaugura a crítica genealógica, mas a mobiliza por reconhecer sua relevância para pensar a articulação entre sexo, gênero e desejo fora de um regime de verdade fixo e naturalizado. Inspirada em Foucault, a autora afirma que sua obra “se divide em três capítulos, que empreendem uma genealogia crítica das categorias de gênero em campos discursivos muito distintos” (BUTLER, 2021, p. 10). Tal formulação evidencia que o recurso à genealogia decorre da compreensão de que a história não se organiza de modo linear ou homogêneo, mas é atravessada por deslocamentos, descontinuidades e múltiplas direções. Essa perspectiva estende-se à análise dos discursos, os quais se constituem em diferentes campos e sob variadas condições históricas. Butler não nega que determinados acontecimentos possam influenciar a produção discursiva; contudo, opõe-se à tradição que os toma como causa única e necessária, defendendo que as relações entre discurso e poder se configuram de modos diversos e não redutíveis a um único princípio explicativo.

A obra de Foucault *História da Sexualidade I: a vontade de saber* (1976/1988) constitui uma referência decisiva para Butler, sobretudo por problematizar a incidência da verdade na ordem do discurso. Entre as análises históricas desenvolvidas pelo autor acerca do sexo e da sexualidade, destaca-se a crítica ao modo como, na Europa do século XIX, difundiu-se a compreensão de que a relação entre sexo e poder poderia ser explicada prioritariamente em termos de repressão. Nesse contexto, instaura-se uma redução da problemática sexo–poder ao paradigma da opressão, o que obscurece outras formas específicas de funcionamento dessa

relação⁶. Ao questionar essa interpretação, Foucault recusa a reiteração de um discurso verdadeiro e unívoco sobre a história da sexualidade, ao mostrar que os problemas em torno do sexo e do desejo não se originam de um único princípio explicativo, mas de múltiplas estratégias discursivas e práticas de poder historicamente situadas. Para ele, a ideia de que a atuação do poder sobre o sexo foi opressiva equivale a apontar para um momento histórico muito específico e negar as diversas roupagens em que se deu e se dá a relação entre sexo e poder⁷.

Busca-se, a seguir, explicitar de que modo, em Foucault, a constituição discursiva da verdade se articula à constituição discursiva de um sexo e de uma sexualidade tidos como verdadeiros. Cumpre, contudo, antecipar que tais relações se produzem historicamente, a partir de imposições normativas que organizam o discurso segundo um modelo ideal de sexo e de sexualidade. Sob essa perspectiva, Foucault evidencia as diferentes modalidades de atuação do poder sobre o sexo e a sexualidade, enfraquecendo, por meio de sua genealogia crítica, a tese de que o poder operaria exclusivamente pela repressão.

Desse modo, ainda que o poder se exerça de forma múltipla e heterogênea, o autor mostra que determinados discursos de verdade sobre a história tornaram-se modelos hegemônicos para a compreensão do sexo e da sexualidade. Como se verá adiante, a incidência do poder sobre esses domínios não ocorre de maneira única ou uniforme, mas por vias diversas e motivos difusos. Todavia, a própria norma em vigor tende a ocultar tais movimentos ao apresentá-los sob a forma de uma verdade unificadora, vinculada a um motivo, a um momento ou a um preceito específico.

A partir dessa compreensão da norma, o conceito de poder assume centralidade na discussão. Nesse sentido, a análise perderia consistência se não considerasse as contribuições de Judith Butler (2017, p. 25–36), sobretudo em *A vida psíquica do poder: teorias da sujeição*, obra na qual a autora retoma criticamente o legado foucaultiano para pensar o caráter

⁶ “Esse discurso sobre a repressão moderna do sexo se sustenta sem dúvida porque é fácil de ser dominado. Uma grave cautela histórica e política o protege; pondo a origem da Idade da Repressão no século XVII, após centenas de anos de arejamento e de expressão livre, faz-se com que coincida com o desenvolvimento do capitalismo: ela faria parte da ordem burguesa. [...] Um princípio de explicação se esboça por isso mesmo: se o sexo é reprimido com tanto rigor, é por ser incompatível com uma colocação no trabalho, geral e intensa; na época em que se explora sistematicamente a força de trabalho, poder-se-ia tolerar que ela fosse dissipar-se nos prazeres, salvo naqueles, reduzidos ao mínimo, que lhe permitem reproduzir-se?” (FOUCAULT, 1988, p.11)

⁷ “Existe, talvez, uma outra razão que torna para nós tão gratificante formular em termos de repressão as relações do sexo e do poder: é o que se poderia chamar o benefício do locutor. Se o sexo é reprimido, isto é, fadado à proibição, à inexistência e ao mutismo, o simples fato de falar dele e de sua repressão possui como que um ar de transgressão deliberada. Quem emprega essa linguagem coloca-se, até certo ponto, fora do alcance do poder; desordena a lei; antecipa, por menos que seja, a liberdade futura. Daí essa solenidade com que se fala, hoje em dia, do sexo. Os primeiros demógrafos e os psiquiatras do século XIX, quando tinham que evocá-lo, acreditavam que deviam pedir desculpas por reter a atenção de seus leitores em assuntos tão baixos e tão fúteis (FOUCAULT, 1988, p.12)”

multifacetado do poder. Butler destaca e problematiza duas concepções tradicionais que tratam a atuação do poder sobre os sujeitos de modo unívoco. A primeira compreende o poder como instância exclusivamente repressiva, que incidiria sobre os sujeitos por meio de seu sexo, gênero e sexualidade. A segunda sustenta que os sujeitos estariam resguardados das operações do poder, uma vez que sua relação com ele se daria apenas sob a forma de oposição. Ao criticar ambas as posições, Butler evidencia que tanto a concepção de um poder meramente violento quanto a ideia de sujeitos inteiramente exteriores às suas operações recaem em uma lógica simplificadora, que ignora os modos pelos quais o poder participa da própria constituição da subjetividade e, por isso, deve ser questionada.

Não se pretende esvaziar a concepção butleriana de poder (2017), cuja complexidade é reconhecida, mas destacar alguns de seus aspectos fundamentais para a crítica aos discursos unívocos que sustentam formas de hegemonia. Nesse sentido, um dos pontos centrais de sua abordagem consiste em afirmar que não é possível analisar o poder sem considerar as disputas que o atravessam na constituição dos sujeitos. O problema mais evidente, no que diz respeito à produção e à formação da subjetividade, reside nos discursos que operam com um modelo único de poder, os quais tendem a apagar a multiplicidade de fatores implicados nesse processo.

Butler evidencia, ao contrário, a variabilidade e a versatilidade dos modos de constituição do sujeito, dando continuidade à genealogia crítica desenvolvida em *Problemas de Gênero* no interior da reflexão sobre a subjetivação apresentada em *A vida psíquica do poder*. Assim, sua análise não incorre em contradição performativa, pois articula a crítica genealógica às normas com a investigação dos processos psíquicos de sujeição, reconhecendo o poder como irreduzível à repressão e a formação do sujeito como irreduzível à mera subordinação.

Trata-se, portanto, de um processo complexo de constituição dos sujeitos, no qual Butler identifica um duplo movimento de sujeição. O sujeito, ao agir contra a subordinação, já o faz a partir dos efeitos dessa própria subordinação, o que indica que a resistência não ocorre fora das normas que o constituem. Tal compreensão é expressa quando a autora afirma que “qualquer esforço para se opor a essa subordinação necessariamente a pressupõe e a reinvoca” (BUTLER, 2017, p. 20).

Essa formulação retoma a crítica anteriormente mencionada às concepções unívocas de sujeito, segundo as quais seria possível uma posição plenamente exterior às normas. Ao contestar o ideal liberal-humanista de um sujeito livre e autônomo em relação ao poder, Butler evidencia que tal concepção ignora as operações de um poder anterior à própria possibilidade de contestação. Desse modo, a autora sustenta que o poder não atua de maneira homogênea, mas em direções e níveis distintos: ele se manifesta tanto na sujeição do sujeito às normas

quanto na ação do sujeito sobre essas mesmas normas. Essa posição é sintetizada no enunciado segundo o qual “o poder que inicia o sujeito perde a continuidade com o poder que é a ação do sujeito” (BUTLER, 2017, p. 21).

Diante do exposto, o que se coloca em questão são as complexidades da relação entre sujeito e poder, as quais, segundo Butler, não podem ser reduzidas à mera submissão. Trata-se de uma relação atravessada por múltiplos aspectos, na qual não se pode conceber o sujeito como inteiramente passivo, uma vez que essa dinâmica envolve reações, tensões e formas de resistência. Butler dialoga criticamente com abordagens que permanecem presas à tentativa de definir o sujeito a partir de sua posição em relação ao poder, restringindo a reflexão à alternativa entre concebê-lo como condição ou como obstáculo da ação.

Para a autora, essa busca por uma definição fixa do sujeito corresponde, antes, a uma tentativa de organizar e individualizar processos formativos que são atravessados por uma pluralidade de forças e relações de poder. Ainda assim, Butler não deixa essa problemática em aberto, ao indicar que o caráter do sujeito pode ser compreendido a partir de sua ambivalência constitutiva. É nessa direção que se insere a análise a seguir.

Muitas discussões sobre o assunto acabam presas na tentativa de definir se o sujeito é a condição ou o impasse da ação. Na verdade, os dois dilemas levam muitos a considerar a questão do sujeito como uma pedra de tropeço inevitável na teoria social. Parte dessa dificuldade, acredito, é o sujeito ser em si o lugar dessa ambivalência, o lugar em que ele surge tanto como efeito de um poder anterior quanto como condição de possibilidade de uma forma de ação radicalmente condicionada. Uma teoria do sujeito deve levar em conta a total ambivalência das condições de sua operação. (BUTLER, 2017, p. 23)

É importante frisar que os discursos que buscam uma noção totalizadora dos sujeitos e negam a ambivalência de seus processos de subjetivação também foram objeto das análises foucaultianas (1976/1988). O autor evidencia a força que o discurso totalizante adquiriu no século XIX e sustenta que tal lógica resultou na constituição de sujeitos legitimados a partir de suas sexualidades. Entretanto, como já indicado, essa forma de constituição foi compreendida como problemática ao ser explicada exclusivamente em termos de repressão. Nesse contexto, o século XIX, marcado pela univocidade discursiva, atribuiu à Era Vitoriana o estatuto de origem de toda a repressão que teria incidido sobre a sexualidade, levando à concepção desta como essencialmente reprimida. Todavia, para Foucault, compreender a sexualidade histórica apenas sob o signo da repressão limita sua inteligibilidade e desconsidera os matizes que compõem as relações de poder, tais como a historicidade e a complexidade das construções sociopolíticas.

Na contemporaneidade, muitos discursos ainda apontam para a Era Vitoriana como responsável pelas coerções e interdições das sexualidades periféricas. Contudo, embora reconheça a existência de práticas repressivas nesse período, Foucault (1976/1988) argumenta que o discurso sustentado na hipótese repressiva funcionou articulado a um discurso oposto, voltado à liberação do sexo. Segundo o autor, o discurso da repressão incita o surgimento do discurso da liberação, de modo que a pretensão de emancipar o sexo também se inscreve no regime dos discursos unívocos. Assim, é recorrente que, diante da narrativa da opressão, os sujeitos formulem reivindicações em favor de uma verdade fundada na libertação das sexualidades. Infere-se, desse modo, que a economia discursiva opera segundo o par opressão–liberação, associando-se à busca por uma verdade que projeta um mundo novo, no qual o sexo seria liberto das amarras de um passado repressivo. Foucault, ao evidenciar os matizes desse funcionamento, mostra que o discurso unívoco pode organizar-se em pares sem, por isso, perder seu caráter unitário. Vejamos como essa questão é explicitada a seguir.

Dizer que o sexo não é reprimido, ou melhor, dizer que entre sexo e o poder a relação não é de repressão, corre o risco de ser apenas um paradoxo estéril. Não seria somente contrariar uma tese bem aceita. Seria ir de encontro a toda economia, a todos ‘interesses’ discursivos que a sustentam (FOUCAULT, 1988, p. 13-14)

Como se pode observar, no contexto do século XIX, os movimentos discursivos organizaram-se segundo uma lógica binária. O binarismo opera, nesse processo, a partir da concepção inicial de que o sexo e a sexualidade na cultura estariam submetidos à repressão. Contudo, esse funcionamento não se encerra na repressão. Foucault demonstra que, ao caracterizar a repressão como elemento fundante, instauram-se interesses discursivos que exigem uma resposta ao problema vigente, fazendo com que seu oposto seja apresentado como solução possível. Assim, delineia-se uma nova exigência: a da libertação, cujo processo, iniciado sob a figura da repressão, prossegue sob o signo da inovação e da mudança.

Desse modo, a suposta operação inovadora que propõe a liberação do sexo e da sexualidade não representa um afastamento do sistema unívoco, pois não rompe com sua estrutura, mas a reafirma ao preencher a lacuna produzida pelo próprio discurso da verdade. Em lugar de desestabilizar o binarismo, tal operação o reitera ao reorganizar a oposição repressão–liberação como princípio explicativo. Para além dessas considerações, apontar-se-á, a seguir, uma ocorrência paradoxal desse processo, que, por exemplo, no século XVII, esteve centrada sobretudo nas práticas de controle.

Pode-se relacionar a situação anteriormente exposta à análise foucaultiana acerca do sexo no século XVII, período em que se instauraram mecanismos e tecnologias específicas de controle, próprios de uma sociedade burguesa em ascensão, marcada pela segregação dos discursos sobre a sexualidade. Com o advento do capitalismo, consolidou-se uma separação fundada na ideia de que o sexo seria improdutivo para os fins econômicos. Ao ser compreendido como inútil, o sexo passou a ser inserido em dispositivos de controle por meio da segregação e da vigilância.

É nesse ponto que Foucault identifica um paradoxo: embora o sexo fosse considerado improdutivo, ele não foi silenciado, mas intensamente incitado. Esperar-se-ia que, ao ser julgado inútil aos propósitos capitalistas, o sexo fosse relegado ao esquecimento ou ao apagamento; contudo, ocorre o contrário. Como demonstra o autor, a sexualidade torna-se objeto de intervenções sistemáticas, por meio de técnicas de controle que exigem dos sujeitos a manifestação de suas verdades mais íntimas. Assim, o sexo é simultaneamente desvalorizado como prática e mobilizado como campo privilegiado de produção discursiva e de sujeição.

Ainda nesse período, a confissão, incentivada pela doutrina católica, constituiu-se como uma técnica central de produção discursiva da verdade, por meio da qual o poder pastoral exercia controle sobre os fiéis. Tal técnica disciplinar levava os indivíduos a examinarem a si mesmos e os conduzia ao arrependimento sempre que reconheciam desejos considerados carnavais. Foucault demonstra, em sua genealogia, que a pastoral cristã transformou a confissão em um elemento estratégico na produção de discursos sobre o sexo, especialmente a partir da Contrarreforma, quando o ritmo das confissões foi intensificado e o policiamento das condutas se tornou mais rigoroso. Esse movimento pode ser compreendido como uma tentativa do catolicismo de se manter hegemônico diante da expansão do protestantismo. Vejamos a seguir:

a todas as insinuações da carne: pensamentos, desejos, imaginações voluptuosas, deleites, movimentos simultâneos da alma e do corpo, tudo isso deve entrar agora em detalhe, no jogo da confissão e da direção espiritual. O sexo, segundo a nova pastoral, não deve mais ser mencionado sem prudência; mas seus aspectos, suas correlações, seus efeitos devem ser seguidos até as mais finas ramificações (FOUCAULT, 1988, p. 23)

Como indica a citação anterior, o sexo não foi apenas objeto de repressão por parte da religião, mas tornou-se alvo de um interesse sistemático de descrição minuciosa, orientado para a produção de um exame de si considerado verossímil. Essa estratégia da nova pastoral ultrapassa a compreensão da repressão como essência da sexualidade, uma vez que desloca o foco para a constituição da verdade do sujeito. Desse modo, não é adequado explicar esse processo unicamente a partir da noção de repressão, pois, quando o indivíduo se submete à

prática de purificação da alma, entram em jogo outros mecanismos além da interdição. Na exposição que os sujeitos fazem de si mesmos, há afetos e disposições que não se explicam apenas pela proibição, mas pela exigência de dizer a verdade sobre si. Assim, o discurso que opera nessa relação funciona como um dispositivo de incitação: ele conduz o sujeito a trazer à luz o que é tomado como obscuro em seu interior, a fim de encontrar, na direção espiritual, um sentido e uma resposta para suas transgressões e pecados.

Em meados do século XVIII, no entanto, o poder age sobre o sexo de forma diferente, o sexo, nesse cenário, é abordado não como o discurso da moralidade cristã. A verdade do sexo é capturada por tecnologias mais eficientes à administração, onde o sentido de verdade não se limita àquele sentido voltado à moralidade cristã, pois impera aqui uma racionalidade científica. Fez-se necessário uma intervenção em nível de organização não apenas dos campos institucionais, mas do próprio Estado para que houvesse uma efetivação do controle. Averiguemos em seguida essa expansão do controle.

No século XVIII o sexo se torna questão de “polícia”. Mas não sentido pleno e forte que se atribuía então a essa palavra - não como repressão da desordem e sim como majoração ordenada das forças coletivas e individuais: "Fortalecer e aumentar, pela sabedoria dos seus regulamentos, a potência interior do Estado e, como essa potência consiste não somente na República em geral, e em cada um dos membros que a compõem, mas ainda nas faculdades e talentos de todos aqueles que lhe pertencem, segue-se que a polícia deve ocupar-se inteiramente desses meios e faze-los servir à felicidade pública. Ora, ela só pode atingir esse objetivo através do conhecimento que possui dessas diferentes vantagens". Polícia do sexo: isto é, necessidade de regular o sexo por meio de discursos úteis e públicos e não pelo rigor de uma proibição.
(FOUCAULT, 1988, p. 27-28)

É através da intervenção do Estado com os sistemas de controles que o *Biopoder* é instaurado. Nesse momento, o poder da soberania foi substituído pelo *Biopoder*, agora trata-se de um poder que visa maximizar as vidas das populações, gerindo fluxos, visualizando, fiscalizando suas produções. Essa maximização se propõe a garantir a vida do corpo social como um organismo produtivo que pode ser tratado, pode ser separado, aniquilado. A intervenção do poder sobre esse organismo visa disciplinar os indivíduos para uma docilização e impulso à produção máxima. Sendo assim, tudo se torna dependente da contribuição de cada indivíduo às produções. Notemos como isso se sucede:

A velha potência da morte em que simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. (...) Abre-se, assim, a era de um “Bio-poder”. As duas direções em que se desenvolve ainda aparecem nitidamente separadas, no

século XVIII. (...) Esse Bio-poder, sem a menor dúvida, foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. (FOUCAULT, 1988, p.131-132)

Em Foucault, não se trata de afirmar que o capitalismo produziu, posteriormente, os dispositivos de controle, mas de reconhecer que o desenvolvimento do capitalismo esteve articulado à emergência e ao aperfeiçoamento de técnicas disciplinares e biopolíticas. Como indica a análise foucaultiana, a consolidação do modo de produção capitalista exigiu formas específicas de gestão dos corpos e da população, de modo que os dispositivos de controle e normalização não são efeitos tardios do capitalismo, mas condições históricas de sua viabilização. Nesse contexto, a disciplinarização dos corpos instituiu como padrão um modelo masculino, branco, europeu e heterossexual, tomado como verdadeiro e funcional aos interesses produtivos. Assim, o discurso que organizou esse processo de ajustamento recorreu ao sistema binário e à heterossexualidade como critérios para distinguir sujeitos considerados normais daqueles tidos como desviantes e, portanto, passíveis de normalização. É nesse sentido que o biopoder se articula diretamente às questões de sexo, gênero e sexualidade, uma vez que passa a incidir sobre a vida, sobre a população e sobre os corpos por meio de políticas que regulam a reprodução e a sexualidade. Tal regulação manifesta-se, por exemplo, no estímulo ao casamento heterossexual e à procriação, práticas que inserem a vida biológica no campo de uma racionalidade econômica. Ao ser governada nesse nível, a vida torna-se um elemento estratégico para a intensificação das forças produtivas, o que permite compreender como a maximização dos corpos se vincula, de modo indireto, à maximização dos fluxos econômicos, da produção e do lucro.

Os exemplos supracitados, situados em contextos históricos distintos, indicam que Foucault (1976/1988) desestabiliza os discursos que buscam fixar uma narrativa única da história da sexualidade e, simultaneamente, analisa os mecanismos discursivos que produzem coerência entre sexo, gênero e desejo. Ao examinar os modos pelos quais a sexualidade foi historicamente concebida, o autor demonstra a insuficiência de explicações que atribuem sua origem exclusivamente à repressão. O discurso que procura localizar um único fator, marco ou acontecimento como fundamento da sexualidade funciona como operador de verdade e, por isso mesmo, reforça a univocidade em torno de um sexo, de um gênero e de um desejo considerados verdadeiros. As contribuições de Foucault, por meio de sua genealogia crítica, permitem romper com leituras reducionistas da história, ao evidenciar que os processos históricos não seguem uma única direção nem se deixam explicar por um princípio exclusivo.

Desse modo, sua reflexão abre espaço para reconhecer os vínculos e os efeitos da multiplicidade histórica, o que implica compreender que a pluralidade dos modos de pensar, de ser, de existir e de viver não se limita a um ou dois modelos normativos.

Louro (2004, p. 41) contribui para essa discussão ao afirmar que, em Foucault, o sexo foi “colocado em discurso”, processo que ocorreu de múltiplas maneiras ao longo da história, ainda que, neste trabalho, tenham sido apresentados apenas alguns desses momentos. Apesar de não colocarmos isso na íntegra, ainda assim conseguimos notar que a ideia de Foucault em descrever e analisar esses discursos vai para além de uma busca por entender de que forma os discursos corroboraram para a produção e multiplicação das classificações das sexualidades tidas por normais e anormais, ele se atentou, sobretudo, para a forma como o controle das sexualidades foi ampliado. Essa ampliação, conseqüentemente, abriu espaço para que os discursos tomassem rumos inesperados do ponto de vista de uma suposta unilinearidade discursiva. Vejamos como Louro ressalta isso em Foucault:

Tal processo tornou possível, segundo ele, a formação de um “discurso reverso”, isto é, um discurso produzido a partir do lugar que tinha sido apontado como a sede da perversidade, como o lugar do desvio e da patologia: a homossexualidade. Mas Foucault ultrapassa amplamente o esquema binário de oposição entre dois tipos de discurso, acentuando que vivemos uma proliferação e uma dispersão de discursos, bem como uma dispersão de sexualidades. (LOURO, 2004, p.41)

Conforme Louro analisa, Foucault ultrapassa o esquema binário que limita tanto a proliferação dos discursos, quanto as realidades de sexualidades desviantes à norma. Isso reforça o que dissemos anteriormente sobre a impossibilidade de investigarmos a heterossexualidade e binarismo sem considerarmos que sua construção parte da coerência e verdade requerida por uma gramática substantiva do sexo. Depreende-se disso que o sexo não é de maneira alguma um conceito flutuante, mas sempre solicitado pela hegemonia, a uma relação com gênero e desejo. De acordo com a citação a seguir a relação binária é uma imposição artificial cujos objetivos buscam regular e reduzir a multiplicidade.

Para Foucault, a gramática substantiva do sexo impõe uma relação binária artificial entre os sexos, bem como uma coerência interna artificial em cada termo desse sistema binário. A regulação binária da sexualidade suprime a multiplicidade subversiva de uma sexualidade que rompe as hegemonias heterossexual, reprodutiva e médico jurídica. (BUTLER, 2021, p.46-47)

Por conseguinte, a manutenção do poder opera a partir da produção de uma coerência interna artificial, ao mesmo tempo em que se realiza por meios variáveis e historicamente

situados, ainda que seu objetivo central seja suprimir essa diversidade de modos de atuação. Nesse sentido, a explicitação da pluralidade das formas do poder constitui uma estratégia teórica inicial de enfrentamento aos discursos que promovem a descontextualização e o apagamento das minorias sociais no plano discursivo. Tal perspectiva fundamenta-se nas contribuições de Foucault e Butler, uma vez que ambos evidenciam a multiplicidade de instâncias e tecnologias por meio das quais o poder se exerce. Esses autores mostram que as produções discursivas associadas a um ideal binário e unívoco se disseminam e se consolidam sobretudo por meio da atribuição de verdade e coerência à tríade sexo, gênero e sexualidade.

É em razão do enraizamento cultural do discurso da verdade e da coerência que se reconhece que a extensão do poder e sua capacidade formativa podem atingir inclusive as próprias estratégias de combate. Isso ocorre quando discursos tidos como emancipatórios acabam por reiterar, ainda que involuntariamente, os objetivos do poder vigente, assegurando discursivamente a supremacia de um modelo binário, estabilizante e normativo de sexo, gênero e sexualidade. Desse modo, ao reconhecer a fecundidade analítica das discussões sobre o poder e seus dispositivos, este trabalho propõe examinar, a partir de Foucault, o discurso psicanalítico sobre o tratamento do sexo e do desejo, com o intuito de refletir sobre os modos pelos quais práticas emancipatórias podem, paradoxalmente, reificar o poder ou mesmo constituir-se como um dispositivo de poder.

I.2 O USO DA PSICANÁLISE COMO DISPOSITIVO DE PODER

Com a intenção de aprofundar os debates anteriormente apresentados, tomaremos como ponto de partida a obra *História da Sexualidade I: A vontade de saber* para iniciar uma nova discussão centrada na relação de Michel Foucault (1988) com a psicanálise e na contribuição de Judith Butler (2021) a esse debate. Como vimos, os discursos unívocos que compõem o dispositivo da sexualidade se constituíram de modo difuso ao longo da história, sem que isso implicasse uma ruptura efetiva com seu caráter unitário. Em diversos momentos, a tentativa de inverter a chave interpretativa da história da sexualidade não produziu uma transformação substantiva dos problemas relativos ao sexo, mas acabou por reiterar uma compreensão totalizante do fenômeno.

No campo da psicanálise, especialmente na tradição freudiana e em seus desdobramentos teóricos, tal movimento manifesta-se na centralidade atribuída à repressão como princípio explicativo da sexualidade e na busca pela verdade do sujeito por meio da

confissão de seus desejos. Conforme analisa Suely Aires Pontes⁸, a psicanálise participa do dispositivo da sexualidade ao organizar o sexo como objeto de saber e ao inscrever o desejo na lógica da verdade de si, produzindo uma narrativa histórica na qual a sexualidade aparece fundamentalmente como reprimida. Essa ambição pela verdade encontra expressão no próprio conceito de Hipótese Repressiva, que, embora se proponha a denunciar os mecanismos de interdição do sexo, termina por reafirmar a sexualidade como um núcleo oculto a ser desvelado. Contudo, como demonstra Foucault, a produção da verdade sobre a sexualidade não se reduz à repressão, pois envolve também técnicas positivas de constituição discursiva do sujeito.

Diante disso, coloca-se a seguinte questão: em que medida a Hipótese Repressiva é mantida no interior da psicanálise freudiana, e de que modo ela se articula ao projeto de fazer do desejo um lugar privilegiado da verdade do sujeito?

Antes de responder a essa questão, é necessário destacar que os debates de Foucault com a psicanálise não se concentram em uma única obra. Eles atravessam textos como *História da Loucura na Idade Clássica* (1961), *As Palavras e as Coisas* (1966) e *História da Sexualidade I: A vontade de saber* (1976). Mezan (1985, p. 95) observa que há numerosas referências de Foucault à psicanálise em seus escritos, resultado de um estudo prolongado dessa tradição. Contudo, é nessas três obras que se encontra um confronto mais sistemático com o discurso psicanalítico. Não se trata, aqui, de realizar uma exegese desses debates, mas de evidenciar que o pensamento foucaultiano “consiste num confronto e numa interrogação permanentes quanto ao sentido da psicanálise e quanto ao lugar que ela ocupa no pensamento ocidental” (MEZAN, 1985).

Acreditamos que a obra *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber* de Foucault é suficiente para desenvolvermos o sentido da Psicanálise frente à sexualidade, pois através dessa obra conseguimos identificar não apenas como a sexualidade foi inserida na Psicanálise, mas também na linguagem, ciência, política, economia, moral, religião, família e entre outros. A dúvida que fica em relação aos posicionamentos de Foucault perante a Psicanálise, é se ele está rompendo com ela, ou está apenas possibilitando com suas críticas que ela se distancie do discurso da verdade. A esta dúvida, Eribon (1990, p. 252) não rejeita as duas posições, pois,

⁸ Suely Aires Pontes, professora de teoria e clínica psicanalítica e Doutora em Filosofia, tem discutido as articulações entre a teoria freudiana da sexualidade e o dispositivo histórico da sexualidade foucaultiano em trabalhos acadêmicos orientados ou coorientados por ela. Em especial, a tese *Foucault e a psicanálise: do dispositivo de sexualidade às interfaces com a teoria freudiana da sexualidade* (GUIMARÃES, 2024), coorientada por Pontes, examina como o discurso freudiano sobre sexualidade se relaciona com os conjuntos estratégicos de poder-saber que constituem o dispositivo de sexualidade em Foucault, articulando saber psicanalítico e discurso foucaultiano. Assim, Pontes contribui para especificar a presença da psicanálise, sobretudo na tradição freudiana, como parte integral da análise do discurso que organiza sexo e sexualidade historicamente.

segundo ele, ao menos na obra *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*, é possível inferir uma ruptura com a Psicanálise, visto que o seu sistema de funcionamento se fundamentou em estratégias de controle que levavam as pessoas a revelar as suas verdades mais íntimas. Assim, conforme explicaremos melhor, a Psicanálise não subverteu os problemas do sexo, pois deu espaço ao discurso de uma racionalidade universal, na medida em que a confissão da verdade subjacente ao sujeito era realizada.

No que se refere aos questionamentos iniciais sobre em que medida o conceito de Hipótese Repressiva é mantido no debate de Foucault com a psicanálise e quais vínculos ele estabelece com essa tradição, pode-se afirmar que tal discussão ficaria comprometida caso a Hipótese Repressiva não fosse tomada como um alvo central de contestação. Isso porque, para Foucault, esse conceito estrutura uma compreensão teleológica da sexualidade, isto é, orientada pela ideia de que a sexualidade possui uma verdade última a ser desvelada. Nesse contexto, o método psicanalítico, especialmente em sua vertente freudiana, organiza-se a partir da escuta, da interpretação e da confissão dos desejos, tomando a fala do sujeito como via privilegiada de acesso à sua verdade inconsciente. Por meio de dispositivos como a associação livre, a interpretação dos sintomas e a rememoração das experiências recalçadas, a psicanálise instaura a exigência de que o sujeito diga a verdade sobre seu sexo e sua sexualidade, supondo que essa verdade esteja oculta sob camadas de repressão. Desse modo, a sexualidade passa a ser compreendida como portadora de um sentido profundo a ser interpretado e libertado, o que reforça a ideia de uma racionalidade do sexo fundada na revelação de sua verdade.

Judith Butler (2021, p.118) traz grandes contribuições ao que estamos defendendo, porque para ela a *Hipótese Repressiva* pode ser interpretada como um meio de instituir um desejo original e leis que operam sobre o desejo. Sendo assim, a autora percebe que a *Hipótese Repressiva* possui a capacidade de assumir uma verdade sobre o desejo, a partir da ideia de repressão e, com isso, promover sentidos de uma originalidade, naturalidade que, ao entrar em jogo, corroboram para a formação de injunções normativas. No entanto, é enganosa a ideia de que a formação do discurso sobre uma originalidade do desejo opera sem propósitos. É sobre essa ideia das consequências decorridas dos discursos sobre um fim último, uma originalidade, uma verdade, uma razão, que Foucault nos alerta sobre a atuação psicanalítica em suas intervenções sobre o sexo e sexualidade. Vejamos a seguir como Butler representa esse pensamento:

A lei produz a suposição do desejo recalçado para racionalizar suas próprias estratégias autoampliadoras; e ao invés de exercer uma função repressiva, a lei jurídica deve ser reconcebida, aqui como em toda parte,

como uma prática discursiva produtora ou generativa – discursiva porque produz a ficção linguística do desejo recalçado para manter sua própria posição como instrumento teleológico. (...) A lei identifica e fez vigorar o “desejo recalçado” como tal, dissemina o termo e, com efeito, cava o espaço discursivo para a experiência constrangida e linguisticamente elaborada, chamada “desejo recalçado” (BUTLER, 2021, p. 119)

Ou seja, a própria constituição das injunções normativas possibilita que as leis passem a regular os desejos por meio de um discurso totalizante e unificador, no qual a multiplicidade desses desejos e sua historicidade tendem a ser reduzidas à noção de repressão. Contudo, Butler evidencia as incongruências dos discursos unívocos que se sustentam na pretensa originalidade e naturalidade do desejo, ao desvelar o caráter estratégico dessa suposta origem. Assim, conforme mostra sua análise, tais discursos operam de modo a camuflar os mecanismos de controle implicados na produção do desejo. Nesse ponto, retoma-se a advertência foucaultiana: não se trata de substituir um discurso por outro supostamente verdadeiro, nem de ocupar um lugar exterior às relações de poder, mas de realizar um deslocamento crítico que torne visíveis os efeitos de verdade produzidos por essas narrativas. A lição que se extrai, portanto, é a necessidade de cautela frente às explicações que pretendem reduzir a sexualidade a um único princípio, seja ele repressivo ou libertador.

Nesse sentido, pode-se afirmar que essa tentativa de camuflagem assume a forma de uma suposta originalidade do desejo, não entendida como um dado abrupto ou originário, mas como um processo de originalização, isto é, de imposição de uma origem ao desejo. Com isso, a linguagem é estrategicamente mobilizada, pois os significados passam a adquirir sentido apenas na medida em que se supõe uma origem específica para o sexo e a sexualidade. Todavia, tal sentido não emerge de modo espontâneo, mas resulta de uma atribuição normativa. Em consequência, essa operação produz efeitos profundos sobre o sistema de inteligibilidade, a ponto de instaurar uma naturalização do discurso unitário sobre o desejo. Assim, o discurso unívoco, ao se apoiar nessa pretensa naturalidade, constrói um regime de sustentação que afasta os sujeitos do questionamento das fissuras presentes nos discursos apresentados como essenciais, originais e inquestionáveis. Contudo, as próprias experiências vividas já são capazes de desvelar os disfarces desse discurso naturalizado, uma vez que evidenciam que a produção de um significado restrito não corresponde à multiplicidade constitutiva das formas humanas de existir.

Esse processo foi identificado e problematizado, sobretudo, por Michel Foucault e Judith Butler, por meio de suas críticas à imposição de uma obrigatoriedade ontológica na tríade sexo, gênero e sexualidade, isto é, à exigência de que esses termos remetam a um ser originário

e estável. Ambos destacam que tal obrigatoriedade se orienta pela busca de uma origem última dessa tríade, não apenas no sentido de localizar um ponto inicial, mas de instituir um princípio capaz de explicar sexo, gênero e sexualidade como expressões de uma natureza única e necessária. Contudo, a procura por uma arché desses elementos implica o abandono de sua dimensão histórica e contingente. É diante das implicações desse apagamento da historicidade que Foucault e, posteriormente, Butler se dedicam a recuperar aquilo que foi silenciado, evidenciando os processos discursivos e políticos que sustentam a aparência de naturalidade dessa tríade.

Sendo assim, a problematização do apagamento da pluralidade das experiências humanas constitui um eixo central tanto em Foucault quanto em Butler, ainda que nenhum dos dois formule tal objetivo como um programa normativo explícito. O que ambos realizam é a análise dos mecanismos pelos quais determinadas formas de experiência são desqualificadas ou tornadas ininteligíveis. Nesse movimento de investigação do que foi historicamente silenciado ou descontextualizado, torna-se imprescindível reconhecer que o poder se mantém por meio de múltiplos pontos de sustentação, o que impede concebê-lo como uma força homogênea ou redutível a um único modo de atuação. Ao evidenciarem que o poder opera de maneira capilar e diferenciada, Foucault e Butler nos afastam das leituras inspiradas exclusivamente na Hipótese Repressiva, que tendem a reduzir a complexidade de suas incidências. Desse modo, ambos mostram que sexo, gênero e sexualidade foram e continuam sendo atravessados por diversas tecnologias históricas, cujo fortalecimento não se deu apenas por estratégias de poder, mas também por estratégias de saber que produzem regimes de verdade.

É recorrente que a compreensão do saber como estratégia seja associada à ideia de conhecimento do outro, sobretudo ao conhecimento da verdade de seu sexo e de sua sexualidade. Contudo, essa busca por conhecimento não deve ser entendida de modo ingênuo, como se fosse neutra ou desprovida de efeitos sobre a vida dos sujeitos. Compreender o desejo de conhecer a sexualidade do outro à margem de suas consequências práticas implica ignorar a própria dinamicidade das relações de poder. Isso porque, nos processos mais sutis dessa relação, o saber opera por meio da imposição de critérios de legibilidade e de limites ao que pode ser conhecido, regulando os sujeitos a partir das categorias produzidas por quem conhece. Assim, longe de ser apenas descritivo, o saber participa ativamente da produção e da normatização das experiências sexuais.

Apesar da concepção do poder ter sido pautada anteriormente, acreditamos ser imprescindível assumir aqui que tanto o saber, quanto o poder operam em conjunto e com medidas ativas em relação ao que o conhecimento do outro e a obtenção de informações sobre

sua verdade podem proporcionar. Essas medidas, como introduzimos em outros momentos, são ordens postuladas pelo aspecto normativo que considera o abismo entre o normal e anormal. Tais medidas, se valendo dessas ordens, podem colocar os sujeitos em posição de subjugação, dominação, mas também em posições divergentes à passividade, proibição e repressão.

Em vista disso, a legitimidade conferida aos sujeitos pelo cumprimento de determinados papéis revela uma lógica específica na relação entre conhecido e conhecedor, estruturada por um padrão que associa a subserviência ao sujeito conhecido e o comando ao sujeito conhecedor. Essa vinculação normativa restringe as possibilidades de alternância e de deslocamento entre as posições ocupadas pelos sujeitos, ao mesmo tempo em que limita a própria compreensão das dinâmicas de poder. Tal esquema unilinear é incapaz de dar conta das situações em que o sujeito conhecido não se encontra em posição de subordinação ou nas quais ele transgride os limites da relação binária entre subserviência e comando. Desse modo, essa lógica produz uma concepção insuficiente do poder, fundada em uma ótica unitária e linear, que pode ser desestabilizada pela própria historicidade das relações sociais, marcada por deslocamentos, inversões e recomposições de papéis.

Tais alterações não implicam que o poder seja dissolvido ou sublimado pela ação do sujeito, seja esta caracterizada pela resistência ou pela imposição. Na realidade, isso demonstra que o poder pode operar a partir de distintos posicionamentos e, ainda assim, efetivar suas dinâmicas sócio-histórico-culturais, sejam elas marcadas pela dominação, pelo controle ou, paradoxalmente, pela libertação.

O que pretendemos demonstrar é que Foucault compreende a Psicanálise como um exercício de poder, ainda que este opere em um formato não convencional. Segundo o autor, o método psicanalítico conduz os sujeitos (pacientes) a um espaço de suposta autonomia para narrarem suas sexualidades; contudo, disso não decorre que a Psicanálise deixe de ser um dispositivo de poder. Ao contrário: a própria incitação à confissão já institui uma relação de força. Portanto, na relação analista-paciente, o poder não é dissolvido apenas por haver um desvio da lógica repressiva tradicional, aquela em que o paciente seria um sujeito passivo e subserviente, e o psicanalista, uma autoridade puramente prescritiva.

Diante do exposto, podemos pontuar que as normas carregam expectativas sobre os sujeitos que nem sempre são atendidas. Essas expectativas se manifestam de maneira estrita pelo próprio regime construído em forma de regras que não são obedecidas em sua totalidade pelo fato de desconsiderar a possibilidade de maleabilidade característica das atuações do poder, dos movimentos históricos e dos sujeitos. Portanto, a fim de combater a lógica dos discursos unívocos, faz-se necessário conceber as relações de poder e seus tratos com o sexo,

gênero e sexualidade do modo mais abrangente possível, pois essas relações ocorrem de várias maneiras e por vários meios, tal como pela manipulação da linguagem; enunciação; propagação de discursos, implementação da verdade na cultura; mas, também, pelas reações dos sujeitos frente às tecnologias e a outros processos.

Nesse sentido, a investigação acerca do sexo, gênero e sexualidade requer um compromisso com o caráter dinâmico dessas categorias, reconhecendo que o poder opera com plena capacidade estratégica, de domínio e expansão. À vista disso, a abordagem desses temas deve partir de uma perspectiva crítica, recusando lentes constituídas por fatores inertes ou abstratos. Portanto, analisar o sexo, gênero e sexualidade implica admitir que seus deslocamentos e reiterações produzem impactos profundos na constituição dos sujeitos, sendo fenômenos publicamente incitados e regulados. Sendo assim, uma compreensão rigorosa não ignora as forças históricas que moldam tais conceitos. Ou seja, qualquer análise sobre sexo, gênero e sexualidade deve considerar os propósitos políticos e os efeitos de suas práticas. Vejamos, a seguir, de que maneira Foucault desmistifica o caráter estático da sexualidade e destaca seu teor dinâmico.

A sexualidade é nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede de superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação do discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder. (FOUCAULT, 1988, p. 100)

Desse modo, Foucault mobiliza a temática da sexualidade para demonstrar que esta não se deixa capturar por uma via explicativa única, tampouco por uma causalidade simples. A própria “natureza” da sexualidade, se é que podemos postulá-la nesses termos sem incorrer em essencialismos, deve abarcar vastas variações, descontinuidades e tensionamentos históricos. Em outras palavras, a sexualidade precisa ser concebida à luz da genealogia crítica foucaultiana, permitindo que emerjam suas implicações políticas e relações de força, inclusive quando estas se revelarem paradoxais ou ambivalentes. Posto isso, afirmamos que, na perspectiva de Foucault (1988), a multiplicidade constitui a característica primordial da sexualidade. Tal aspecto é evidenciado em diversos momentos de sua obra; por essa razão, abordaremos a seguir alguns desses pontos para refletir não apenas sobre suas nuances e sobre os problemas surgidos no tratamento do desejo, mas também para analisar criticamente se as intervenções da Psicanálise promoveram, de fato, uma transformação nas estruturas de poder ou se apenas reconfiguraram o que por ela é problematizado.

Na análise de Foucault (1988, p.100-105) há uma ligação que prepara o caminho para a entrada das interferências psicanalíticas sobre o sexo, a saber, a ligação entre os dispositivos de sexualidade e o dispositivo de aliança. Segundo o autor, não há uma segregação entre estes dispositivos, visto que “historicamente, aliás, foi em torno e a partir do dispositivo de aliança que o da sexualidade se instalou” (FOUCAULT, 1988, p.102). O autor explica que essa ligação entre dispositivo de sexualidade e dispositivo de aliança é fixada na família, onde “a família é o permutador da sexualidade com a aliança” (FOUCAULT, 1988, p.103). Disso se segue que a eclosão da sexualidade é a família. Alguns leitores podem pensar diante dessa afirmativa que Foucault está propondo um nascimento universal da sexualidade no incesto, no entanto, o que o autor está enfatizando sobre isso é que a família é um ponto privilegiado para as relações incestuosas, embora bem saibamos que nela, ironicamente, a interdição também opera. Analisemos o ponto de vista de Foucault:

Pode ser muito bem que, nas sociedades onde predominem os dispositivos de aliança a interdição do incesto seja uma regra funcionalmente indispensável. Mas, numa sociedade como a nossa, onde a família é o foco mais ativo da sexualidade e onde são, sem dúvida, as exigências desta última que mantêm e prolongam sua existência, o incesto por motivos inteiramente diferentes, e de modo inteiramente diverso, ocupa um lugar central; é de continuamente solicitado e recusado, objeto de obsessão e de apelo, mistério temido e segredo indispensável (FOUCAULT, 1988, p. 103)

Como pode ser notado, há uma tensão existente entre os termos a respeito da ocupação do incesto, onde esses termos tendem a ser interpretados por um ponto de vista que equivale a tensão a uma impossibilidade de concomitância. Entretanto, Foucault não aceita esse ponto de vista, porque considera a existência e atuação das tensões sobre a sexualidade em sua teoria. Assim, ele entende que há uma ocultação das profusas formas em que o poder funciona, a partir de um discurso do disfarce que ao trabalhar com os pares mais improváveis, defende uma impossibilidade de movimentação com a justificativa da contraditoriedade dos termos. O autor, sobre esse ponto, desmascara esse discurso do disfarce ao defender e demonstrar que historicamente uma mesma sociedade que instiga a sexualidade pode, ao mesmo tempo, interdita-la.

A família sendo esse solo fecundo para o desenvolvimento e aparição da sexualidade, ao mesmo tempo que a instiga, interdita-a. Com essa interdição, a família encontra um meio de resguardar os princípios morais, ao defender a ideia da inexistência da concomitância entre o que é instigado e interditado. Foucault tem contestado essa defesa, porque historicamente as relações paradoxais existiram e existem, em vários momentos elas foram instaladas, fortificadas

e realizadas. Sendo assim, Foucault ressalta que o século XVIII foi um período de ascensão de uma sociedade paradoxal que colaborou para a criação de muitas tecnologias de poder, onde elas foram cruciais para que a sexualidade passasse por regulações mais eficazes. Desde então, com a solicitação da sexualidade, a recusa também se tornou necessária ao poder vigente, porque o poder teme os efeitos e a proliferação do que ele mesmo solicita, por isso também, esse poder não atua sozinho, mas incorre à instância do direito, a fim de estabelecer maior controle sobre o sexo. A família, nesse sentido, é direcionada a contribuir e manter esse sistema de regulação em outras instituições de poder, conforme podemos conferir a seguir:

Os pais, os cônjuges, tornam-se na família, os principais agentes de um dispositivo de sexualidade que no exterior se apoia nos médicos e pedagogos, mais tarde nos psiquiatras, e quem no interior vem duplicar e logo “psicologizar” ou “psiquiatrizar” as relações de aliança. Aparecem, então, essas personagens novas: a mulher nervosa, a esposa frígida, a mãe indiferente ou assediada por obsessões homicidas, o marido impotente, sádico, perverso, a moça histérica ou neurastênica, a criança precoce e já esgotada, o jovem homossexual que recusa o casamento ou menospreza a sua própria mulher. (FOUCAULT, 1988, p. 104)

Em outras passagens Foucault menciona que “a família é o cristal no dispositivo de sexualidade: parece difundir uma sexualidade que de fato reflete e difrata. Por sua penetrabilidade e sua repercussão voltada para o exterior, ela é um dos elementos táticos mais preciosos para esse dispositivo” (FOUCAULT, 1988, p.105). Diante dessa passagem, conseguimos compreender que o exemplo da reflexão e difração do dispositivo de sexualidade, é contraintuitivo e paradoxal, pois recai em uma dinâmica não esperada entre a incitação e a interdição. Ou seja, embora não seja esperado que algo possa afetar a sexualidade significativamente, devido termos tão controversos operarem, as sexualidades são locomovidas por normas que ressaltam esses termos nos pares do interior (individual) e exterior humano (social).

Dito isso, arriscamos dizer que o paradoxo é parte do sistema binário e ele funciona em diversos âmbitos, no caso do âmbito familiar: a sexualidade é incitada, mas também repudiada. Diante dessa incongruência, a incitação da sexualidade permeia sua passagem de um lugar resguardado (interior humano) para um lugar público e social (exterior humano), a fim de fazer com que essa passagem torne a sexualidade passível de cura, conserto, reeducação. Diante dessa perspectiva, Foucault mostra que o dispositivo de poder age por pares, que apesar de controversos, possuem objetivos precisos. Sendo assim, com a incitação e interdição, fala e silêncio, mediação e isenção, por exemplo, a reeducação, cura, regulação e entre outros objetivos podem ser supridos.

Há uma grande importância no que ressaltamos acima, porque a partir dessa *transparência* do modo maleável em que a sexualidade se dá na história, conseguimos entender que a sexualidade não foi apenas reprimida, mas em outros momentos é perceptível que ela foi supersignificada e saturada. Portanto, como já afirmamos, diante dessa supersignificação, a necessidade de se saber sobre a sexualidade não surge de forma despreziosa, tampouco essa vontade de saber se restringiu à mera intenção de reprimi-la, mas emergiu da grande vontade de arbitragem e cuidados advindos de sua revelação. Um exemplo claro de motivação à vontade de saber é evidenciado por Foucault quando diz que o primeiro cuidado no final do século XVIII, foi o de buscar separar a “pessoa doente” da família, porque com essa separação a pessoa “enferma” pode ser mais bem observada. (FOUCAULT, 1988, p.105)

Essa situação sobre o método de separação no âmbito familiar implicou em possibilidades para além da observação, porque fez com que as práticas médicas se mobilizassem pela tecnicidade do modelo neurológico, deixando uma grande alerta às famílias, a saber, de uma sexualidade que precisava ser incitada para não ser meramente observada, mas tratada pela Medicina. É neste cenário, que no século XIX, a Psicanálise realiza suas intervenções. Ela (a Psicanálise) observa um perigo eminente à existência humana: o corpo sexual tem sido pressionado e reprimido no âmbito familiar ao ser concebido com uma perversão-doença pela Medicina. O papel da Psicanálise, nesse sentido, foi o de questionar as alianças de sexualidade na família, e de certa forma, retirar a soberania familiar sobre a sexualidade, indicando aos sujeitos um caminho de libertação. Dito isso, o discurso proferido pela Psicanálise é o de que “cada um, ia-se encontrar a relação pais-filhos” (FOUCAULT, 1988, p.106).

Tal discurso revelou-se estratégico e sedutor, pois alçou a Psicanálise freudiana, emergente no final do século XIX, a um lugar de refúgio e promessa de cura na hierarquia social. Foucault, atento a essa ascensão, compreende que a intervenção analítica não libertou a sexualidade, mas a reinseriu em uma nova relação de poder: o dispositivo de aliança. Pode-se notar a operação desse poder nos discursos que tornam a orientação psicanalítica indispensável à reestruturação familiar. A Psicanálise, portanto, assume o governo sobre a sexualidade ao conduzir a família a uma obrigatória hermenêutica de si, onde o desejo é sempre remetido às figuras parentais. Vejamos como Foucault denuncia essa captura do desejo pela família:

Pais, não receeis levar vossos filhos à análise: ela lhes ensinará que, de toda maneira, é a vós que eles amam. Filhos, não vos queixeis demais de não sedes órfãos e de sempre encontrardes no fundo de vós mesmos, vossa Mãe-Objeto ou signo soberano do Pai: é através deles que tendes acesso ao desejo. (FOUCAULT, 1988, p. 106)

Diante o exposto, podemos inferir que a Psicanálise, com o discurso da necessidade da análise, incentivou a família a frequentar a terapia. Assim, como já foi levantado, os discursos proferidos pela Psicanálise mostraram que ela foi o caminho de encontro ao reforço às questões dispostas na relação família-sexualidade. Em vista disso, há envolvido nos discursos psicanalíticos um grande poder influente de atração aos sujeitos que são levados por esses discursos a solucionar as demandas de problemas tidos por psicológicos.

Para Foucault, essa vontade de saber e de incitação discursiva não se restringiu à Psicanálise, estendendo-se a outras instituições, notadamente às ciências médicas. Na transição do século XVIII para o XIX, opera-se uma distinção estratégica entre a 'Medicina do corpo' e a 'Medicina do sexo', possibilitando a autonomização e o isolamento do 'instinto sexual' como objeto clínico. Tal isolamento permitiu à Medicina uma intervenção mais capilar junto à população, disseminando saberes sobre enfermidades, desvios e anomalias supostamente enraizados na natureza biológica do instinto. Foucault situa a obra *Psychopathia Sexualis* (1844), de Heinrich Kaan, como um marco dessa efervescência epistemológica. Em Kaan, nota-se a emergência de uma medicina psiquiátrica empenhada não apenas no tratamento das 'perversões', mas fundamentalmente na gestão dos riscos da hereditariedade e na contenção das patologias que, decorrentes de uma sexualidade desregrada, ameaçariam a própria espécie humana (FOUCAULT, 1988, p. 111-112).

Esse cenário, ocorrido no fim do século XIX, ficou marcado também pela intervenção da Psicanálise que retomou o projeto das tecnologias médicas, a fim de propor um distanciamento da concepção da hereditariedade-perversão e contestar essa ideia de perversão advinda da hereditariedade. A Psicanálise, inegavelmente, teve um papel de grande importância na intermediação dos problemas decorridos da perversão por herança biológica, pois ela identificou que a patologia sexual ascendeu o racismo e eugenia, recaindo em impasses sociais graves. No entanto, Michel Foucault não tem o objetivo de justificar ou resguardar a Psicanálise nesse cenário, mas apresentar suas críticas a ela, críticas essas que estão centradas no argumento de que a despeito das intenções psicanalíticas emancipatórias, elas não deixam de exercer seus poderes sobre os indivíduos. Sendo assim, o alvo da crítica de Foucault à Psicanálise é sobre um poder que impera na presença de uma vontade normalizadora e que, por fim, recai no sistema binário quando fomenta o discurso da distinção entre o sujeito sexualmente íntegro e o sujeito sexualmente perverso. Essa reiteração do discurso binário pela Psicanálise pode ser identificada na tentativa de implementar um ideal “atualizado” que sai do sujeito sexualmente reprimido e vai de encontro ao sujeito sexualmente liberado.

Nota-se diante do que foi exposto que o olhar atento de Foucault sobre a sexualidade não está apenas sobre o seu movimento histórico, mas sobre as técnicas, ferramentas, mutações, reificações e entre outros fatores que entram em jogo. Isso nos permite inferir que o autor não realiza apenas uma genealogia crítica da história, mas insere sua genealogia nas técnicas, recursos e afins, com a finalidade de reivindicar pela concepção de que a sexualidade na história foi marcada por medidas e tratamentos que também se alteraram. Vejamos como isso é explicado pelo autor:

Vê-se claramente: a genealogia de todas essas técnicas, com suas mutações, seus deslocamentos, suas continuidades e rupturas, não coincide com a hipótese de uma grande fase repressiva inaugurada diante a época clássica e em vias de encerrar-se, lentamente, no decorrer do século XX. Houve, ao contrário, inventividade perpétua, produção constante de métodos e procedimentos, com dois momentos particularmente fecundos nessa história prolífica: por volta da metade do século XIX, o aparecimento das tecnologias médicas do sexo. (FOUCAULT, 1988, p. 113)

Foucault também situa a intervenção da Psicanálise no contexto da progressiva generalização do dispositivo de sexualidade, um processo que, paradoxalmente, foi marcado por intensas regulações. É crucial notar que, no século XVIII, a sexualidade constituiu-se como um saber e uma prática voltados estritamente para a burguesia. Somente mais tarde, por razões biopolíticas e econômicas, esse dispositivo foi estendido e generalizado ao proletariado.

Apesar dessa eventual universalização, Foucault ressalta que operavam ali nítidos demarcadores de classe. Enquanto a nobreza se definia pela simbólica do sangue (linhagem, alianças), a burguesia, ascendente na passagem do século XVIII para o XIX, investiu na constituição de uma 'sexualidade' própria, focada na saúde, na descendência sadia e no vigor do organismo, para se diferenciar e se proteger. Assim, a burguesia reivindicou para si um 'corpo de classe', erguendo uma barreira sanitária e moral diante das classes trabalhadoras, cujos corpos, inicialmente, foram ignorados ou deixados à margem desse dispositivo. Portanto, sobre essa dinâmica de classe e distinção, Foucault aponta:

A teoria da repressão que pouco a pouco vai recobrir todo dispositivo de sexualidade, dando-lhe o sentido de uma interdição generalizada, tem aí seu ponto de origem. Ela é historicamente ligada à difusão do dispositivo de sexualidade. Por um lado, vai justificar sua extensão autoritária e coercitiva. [...], mas, por outro lado, a teoria da repressão vai compensar essa difusão geral do dispositivo de sexualidade por meio da análise do jogo diferencial das interdições de acordo com as classes sociais. (FOUCAULT, 1988, p. 120-121)

É fundamental destacar que, embora a Psicanálise tenha tentado intervir sobre os efeitos patológicos da interdição, ela não se dissociou da “generalização do dispositivo de sexualidade e dos mecanismos secundários de diferenciação que nele se produziram”. Ao abordar o incesto, proibido universalmente, o autor revela como a interdição funcionou como ponto de conexão entre o antigo sistema de aliança e o moderno dispositivo de sexualidade.

A posição da Psicanálise não foi a de anular a Lei, mas de gerir os efeitos do recalque: sua articulação, baseada na necessidade de confissão do desejo incestuoso, acabou por validar a estrutura familiar. Paradoxalmente, isso não impediu um esquadramento administrativo e jurídico que, sob o pretexto de 'proteção à criança contra o primitivismo selvagem da prática incestuosa', impôs normas burguesas às famílias de classes populares. Com isso, pode-se afirmar que a Psicanálise, por meio de seus posicionamentos, serviu como vetor de expansão do dispositivo de sexualidade às classes trabalhadoras, sujeitando-as a um controle social e político onde o desejo, longe de ser pura liberdade, foi capturado pela obrigação de ser dito e interpretado (FOUCAULT, 1988, p. 121)

Depreende-se disso que a Psicanálise surgiu com o desenvolvimento de um papel diferenciador que é próprio do sistema binário, pois tratou o desejo a partir de uma distinção entre o desejo recalcado e o desejo liberado, tal qual a distinção feita pela Medicina de uma Medicina do Corpo separada da Medicina do Sexo; tal qual a distinção feita pela burguesia, entre a sexualidade da burguesia e a sexualidade do proletariado. Dito isto, nota-se que a crítica de Foucault se volta aos pactos feitos com a vontade de saber que recaíram na vontade de verdade, onde a Psicanálise foi tratada como um dispositivo de poder, porque ela tomou esse poder da verdade das mãos da teoria da degenerescência, do primitivismo sexual exigido pelo projeto da confissão. Assim, ela promoveu um abismo de diferenciação também em um sentido temporal, ao retratar uma visão antiquada de um desejo incestuoso (reprimido) que precisava ser substituído por uma visão nova, agora, de um desejo que devesse se libertar do recalque. Desse modo, Foucault conclui que:

Toda essa luta “anti-repressiva” representava, nada mais nada menos [...] do que um deslocamento e uma reversão tática no grande dispositivo de sexualidade. Mas, pode-se compreender também por que não se podia exigir que tal crítica fosse a chave para uma história desse mesmo dispositivo. Nem que fosse o princípio de um movimento para desmantelá-lo. (FOUCAULT, 1988, p. 123)

Ainda sobre os pontos que colocamos sobre a Psicanálise ser para Foucault, sobretudo, um dispositivo de poder, essa interpretação ganha força na identificação feita pelo autor ao pontuar a luta “antirrepressiva” como uma tática que, apesar de propor um deslocamento, ainda

assim, recai nos moldes do dispositivo de sexualidade. Disso se segue que as interferências da Psicanálise sobre a repressão ao desejo incestuoso, a eugenia e formação do racismo, ainda que pautada em uma tentativa emancipatória, falam de regimes de poder de uma analítica da sexualidade e da simbólica do sangue. Apesar de se tratar de dois regimes de poder distintos, não podemos negar que eles também contribuíram em conjunto para a gestão da sexualidade, pois a partir da segunda metade do século XIX, os sentidos de um racismo estatal e biologizante se fortaleceram com a política de um povoamento que buscou meios efetivos de manter a suposta pureza do sangue e o triunfo raça.

O cenário biopolítico da época, marcado por um forte racismo de Estado, sustentava-se em uma lógica eugênica que visava “fazer viver” o sangue tido por puro e “deixar morrer” aquele considerado inferior. É diante da gravidade dessa problemática, fundamentada na teoria da degenerescência, que a Psicanálise, no final do século XIX, se posiciona. Ela intervém nesses impasses não propriamente para libertar o sujeito, mas para reinscrever a sexualidade no sistema da Lei, da ordem simbólica e da soberania.

Ou seja, em contraposição ao discurso médico que via nas perversões uma ameaça hereditária (biológica) passível de extermínio, Freud propôs uma etiologia baseada na história individual e no drama familiar. Dessa forma, a “solução” freudiana para os perigos da repressão e da degenerescência foi ancorar o desejo na estrutura da Aliança. Dito isso, a centralidade de Freud reside no fato de ter restaurado uma jurisdição da lei sobre a sexualidade. Sendo assim, se ainda hoje as leituras sobre o desejo orbitam em torno do âmbito familiar, da “consanguinidade interdita” e do “Pai Soberano”, é porque a Psicanálise operou essa integração fundamental entre a sexualidade e a ordem da família.

Todavia, é importante destacar que a elaboração dessas leis pela Psicanálise ainda não se desvinculara de uma conjuntura histórica muito específica, pois a Psicanálise diante das leis, precisará consultá-las no passado para tentar propor algo sobre as questões da atualidade. Por isso, Foucault reitera a respeito dessa reflexão e crítica ao método Psicanalítico que “(...) nada pode impedir que pensar a ordem do sexual de acordo com a instância da lei, da morte, do sangue e da soberania (...) seja, afinal de contas, uma retro-versão histórica”. Ou seja, o autor está considerando que apesar das medidas tomadas pela Psicanálise, frente ao fascismo, genocídio, eugenia, nada impede que ela não recaia no problema da *Hipótese Repressiva*, em problemas de uma cristalização histórica e metodológica (FOUCAULT, 1988, p.141).

Nesta perspectiva crítica, é fundamental reconhecer que a Psicanálise não apenas se constituiu como um dispositivo de poder, mas também permaneceu teoricamente refém da Hipótese Repressiva. Isso ocorreu porque ela falhou em analisar a sexualidade a partir das

técnicas de poder que lhe eram contemporâneas, isto é, as tecnologias positivas de normalização e gestão da vida. Ao contrário, a Psicanálise recuou para uma concepção jurídico-discursiva, tentando explicar o desejo através da Lei, da Interdição e da Soberania (elementos típicos do antigo dispositivo de aliança). Consequentemente, ao estabilizar a história em torno dessas estruturas familiares supostamente universais, a Psicanálise erigiu suas leis (como o Édipo) em verdades absolutas. Dessa forma, ela se apresentou como o único refúgio e saída para os impasses sociais da época, ocultando, contudo, que essa “proteção” implicava a sujeição do desejo a uma ordem familiar disciplinar.

Em suma, a análise foucaultiana nos permite concluir que a Psicanálise, a despeito de suas pretensões emancipatórias, permaneceu atrelada a uma concepção jurídico-discursiva do poder. Ao tentar libertar o desejo através da Lei e da proibição (o incesto), ela ignorou que o verdadeiro motor da modernidade não era a repressão, mas a gestão calculada da vida. Portanto, longe de romper com a “Hipótese Repressiva”, a prática psicanalítica acabou por funcionalizá-la, transformando a confissão do sexo em um ritual de verdade obrigatório que, paradoxalmente, reforçou a sujeição dos indivíduos às normas de aliança e aos imperativos biopolíticos de regulação populacional.

Contudo, a investigação acerca das armadilhas do poder e de seus processos de reificação não se encerra na crítica ao dispositivo da sexualidade ou na insuficiência da resposta psicanalítica. Há uma outra camada de sedimentação discursiva que exige um escrutínio genealógico rigoroso: a distinção binária entre sexo e gênero. Se até aqui observamos como o poder se cristalizou na imposição de uma “verdade” sobre o sexo via confissão, cabe agora indagar se a separação analítica entre um suposto “sexo biológico” e um “gênero social” não estaria operando, também, como uma nova estratégia de reificação do poder dominante, estabilizando categorias que deveriam ser fluidas. É sobre essa fronteira e seus efeitos políticos que nos debruçaremos a seguir.

I.3 A DISTINÇÃO SEXO/GÊNERO: COMBATE OU REIFICAÇÃO DO SISTEMA BINÁRIO?

A década de 1970 é frequentemente identificada como o período de consolidação do binômio sexo/gênero e de sua operatividade nas normalizações corporais. Comumente, atribui-se ao feminismo dessa época o pioneirismo nessa distinção, utilizada inicialmente como ferramenta política para desvincular o destino social da mulher de sua anatomia. Entretanto, a partir das análises de Judith Butler e Elsa Dorlin, torna-se possível identificar as falhas e os

limites dessa narrativa que situa na década de 1970, e exclusivamente no feminismo, a gênese crítica dessa questão.

Para tanto, Butler e Dorlin dedicam-se a examinar a constituição do binômio sexo/gênero e seus impactos biopolíticos, refletindo criticamente sobre a própria definição de “sexo”. O ponto central dessa crítica reside no fato de que, historicamente, o sexo foi totalizado por determinações biológicas, o que corroborou para sua compreensão como um dado inato, natural e pré-discursivo. Com efeito, ao ser encapsulado nesse molde determinista, o sexo passou a exigir, por contraste, uma categoria capaz de dar conta da mutabilidade e da construção social: o gênero.

Nessa direção, Butler e Dorlin analisam, respectivamente, como certos discursos feministas e a própria medicina (em períodos anteriores) inseriram a mutabilidade no corpo, mas mantiveram o sexo como um substrato fixo. O empenho das autoras, portanto, consiste em questionar qualquer discurso que recaia em uma 'fundamentação' biológica do gênero e que, ao fazê-lo, negue a historicidade e o devir do corpo.

Tendo isso em vista, a questão das normalizações dos corpos, sob as influências diretas do conceito de sexo, apresentou um problema social, por também se tratar de um problema conceitual. O pensamento butleriano, reiterado nas contribuições de Dorlin é adotado em nossa forma de abordar estes problemas, porque entende que o engendramento do conceito do sexo faz menção às contínuas tentativas de determinação dos corpos. O ponto de partida de Butler e Dorlin para combater essas determinações é analisar os discursos e, com isso, demonstrar a historicidade do conceito de sexo. Por isso também, ambas as autoras são de grande relevância aos estudos do gênero e da teoria *Queer*, pois elas não apenas criticam os discursos promotores da exclusão causadas pelas hierarquias do gênero e da sexualidade, mas colocam algo no lugar. Desse modo, identifica-se que medidas práticas são propostas por uma iniciativa que observa as variadas formas de manutenção dos discursos opressores, a fim de que esses discursos, responsáveis pelas configurações binárias de poder, sejam enfraquecidos.

Por isso, Butler e Dorlin farão uma análise crítica dos discursos que operam com a proposta da distinção entre sexo e gênero realizadas pela medicina, antropologia e feminismo. Ambas as autoras carregam em seus arcabouços teóricos o compromisso de contar a história do sexo à luz da *genealogia crítica*, pois pretendem não recair em discursos totalizantes para, também, não reificar o poder masculinista e de uma heterossexualidade compulsória. Dito isto, a questão que surge é: há a possibilidade de assumir uma distinção entre sexo e gênero sem que os discursos totalizantes sejam reificados? Como mostraremos ao longo deste texto uma resposta à pergunta é possível, mas ela não pode ser realizada sem considerar as motivações da

distinção entre sexo/gênero, assim como não pode ocorrer sem que antes apresente as medidas tomadas para que o propósito da distinção se efetive. Por isso, buscaremos suprir essas necessidades, frisando que o intuito deste texto é o de evitar e contestar o discurso unívoco, a isto, recorreremos aos propósitos de Foucault que são refletidos em Judith Butler e Elsa Dorlin.

Nesse contexto, tornam-se necessárias algumas exposições que situem o debate no terreno da difusa genealogia da distinção entre sexo e gênero. Honrar essa complexidade histórica é central aos propósitos de Butler e Dorlin, que evidenciam as aporias de discursos empenhados em fixar um momento único de “surgimento” ou de “fundação” para o conceito de gênero. Para as autoras, assumir a multiplicidade e a instabilidade histórica dessa distinção constitui, por si só, uma estratégia teórica fundamental para desessencializar o próprio sexo.

Diante disso, impõe-se o seguinte questionamento: a distinção sexo/gênero, tal como historicamente constituída, serviu para combater ou para reificar o sistema binário? Em outras palavras, a matriz de inteligibilidade que unifica e coerencia os sujeitos na sequência causal *macho/homem/heterossexual* e *fêmea/mulher/heterossexual* foi efetivamente desestabilizada ou, paradoxalmente, reforçada por essa separação analítica?

Como já mencionado, problemas surgiram nesse processo e um desses problemas foi sobre a ideia de que essa distinção ocorreu de uma única forma. No entanto, como veremos, podemos notar que a distinção em questão pode ser apresentada de formas distintas, por isso nos apoiaremos nas pensadoras Judith Butler (2021) e Elsa Dorlin (2021) para abordar essa diferença. No que tange a essas duas iniciativas diferentes sobre o tratamento da distinção em questão, é importante ressaltar que não se pretende aqui estabelecer uma discussão extensa a respeito de um atrito teórico entre ambas as autoras. O intuito principal, diferentemente disso, é mostrar que os pontos apresentados por Butler e Dorlin ressaltam uma construção variável da forma como a separação entre sexo e gênero se deu. Todavia, apesar dessa variabilidade, a ser melhor discutida doravante, pode-se dizer de antemão que, em certo sentido, as ideias de Butler e Dorlin se aproximam e ampliam o tema.

Embora a articulação entre sexo e gênero tenha se desenvolvido historicamente de maneira difusa, propomos um recorte analítico a partir de Judith Butler e Elsa Dorlin, cujas abordagens evidenciam a multiplicidade dessas linhagens discursivas. Por um lado, Butler demonstra como certa vertente do feminismo, ao operar essa distinção, herdou a dicotomia estruturalista entre Natureza e Cultura formulada por Claude Lévi-Strauss, onde o sexo ocuparia o lugar do natural e o gênero, o do cultural.

Por outro lado, Dorlin desloca o olhar para a gênese clínica do conceito, discutindo como a distinção sociológica – popularizada posteriormente pela feminista Ann Oakley –

encontra, na verdade, seus fundamentos nas tecnologias médicas de regulação do intersexo desenvolvidas por John Money e Robert Stoller. Assim, Dorlin evidencia que a “invenção” do gênero não foi apenas uma conquista teórica feminista, mas uma ferramenta diagnóstica psiquiátrica

Ainda que, a respeito da distinção, seja possível apontar para lados, a divergência de lados entre Butler e Dorlin não deve ser empregada sem o uso das aspas, pois apesar de ser possível estabelecer uma distância entre as propostas das autoras, essa distância ainda ocorre de forma irrisória. Disso não se segue que há maior importância à distância referida no modo como a distinção entre sexo e gênero é explicada. Na realidade, essa distância é considerada diminuta, porque ela não afeta, nem demarca um desencontro no objetivo principal de ambas as autoras, a saber, o objetivo de apoiar o caráter difuso da história e a multiplicidade dos corpos. Sendo assim, o sentido das aspas que distingue o caminho tomado por Butler do percurso de Dorlin, a respeito da distinção sexo e gênero, assume uma discrepância entre as autoras que não é sobre as suas finalidades, mas sobre o lugar e a forma que se fala dessa distinção.

Em sua análise, Butler destaca a influência decisiva de Claude Lévi-Strauss no pensamento feminista, especialmente a partir da obra *As Estruturas Elementares do Parentesco* (1949). Nela, a dicotomia estruturalista entre Natureza e Cultura serviu de base para que o feminismo articulasse a distinção entre sexo e gênero. A aposta teórica consistia em situar o sexo no domínio da Natureza – visto como dado biológico, fixo e pré-discursivo – e o gênero no domínio da Cultura, concebido como construção maleável e histórica.

No entanto, Butler observa que, ao adotar essa estratégia, o feminismo não desafiou a fixidez do sexo; ao contrário, acabou por ratificar seu estatuto determinista e imutável. A intenção política era demonstrar que, sendo o gênero uma construção cultural, a anatomia não deveria ditar o destino social dos sujeitos (“biologia não é destino”). Contudo, essa operação preservou o sexo como um substrato passivo sobre o qual a cultura agiria. Sobre essa apropriação do estruturalismo lévi-straussiano pelo feminismo, Butler afirma:

A antropologia estruturalista de Lévi-Strauss, inclusive a [...] distinção natureza/cultura, foi apropriada por algumas teóricas feministas para dar suporte e elucidar a distinção sexo/gênero: a suposição de haver um feminino natural ou biológico, subsequentemente transformado numa “mulher” socialmente subordinada, com a consequência de que o “sexo” está para a natureza ou a “matéria-prima” assim como o gênero está para a cultura ou o “fabricado”. (BUTLER, 2021, p.74)

Esta revisão foca em dar fluidez ao argumento da "analogia estruturalista". O feminismo não apenas "encontrou amparo", ele realizou uma operação de tradução: pegou o binário Natureza/Cultura de Lévi-Strauss e o mapeou sobre Sexo/Gênero para tentar escapar do determinismo biológico.

Conforme defende Butler, diversas teóricas feministas buscaram amparo na antropologia estruturalista de Lévi-Strauss, estabelecendo um paralelo estratégico: assim como a distinção entre Natureza e Cultura organiza as sociedades, o feminismo distinguiu sexo de gênero. Diante da problemática concepção do sexo como um determinante biológico inescapável, partiu-se da necessidade de formular um conceito capaz de abalar o *status* do sexo como dado natural absoluto.

Segundo essa vertente feminista, a busca por tal conceito justificava-se pelo fato de que a fixidez atribuída à "unidade do sexo" corroborava graves problemas sociais, como o aprofundamento das desigualdades de gênero, a descontextualização histórica da mulher e a reificação dos corpos. Tais processos ocorriam na medida em que discursos hegemônicos sobre a "verdade" do ser mulher imperavam de forma definitiva. Sendo assim, as exigências normativas em torno do feminino respondiam à lógica do sexo – uma lógica instrumental que sustentava concepções como "o corpo feminino deve proporcionar o prazer masculino", "a mulher deve desempenhar funções restritas", "a mulher é o sexo frágil", "o corpo feminino deve reproduzir" ou, em última instância, "a mulher é o grande Outro do homem".

Os apontamentos e críticas dessas concepções se encontram não somente em Butler, como também em Dorlin (2021, p.20-24). No que toca o pensamento de Dorlin, o conceito de “papéis de gênero”⁹ é crucial à sua teoria feminista, sobretudo, por questionar uma série de

⁹ Elsa Dorlin, em sua obra “Sexo, Gênero e Sexualidades: Introdução à Teoria Feminista”, retoma o conceito de “papel de gênero”, a fim de explicar de que maneira os discursos de um “sexo correto” são estabelecidos socialmente. Para tanto, Dorlin (2021, p. 20) propõe uma historicidade do sexo, partindo das explicações médicas e mostrando que o conceito de “papel de gênero” foi desenvolvido, principalmente, devido a uma demanda que levou a medicina e a psicologia a “tratar” da ambiguidade sexual. O motivo pelo qual tanto a medicina, quanto a psicologia se empenharam nos estudos dos corpos considerados “hermafroditas”, partiu de uma imprescindível normalização, pois estes corpos eram concebidos como carentes de adequações. Tais adequações eram realizadas por cirurgias de redesignação sexual, tratamentos hormonais e atendimento psicológico. Assim, a autora defende que desempenhar um “papel de gênero” requer uma obediência às exigências de um “sexo correto”, expressão essa que, ainda atualmente, faz referência a um sexo que revele sua plausibilidade via: aparelho genital “macho” ou “fêmea”; maneiras de se portar coerentemente ao sexo; desejo que obrigatoriamente esteja ligado ao sexo oposto. Dito isso, faz-se necessário destacar que apesar de Dorlin não ter se estendido sobre as aparições e a formação do conceito de “papel de gênero”, ela nos deixa claro a complexidade da elaboração do conceito, desenvolvido pelo psicólogo, sexólogo e autor John Money. No que tange a elaboração do conceito de “papel de gênero”, John Money o introduziu em sua obra "Hermaphroditism: An Inquiry into the Nature of a Human Paradox" [Hermafroditismo: Uma Investigação sobre a Natureza de um Paradoxo Humano] (1955). Na obra citada, Money defende que a intersexualidade é constituída por complexas interações entre o sexo biológico e o gênero. Partindo de um distanciamento entre sexo e gênero, ele afirma que os "papéis de gênero" são construções sociais e culturais que

regras que colocam as mulheres em um lugar de precariedade, inferioridade e subserviência natural. Dessa maneira, o modo como Dorlin conduz a discussão, revela a sua grande importância aos estudos feministas, pois o próprio conceito de “papéis de gênero”, retomado por ela, não é compreendido como puro ou vazio, mas carregado de influências. Por isso, Dorlin, ao compreender que o conceito de “papéis de gênero” participa dos discursos que favorecem as concepções de um “sexo correto” e uma “mulher de verdade”, não negligencia o processo profuso da produção da misoginia, tampouco a produção excludente e reducionista sobre o espectro concreto das mulheres. Assim, de acordo com a autora, infere-se que não há a possibilidade de se pensar os “papéis que são coerentes à mulher”, sem assumir que o problema da privação à mulher já predominava em ideias preliminares, como o caso da noção de um “sexo correto”. Em decorrência disso, o valor de verdade atribuído ao sexo abriu a possibilidade consequente de uma delegação limitante de funções e papéis específicos ao sexo “feminino” ou “masculino”.

No entanto, a discussão a respeito dessa lógica que é misógina ao reduzir a mulher à servidão, universalizou papéis voltados ao cuidado e à função reprodutiva, como se esses papéis fossem específicos às mulheres. Assim, a mulher é descontextualizada, uma vez que suas capacidades de exercer outras funções são diminuídas e, quando exercidas, classificadas como inadequadas. Posto isso, nota-se que a problemática em questão é sobre uma naturalização de certos papéis à mulher que foi o motriz para que o feminismo pudesse buscar meios de transformação à essa realidade. Por conseguinte, a proposta do feminismo se baseou na tentativa de abalar os discursos estabilizantes sobre uma “coerência do sexo”, “verdade do gênero”, “papéis adequados” próprios da linguagem misógina. Com isso, ele (o feminismo) viu na distinção sexo e gênero um potencial de desestabilização aos determinismos da natureza ao sexo e, desestabilização do discurso da naturalidade da subserviência à mulher. Logo, uma proposta de combate a esses problemas, estava na abundância do caráter fluido do gênero como

definem comportamentos, expectativas e identidades atribuídas aos homens e mulheres. Contudo, o desenvolvimento do conceito em questão admitiu complexidades tamanhas que não se comportaram apenas em seu livro *Hermaphroditism: An Inquiry into the Nature of a Human Paradox* [Hermafroditismo: Uma Investigação sobre a Natureza de um Paradoxo Humano] (1955) constituiu, na verdade, um ponto de partida para que o conceito de “papel de gênero” pudesse ser expandido e refinado em suas pesquisas subsequentes. À vista disso, é também em obras como *Sexual Signatures: On Being a Man or a Woman* [Assinaturas Sexuais: Sobre Ser Homem ou Mulher] (1975); *Man & Woman, Boy & Girl: Differentiation and Dimorphism of Gender Identity from Conception to Maturity* [Homem & Mulher, Menino & Menina: Diferenciação e Dimorfismo da Identidade de Gênero da Concepção à Maturidade] (1972); e *Gendermaps: Social Constructionism, Feminism, and Sexosophical History* [Mapas de Gênero: Construcionismo Social, Feminismo e História Sexosófica] (1995), que Money explora detalhadamente como a socialização e as expectativas culturais moldam o comportamento, analisando a complexa interação entre biologia, psicologia e cultura na formação da identidade de gênero.

relativo à cultura. Posto isso, é importante destacar que conforme defende Dorlin, o conceito de “papéis de gênero”, assim como o próprio conceito de gênero não foram invenções do feminismo. Vejamos a seguir:

O conceito de gênero não foi “inventado” pelo saber feminista. Ele foi elaborado por equipes médicas que, durante a primeira metade do século xx, encarregaram-se das crianças recém-nascidas nomeadas “hermafroditas” ou intersexo. Foram os médicos comprometidos com o “tratamento” sobretudo hormonal e cirúrgico – da intersexualidade, isto é, com os protocolos de redesignação de sexo, que definiram o que inicialmente foi chamado de “papel de gênero” (DORLIN, 2021, p. 20)

Segundo indica Dorlin, a ideia de uma invenção do conceito de “gênero” pelo feminismo é enganosa. Diante disso, esse tipo de apontamento pode contribuir grandemente à discussão feminista visto que, a nosso ver, a proposta de Butler, ao menos em sua obra “Problemas de Gênero”, não se aprofunda sobre esse ponto em específico. É provável que, pelo fato de o feminismo estar envolvido com as questões do gênero, muitas leitoras e leitores conjecturem que ele (o feminismo) fundou o termo “gênero”, por isso a afirmativa de Dorlin é tão importante à própria desconstrução das ligações em torno de uma origem desse conceito. Desse modo, Dorlin defende a não criação do termo “gênero” pelo feminismo, mostrando historicamente que o termo foi desenvolvido por equipes médicas. Consequentemente, ela possibilita a reflexão: ainda que o feminismo tenha expressamente se engajado e/ou se engaje com esse conceito, isso não implica que ele o fundou. Depreende-se disso que a historicidade do sexo, uma vez assumida por Dorlin, não se restringiu a pensar os conceitos, problemas e propostas sob um sistema fechado e através de um movimento apenas.

É importante frisar que apesar de utilizarmos uma linguagem feminista para abordar a relação do discurso a respeito de um “sexo correto” com o conceito de “papel de gênero”, Dorlin elabora uma descrição detalhada de como a construção da ideia de gênero ganhou forma através das ações médicas que se comprometeram com a normalização dos corpos ao sistema binário, isto é, sistema que estipula que um corpo “normal” deve seguir as regras dominantes do “masculino” ou “feminino”. No entanto, não foi apenas a ideia de gênero que ganhou contornos definidos, mas a própria distinção operatória entre sexo e gênero. Tal movimento é corroborado por Dorlin, ao observar que a diferenciação entre “sexo biológico e identidade sexual” – definida como “o fato de se perceber homem ou mulher e de se comportar de acordo com essa percepção” – começou a ser delineada em 1955, no contexto da psicologia clínica norte-americana. Posteriormente, em 1968, com a consolidação terminológica realizada por Robert

Stoller, essa distinção tornou-se ainda mais nítida, sofisticando-se a partir das intervenções médicas e protocolos de designação sexual aplicados a sujeitos intersexo (DORLIN, 2021, p.21).

Posteriormente ao ano de 1968 e às contribuições de Robert Stoller, Dorlin analisa como John Money, a partir de seus estudos sobre intersexualidade, foi decisivo para a consolidação do conceito de gênero e sua distinção em relação ao sexo. Essa contribuição foi formalizada na obra *Man & Woman, Boy & Girl* [Homem e Mulher, Menino e Menina] (1972), escrita em coautoria com Anke Ehrhardt. Nela, os autores relatam o caso paradigmático de Bruce/Brenda – a história de um menino biologicamente normativo que foi submetido, paradoxalmente, aos protocolos clínicos de intersexualidade, sem sê-lo.

O caso originou-se de um acidente durante um procedimento de circuncisão que resultou na ablação total do pênis de Bruce aos nove meses de vida. Diante do trauma, os pais recorreram a Money, especialista em anomalias do desenvolvimento sexual, que indicou a redesignação sexual (do masculino para o feminino) como a única solução terapêutica viável. A justificativa clínica oferecida por Money revela a profunda normatividade morfológica de sua teoria: segundo destaca Dorlin, o veredito médico foi o de que um menino biológico afinal não pode ter uma identidade sexual normal sem pênis (DORLIN, 2021, p.21).

Conforme indicou Money aos pais de Bruce, o processo de redesignação deveria ser iniciado. Diante da sugestão de Money, vejamos a seguir os desdobramentos dessa história relatada por Dorlin:

Após uma castração e um tratamento hormonal, Bruce torna-se então Brenda, pouco antes de seus três anos. Na realidade, Money utilizou Bruce/Brenda como cobaia. Ele operou uma mudança de sexo em um indivíduo considerado “biologicamente normal” – as pessoas intersexo eram consideradas “biologicamente anormais” – em razão de uma “anomalia genital”, isto é, da indefinição de seu sexo, delimitado como “sexo macho” ou “sexo fêmea” (DORLIN, 2021, p.21)

Mediante à proposta da cirurgia de mudança de sexo, Dorlin ressalta os aspectos da necessidade que uma pessoa intersexo tem de se submeter a um procedimento cirúrgico. A nosso ver, a própria atuação da medicina, por exemplo, no caso de pessoas intersexo, revela que essa necessidade é motivada por uma tentativa de cura, de readequação a esse corpo que confronta em sua existência a lei da normalidade. Entretanto, o que Dorlin escancara não é somente a imposição de uma regulação, cura, readequação, mas a história escondida por trás dessas necessidades. Por isso, inferimos que a autora questiona a propagação da ideia de que

há uma força da natureza tão expressiva a ponto de determinar as operações da *normalidade* e/ou *anormalidade*. Consequentemente, Dorlin percebe que defesas como essas incorrem em uma totalização da natureza e desconsideração das construções e intervenções culturais para as produções do *normal/anormal*.

Na realidade, para além de colocar em questão, a autora confronta o discurso que aponta para a natureza como a produtora de corpos *normais* e *anormais*, pontuando que não se trata de um mero dado natural, mas de uma “consideração” e “delimitação” cultural. Ou seja, por trás da natureza, outros fatores superabundam na formação do sentido de *normalidade* e *anormalidade*. E, embora eles não sejam explicitados, esses fatores partem de um sistema estratégico que carrega consigo o emblema de uma causalidade puramente natural. A estratégia desse sistema consiste em ofuscar o “fazer”, em defesa de um “ser” dos sentidos dos conceitos *normal* e *anormal*.

Trata-se de uma tentativa de naturalização do conceito de “normalidade” e “anormalidade” que esteve também muito presente no “tratamento” de pessoas intersexo, porque ao serem o objeto de estudo de médicos especialistas em “anomalias dos cromossomos sexuais” e “anomalias genitais”, as pessoas intersexo foram tidas como pessoas *anormais*. Mas, é preciso pontuar que essa naturalização daquilo que deve ser considerado *normal* e daquilo que deve ser considerado *anormal* faz parte de uma estratégia de negação da incidência dos aspectos culturais e normativos sobre os conceitos e sobre os impactos desses conceitos aos corpos. O caso de Bruce é um caso curioso, porque a “anormalidade” que lhe fora atribuída, embora se encaixe também a uma “anomalia genital”, não é derivada de uma “anormalidade biológica”, como concebida às pessoas intersexo. A “anomalia” de Bruce é resultante de complicações da circuncisão, isso quer dizer que em algum momento de sua vida, Bruce foi considerado “biologicamente normal”, no entanto, a partir da perda de seu pênis, o seu sexo se tornou indefinido.

Contudo, quando Bruce se torna Brenda, em virtude de sua castração e hormonioterapia, o seu sexo é definido. Portanto, há um empenho das equipes médicas em definir, classificar o sexo de Bruce/Brenda, partindo da premissa de que um “sexo coerente” é aquele que é único a cada indivíduo e que obedece a própria *Gramática Substantiva do Gênero*, considerada no processo de cirurgia e de hormonioterapia. Por conseguinte, o sexo que não parte dessa premissa e não se submete a obedecer a *Gramática Substantiva do Gênero* é considerado o “sexo incoerente”, “sexo anormal”. Posto isto, vejamos a seguir como Dorlin se posiciona em relação a como os médicos encararam esse problema sobre os corpos intersexo:

O problema não é que o corpo não tem sexo ou não é sexuado – ele, de fato, é; o problema não é que o processo físico-anatômico da sexuação não funcionou – ele funcionou; o problema, para os médicos, é que ele funcionou *mal*, isto é, não originou uma identidade sexual identificável como “macho” ou “fêmea”. (DORLIN, 2021, p. 20, grifo do autor)

Diante dos desdobramentos desse caso, há de se questionar, qual a relação entre a história de Bruce e a construção do conceito de gênero? Ora, antes de trazer uma resposta ao questionamento, Dorlin relata o caso Bruce/Brenda, mostrando que sua história se trata de uma manipulação justificada na possibilidade de mudança do aspecto biológico dos indivíduos. Tendo isso em vista, Dorlin mostra que Money pretendeu ressaltar a existência de uma flexibilidade na divisão entre os conceitos de sexo e gênero que serviria de combate a um sexo que foi concebido como biologicamente determinante à identidade de gênero dos indivíduos. De acordo com a técnica exógena, Money informa que assim como a identidade de gênero, a identidade sexual também pode ser reconstruída e construída. Portanto, é com essa ideia de reconstrução e construção que a história de Bruce serve à elaboração do conceito de gênero, pois tal como ocorreu com o sexo de Bruce que, posteriormente, se tornou Brenda, há a possibilidade de o sexo ser modificado, os comportamentos moldados e surgir uma identidade de gênero oposta à do nascimento.

O que não se pode ignorar nas teorizações de Money é o fato de que, sob a aparência de uma flexibilidade de gênero, sua prática de redesignação sexual permaneceu estritamente subordinada ao sistema binário, operando em nome de uma suposta coerência morfológica e social. Assim, Money parte da premissa de que o corpo intersexo (à época tratado como 'hermafrodita') constitui uma anomalia carente de correção, devendo ser violentamente adequado à norma disjuntiva do sexo, isto é, à regra que só confere inteligibilidade humana àqueles que se enquadram na exclusividade do masculino ou do feminino.

Portanto, embora a postura de Money pudesse parecer, à primeira vista, emancipatória – ao tentar provar que a biologia não é destino e que a identidade de gênero é moldada por fatores exógenos (sociais) –, ele acaba por reiterar o dimorfismo sexual de forma brutal. Ao tratar a ambiguidade genital como uma emergência médica que demandava intervenção cirúrgica e psicológica, o discurso médico buscou impor uma coerência artificial a uma existência julgada "incoerente". Tal coerência, vale ressaltar, não visava apenas à conformidade anatômica, mas estava intrinsecamente ligada à garantia de uma futura heterossexualidade normativa.

Ademais, Dorlin aprofunda sua crítica ao evidenciar o pragmatismo brutal desse processo de normalização. Um argumento decisivo para a redesignação do corpo considerado "hermafrodita" (ou lesionado) baseou-se na premissa técnica de que a construção cirúrgica de uma vagina ofereceria resultados funcionais superiores aos de um pênis que, segundo os padrões de virilidade, jamais seria considerado apto. Essas ressalvas reconduzem à máxima de Money, de que "um menino biológico não pode ter uma identidade sexual normal sem pênis", revelando que a ansiedade médica não se restringia à adequação entre sexo e gênero. O que estava verdadeiramente em jogo era a garantia da sexualidade futura da criança, entendida ali, estritamente, como a capacidade de performance heterossexual.

Diante do exposto, podemos refletir quais discursos operam com o enunciado de Money citado acima, ressaltando alguns pontos identificados, vejamos a seguir: (a) Money inclui a tríade "sexo (macho e fêmea), gênero (homem e mulher) e sexualidade (heterossexualidade)", informando que sexo, gênero e sexualidade são conceitos que se relacionam de forma direta e a partir de ligações causais. Neste contexto, a tríade é assumida por Money em respeito à *Gramática Substantiva do Gênero*, dada a sua consideração às injunções normativas da concepção de que o macho é aquele que tem pênis e precisa dele (do pênis) para exercer sua masculinidade e sexualidade; (b) A ideia de que a redesignação e a hormonioterapia de Bruce, ou seja, a mudança do sexo para o feminino será mais útil por se aproximar mais à vida de uma mulher "normal", evoca uma série de estigmas (atividades, papéis, atributos, comportamentos) voltados ao pensamento unívoco do que é ser mulher; (c) Money, considera a dimensão do desejo heterossexual em razão de sua expectativa em relação à Brenda. Para Money, com uma vagina, Brenda, poderia ter uma vida que estivesse próxima ao padrão de normalidade da mulher heterossexual.

Diante dos apontamentos, vê-se que a mudança do corpo de Bruce para Brenda não foi pensada a seu favor, mas pensada em atender um padrão normativo do sexo, gênero e sexualidade. Em vista disso, ainda que Money tenha fornecido um sentido ao sexo como algo maleável, ele manteve-se fiel ao sistema binário e, por conseguinte, à heterossexualidade compulsória no tratamento do caso Bruce/Brenda. O pensamento que Money empregou à Brenda, partiu da ideia de que em algum sentido ela deveria ser socialmente legível. Porém, como mostramos, nem Bruce, tampouco Brenda, poderia existir com um pênis danificado, visto que os regimes normativos da heterossexualidade não permitiriam tal ocorrência. Por isso, pontua-se que Money se manteve fiel à heterossexualidade compulsória ao "inventar", "empregar" uma leitura que fizesse, em sua concepção, sentido à existência de Brenda no

mundo. Todavia, o que Money fez para tornar o corpo de Bruce/Brenda legível, partiu de uma redução de suas subjetividades à genitália.

Dorlin, tendo considerado, pelo viés da medicina, a historicidade dos conceitos como os que apresentamos: “papéis de gênero”, “gênero”, “coerência do sexo”, demonstra o motivo pelo qual tais conceitos não foram uma criação do feminismo, mas uma elaboração graças às equipes médicas que trabalhavam com pessoas intersexo. Sendo assim, o desenvolvimento de tais conceitos desempenharam grandes influências sobre como a distinção entre sexo e gênero se consolidou na prática médica. O que precisa ser mostrado melhor, neste momento, é como o feminismo foi em direção à distinção sexo e gênero, agregando-a ao pensamento feminista. Anteriormente, em defesa de uma amplitude de como isso se deu, foi apresentado que Butler pensa essa distinção a partir das influências do Estruturalismo¹⁰ de Lévi-Strauss ao feminismo e que Dorlin pensa a distinção desde suas elaborações pelas equipes médicas. Com isso, Dorlin (2021, p.22) apresenta a distinção entre sexo e gênero diferente ao modo como Butler

¹⁰ “Estruturalismo (in. Structuralism; fr. Structuralisme, ai. Struktumlismus; it. Strutturalismo). Entende-se por este termo todo método ou processo de pesquisa que, em qualquer campo, faça uso do conceito de Estrutura em um dos sentidos esclarecidos. Esse termo nasceu na Gestalt e na lingüística, em que o E. foi defendido pelos russos R. Jakobson, N. Trubetzkoy e inúmeros outros. Em antropologia, o ponto de vista estruturalista foi introduzido por Radcliffe-Brown, no prefácio à obra *African Systems of Kinship and Marriage* (1950), tendo sido difundido na antropologia moderna por Lévi-Strauss (*Anthropologie Structurale*, 1958, espec. cap. XV). Também houve tentativas de estendê-lo a todas as ciências humanas. Em sua exigência mais geral, o E. não só tende a interpretar um campo específico de indagação em termos de sistema, como também a mostrar que os diversos sistemas específicos, verificados em diversos campos (p. ex., antropologia, economia, lingüística), correspondem-se ou têm características análogas. Lévi-Strauss, p. ex., julga possível que uma mesma estrutura possa ser encontrada em três níveis da sociedade: no sentido de que as normas de parentesco e de casamento servem para assegurar a comunicação dos homens entre os grupos, assim como as normas econômicas servem para assegurar a comunicação dos bens e dos serviços, e as normas lingüísticas, a comunicação das mensagens (*Anthropologiestructurale*, cap. III, p. 95). O E. manifestou sua oposição a três frentes: historicismo, idealismo e humanismo. Contra o historicismo, que é substancialmente uma consideração longitudinal da realidade, vale dizer, uma interpretação da realidade em termos de devir, desenvolvimento e progresso, afirma o primado da concepção transversal (*crosssectorí*), ou seja, da concepção que considera a realidade como um sistema relativamente constante e uniforme de relações. O sistema não é, por certo, considerado estático ou imóvel pelo E., porque se admite o estudo diacrônico, além de sincrônico, do sistema, mas o estudo diacrônico está subordinado ao sincrônico, considerando as mudanças temporais como transformações nas relações constitutivas de um sistema ou como oscilações dessas transformações em torno do limite constituído pelo próprio sistema. Contra o idealismo, o E. afirma a objetividade dos sistemas de relações, que, mesmo quando concebidos como modelos conceituais, ou seja, como construções científicas, não se reduzem a um ato ou a uma função subjetiva, mas têm como função fundamental explicar o maior número de fatos constatados. Enfim, contra o humanismo o E. afirma a prioridade do sistema em relação ao homem, das estruturas sociais em relação às escolhas individuais, da língua em relação ao falante individual e, em geral, da organização econômica ou política em relação às atitudes individuais. Sapir escreveu: "Para nós, as línguas são mais que sistemas de comunicação intelectual. São hábitos invisíveis que envolvem nosso espírito e predeterminam a forma de todas as suas expressões simbólicas (*Language*, 1922, cap. XI, trad. it., p. 218). Segundo Althusser, a estrutura global da sociedade determina todas as suas manifestações do mesmo modo que a Substância de Spinoza determina todos os seus modos (*Lire Le Capital*, 1965, IX, trad. it., pp. 196 ss.). Esse determinismo é uma consequência da interpretação realista do conceito de estrutura, não se encontrando em sua interpretação como modelo (v.) ou constructo hipotético, passível de interpretações diferentes. Contudo, como historicismo, idealismo e humanismo indeterminista foram os traços característicos do clima idealista da primeira metade do séc. XX, o E., em suas várias formas, denuncia o dissolver-se desse clima na cultura contemporânea.” (ABBAGNANO, 2007, p. 377-378)

apresentou em sua obra “Problemas de Gênero”, considerando que há uma consolidação ainda maior dessa distinção na obra “Sex, Gender and Society” (1972) da autora feminista e socióloga Ann Oakley.

Todavia, importa-nos frisar que a distinção, realizada por Ann Oakley, não se originou em 1972 na obra “Sex, Gender and Society”, pois como menciona Dorlin e como explicamos, essa distinção vinha sendo elaborada já nas décadas de 1950 e 1960. Por isso, constata-se que a obra da socióloga feminista assume a distinção sexo e gênero, inspirando-se de forma profunda nas pesquisas dos autores da medicina Money e Stoller. Diante disso, é perceptível que Dorlin tem um cuidado admirável ao deixar essas ideias bem explícitas, porque fica legível a leitura de um não surgimento único da distinção sexo e gênero e um não surgimento desta distinção no pensamento feminista.

Diante do exposto, é cabível afirmar um encontro entre Dorlin e Butler, pois ambas as autoras se comprometem com o discurso desprendido de uma verdade a respeito da conceituação do sexo e gênero que, caso tivesse como objetivo apontar para uma origem desta distinção em alguma ocorrência única, certamente negligenciaria a historicidade destes conceitos e, conseqüentemente, conceberia um conceito sem sua história real. Posto isto, é salutar dizer que Butler, ao apresentar suas reflexões à luz da *genealogia crítica* e, Dorlin ao defender a *historicidade do sexo*, se encontram em uma proposta comum, a saber, a de combater os discursos unívocos e reforçar a dimensão dinâmica da própria construção histórica da diferença entre sexo e gênero.

Mais do que evidenciar o alinhamento das autoras com a precaução foucaultiana – evitando recair nas armadilhas da Hipótese Repressiva –, torna-se imperativo analisar as implicações políticas e epistemológicas que a distinção sexo/gênero mobiliza em suas obras. Superada a contextualização genealógica inicial, cabe agora escrutinar os problemas estruturais derivados dessa dicotomia. Nesse sentido, o percurso argumentativo a seguir aprofundará o diálogo entre Judith Butler e Elsa Dorlin, focando especificamente em como ambas diagnosticam os impasses de uma separação que, embora crítica, corre o risco de naturalizar o polo do “sexo”. Em última instância, buscamos responder à interrogação central que move esta investigação: a distinção analítica entre sexo e gênero opera como uma ferramenta de contestação do sistema binário ou, paradoxalmente, atua como um mecanismo de sua reificação?

No que concerne às aporias levantadas em *Problemas de Gênero*, Butler observa que a distinção entre sexo e gênero detém, a princípio, o potencial de desestabilizar a unidade coerente do sujeito. A premissa é a de que, se o gênero constitui uma interpretação cultural e não causal

do sexo, ele poderia, teoricamente, proliferar para além da dualidade biológica. Contudo, impõe-se a interrogação crítica acerca da extensão e da veracidade dessa fluidez. Para enfrentar essa questão, Butler examina se a suposta multiplicidade de gêneros é, de fato, livre, ou se permanece condicionada e restringida pela estrutura binária do sexo. Em outras palavras, a autora investiga se a inteligibilidade cultural continua aprisionada à mimese obrigatória dos pares "masculino/homem" e "feminino/mulher", impedindo a emergência de corpos que escapem a essa lógica dual. Nesse sentido, a autora mostra que mesmo com esses limites, a *Gramática Substantiva do Gênero* pode ser abalada. Ou seja, na distinção entre sexo e gênero as ligações causais assumidas em uma sucessão do “macho” para o “homem”, assim como da “fêmea” para a mulher”, podem funcionar diferentemente desse segmento. Vejamos a seguir o desenvolvimento de Butler a essa ideia:

Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos. Supondo por um momento a estabilidade do sexo binário, não decorre daí que a construção de “homens” se aplique exclusivamente a corpos masculinos, ou que o termo “mulheres” interprete somente corpos femininos. Além disso, mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e constituição (ao que será questionado), não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois. A hipótese de um sistema binário dos gêneros encerra implicitamente a crença numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito. (BUTLER, 2021, p. 26)

Percebe-se que Butler inicia o debate sobre a distinção entre sexo e gênero, considerando as possibilidades que o sistema binário do sexo fornece aos corpos. Todavia, como a autora defende, ainda que a *Gramática Substantiva do Gênero* seja de certa maneira afetada, parece ser insuficiente ou incabível conceber uma multiplicidade dos corpos a esse tipo de modelo. Portanto, quando a autora diz: “mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e constituição (ao que será questionado), não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois”, ela fortifica a interpretação de que multiplicidade é um conceito que não cabe ao próprio sistema binário. Conseqüentemente, as possibilidades de configuração dentro do sistema binário tornam-se drasticamente reduzidas, uma vez que este acaba por se encerrar implicitamente [...] numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito. Em outras palavras, ainda que o nexos causal normativo – que une "macho-homem" e "fêmea-mulher" – sofra eventuais

deslocamentos ou tensões, tal articulação continua a operar sob a égide do binarismo, invocando e reiterando seus limites estruturais.

É importante ressaltar que o motivo pelo qual a proposta da distinção foi implantada, vem da tentativa de retirar a unidade fixa dos sujeitos, dada pela matéria-prima, a fim de trazer a possibilidade de desvio à determinação natural que os significava. O problema identificado pelo feminismo e pela medicina é de uma determinação do sexo presente na concepção comum de que os sujeitos eram designados a serem o que foram em seus nascimentos, deste modo, eles (os sujeitos) não podiam encontrar, ao longo de suas experiências de vida, a chance de serem diferentes daquilo que os designava. Com efeito, mediante a significação totalizante dos sujeitos pela categoria do sexo, dimensões fundamentais como a temporalidade, o contexto sociocultural, a linguagem e as relações interpessoais foram confinadas a um estado de aparente estagnação. Nesse processo, todos os aspectos dinâmicos, capazes de impulsionar mudanças no pensamento, no comportamento e nas próprias configurações corporais da humanidade, tiveram seu potencial de transformação neutralizado. Conseqüentemente, tal fixidez impactou diretamente a liberdade e a constituição identitária dos indivíduos, restringindo suas possibilidades de devir.

Como indicado, a concepção de sexo desempenhou por muito tempo um papel altamente ativo, porque além de outras possibilidades de intervenção, ele trouxe significado à existência humana. É justamente ao lidar com a dominação radical do sexo em relação à autonomia e liberdade dos sujeitos, que a medicina e o feminismo se viram no dever de questionar os encadeamentos dessa concepção única e naturalizada do sexo, uma vez que seu conceito se apresentou inabalável e determinante aos corpos. A proposta que surge como mudança desse cenário engendrado e cristalizador de dominação é o de uma distinção que pudesse revelar, para além de um corpo marcado pela biologia, o aspecto cultural, capaz de retirar essa unidade do sujeito, considerando as mudanças corpóreas sucedidas pela/na cultura.

Para além do problema da limitação do sistema binário ao conceito de multiplicidade, Butler (2021, p. 71-76) aponta para outro efeito da distinção entre sexo e gênero. A autora mostra mais a fundo que com esta distinção, o sexo, mesmo com a proposta da distinção, resulta pré-discursivo, isto é, anterior ao discurso, porque ele é compreendido como um conceito vazio de significação cultural. Tal resultado, no feminismo, pode ser explicado com a introdução do paralelismo entre natureza-sexo e cultura-gênero que supõe um feminino natural capaz de se *transformar* em uma mulher socialmente condicionada à cultura, revelando assim um sexo anterior à lei.

Segundo a lógica do paralelismo que articula a antropologia estruturalista de Lévi-Strauss à proposta de certas vertentes feministas, o sexo é concebido como impermeável à determinação cultural, uma vez que figura como um dado irredutível da natureza. Butler contextualiza essa leitura demonstrando que a postulação de um sexo pré-discursivo e predisposto à significação não é um evento teórico isolado. Ao contrário, ela ecoa uma tendência recorrente na própria história do feminismo: a nostalgia ou a busca utópica por um tempo mítico anterior à Lei e ao patriarcado¹¹, onde o corpo e a sexualidade supostamente existiriam livres das marcas do poder. Esta busca de algumas teóricas feministas, conforme apresenta Butler, tentou encontrar culturas matriarcais ou matrilineares que, devido a sua estruturação, poderia supor um fim ao patriarcado, caso fosse encontrado nele um começo. No entanto, nossa autora pontua que a proposta de encontrar outras culturas, centradas na mulher, ao fim de tudo se baseia na ideia de como as coisas funcionavam *antes* da lei e como o seu surgimento afetou o presente. No entanto, um futuro imaginário, provocado por um *antes* imaginário do feminismo, para Butler, implica em ideais normativos problemáticos. Averiguemos a seguir os problemas identificados por Butler nessa teoria feminista:

A postulação desse “antes” na teoria feminista torna-se politicamente problemática quando obriga o futuro a materializar uma noção idealizada do passado, ou quando apoia, mesmo inadvertidamente, a reificação de uma esfera pré-cultural do autêntico feminino. Esse recurso a uma

¹¹ O termo “patriarcado”, grosso modo, refere-se a um sistema não apenas social, como também político e econômico em que o poder predominante é masculinista. As mulheres neste sistema são frequentemente subordinadas e excluídas do poder. Dito isto, pode-se afirmar que o patriarcado marca o poder e a autoridade dos homens em relação às mulheres, de maneira que as leis, costumes e práticas produzidas e promovidas privilegiam os homens. Com isso, é possível identificar que o patriarcado desempenha uma relação de poder nas esferas sociais e privadas, cuja imposta hierarquia de gênero fortalece os papéis masculinos através do discurso de que os homens detêm a ordem pela norma, enquanto os papéis femininos são desvalorizados ou considerados coerentes apenas quando servem à manutenção do poder masculinista. Historicamente, temos uma conceituação do termo “patriarcado” como originado da palavra grega “*patriarkhēs*” que significa “regra do pai” e faz menção aos sistemas de governanças baseados na autoridade e capacidade masculina. Disso se segue, que esse termo não foi criado pelo feminismo, ele já repercutia antes das feministas se debruçarem sobre os problemas da dominação desse sistema. Ou seja, o feminismo desenvolveu uma profunda discussão com o patriarcado a partir da década de 1960, depois das contribuições. É imperativo mencionar Simone de Beauvoir e sua obra seminal *The Second Sex* (1949) [O Segundo Sexo]. Embora a autora não centre sua análise na distinção terminológica estrita entre sexo e gênero, ela demonstrou de forma pioneira como as mulheres foram historicamente constituídas como o “Outro” do homem. Sob esse legado teórico, as críticas ao sistema patriarcal ganharam renovado vigor político nas décadas seguintes, manifestando-se com força radical nas teorizações de Germaine Greer, especialmente em sua obra *The Female Eunuch* (1970) [O Eunuco Feminino]. Nessa obra, Germaine Greer tece críticas ao patriarcado, devido a sua capacidade de uma simbólica castração às mulheres, promotoras da repressão de suas sexualidades e poderes; na obra “*Theorizing Patriarchy*” (1990) [Teorizando o Patriarcado] de Sylvia Walby, o patriarcado funciona em diferentes esferas da sociedade, por isso, a análise feminista é integrada a uma abordagem sociológica; e, dentre outras obras, tem-se como influente ao assunto, a obra de Gerda Lerner “*The Creation of Patriarchy*” (1986) [A Criação do Patriarcado] que oferece uma análise histórica detalhada do patriarcado, mostrando que ele é uma construção humana e não uma inevitabilidade biológica. Apesar da grande importância da obra de Gerda Lerner, conforme veremos, Butler se opõe a essa tentativa de buscar por uma origem do patriarcado.

feminilidade original ou genuína é um ideal nostálgico e provinciano que rejeita a demanda contemporânea de formular uma abordagem do gênero como uma construção cultural complexa. (BUTLER, 2021, p. 73)

Pode-se notar que o discurso pré-discursivo é assumido na possibilidade de haver medidas em um *antes* ou *além* da lei que pudesse combater as opressões sofridas pelas mulheres. Butler, nos chama atenção para essa ordem discursiva que aparece em dois exemplos da história do feminismo. Como citamos, em um desses exemplos, há a imaginação de um tempo *anterior* chamado por algumas concepções de patriarcado, que afirma ser possível isolar a estrutura patriarcal e, em nome de uma luta contra a universalização da subordinação das mulheres, ressaltar que a existência da estrutura matriarcal possibilitaria um deslocamento do problema. É assumido, em um outro exemplo, o pensamento de que o conceito de sexo, diferentemente do conceito de gênero, é uma matéria-prima, ou seja, um dado livre de quaisquer interferências culturais. Em ambos os exemplos, percebe-se uma concentração em um momento-chave que estaria *antes* da lei e que poderia, de acordo com sua narração precisa e unilinear, livrar as mulheres das opressões ainda atuais. Conforme explica Butler, a liberação da mulher sob essas medidas, retomaria os discursos essencialistas e cristalizadores, ao invés de contestá-los, justamente por negar as nuances e as configurações culturais complexas do gênero ao longo do tempo. Disso se segue que é desconsiderado o caráter discursivo produtor e generativo da lei jurídica, na medida em que há uma estabilização na crença de que um possível passado, longe do patriarcado ou longe da determinação biológica, imageticamente, modificaria o futuro.

Tendo isso posto, é importante destacar que a crítica de Butler aos desdobramentos de uma suposta dimensão pré-jurídica não se restringe à ideia do sexo como atrelado à natureza, mas às cristalizações resultantes. A autora observa que são amplas as possibilidades dessas cristalizações operarem, por isso, ela não resguarda a visão culturalista do gênero de passar por sua análise e crítica. Portanto, ainda que a definição de sexo como um conceito esvaziado de significações culturais reitere a falácia do pré-discursivo, promovendo a ilusão de um corpo estabilizado como pura matéria-prima, Butler volta sua análise para o paralelismo estabelecido entre gênero e cultura. O objetivo da autora é questionar de que modo esse polo cultural opera, indagando como ele não apenas interpreta, mas efetivamente engendra a materialidade dos corpos através de seus mecanismos de significação.

Em outras palavras, Butler suspeita não apenas de um engendramento ocorrido na ideia de um sexo fornecido aos sujeitos pela natureza, mas de um engendramento que pode ocorrer com a ideia de que o gênero é uma construção cultural determinante aos corpos. Ou seja, ainda

que ao gênero sejam incluídos os fatores históricos, discursivos e sociais, tudo estando sob a determinação da legibilidade social, ele (o gênero) assumiria um essencialismo voltado à cultura. Diante disso, conforme podemos conferir na citação a seguir, a nossa autora elabora uma série de questões que apontam para esse essencialismo na iniciativa feminista de assumir o gênero como uma interpretação cultural do sexo.

Quando teóricas feministas afirmam que gênero é uma interpretação cultural do sexo, ou que gênero é construído culturalmente, qual é o modo ou mecanismo dessa construção? Se o gênero é construído, poderia sê-lo diferentemente, ou sua característica de construção implica alguma forma de determinismo social que exclui a possibilidade de agência ou *transformação*? Porventura a noção de “construção” sugere que certas leis geram diferenças de gênero em conformidade com eixos universais da diferença sexual? Como e onde ocorre a construção de gênero? Que juízos podemos fazer de uma construção que não pode presumir um construtor humano anterior a ela mesma? (BUTLER, 2021, p. 28).

Em suma, percebe-se que as teorias feministas, ao apostarem na distinção sexo/gênero como via de escape do determinismo biológico rumo a uma suposta liberdade regida pelas leis da cultura, não alcançaram o êxito pretendido. Butler diagnostica essa insuficiência ao constatar que a concepção de gênero como construção permanece atrelada à constante reiteração de modelos já estabelecidos culturalmente. Dessa forma, o gênero acaba por não ser outra coisa senão um retorno perpétuo aos imperativos da cultura, que podem ser tão rígidos quanto os da natureza. À vista disso, Butler provoca tanto o feminismo quanto suas leitoras e seus leitores a enfrentarem uma aporia fundamental: como pressupor uma liberdade que contemple a multiplicidade dos sujeitos, se seus modos de existir permanecem confinados a moldes estritamente culturais? Conforme veremos, essa inquietação conduz às seguintes inferências:

Em algumas explicações, a ideia de que o gênero é construído sugere certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a “cultura” relevante que “constrói” o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Neste caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER, 2021, p.28-29)

Confere-se na passagem acima que a cultura sendo esse centro de referência à construção do gênero e desempenhando uma função ativa nos corpos, a ponto de intervir diretamente nas experiências dos sujeitos, recai em um determinismo e fixidez, tal como a ideia

de que a biologia era o destino recaiu. Por isso, há de se questionar, que tipo de medida seria possível aos problemas que envolvem o determinismo? Ora, de acordo com Butler uma medida possível é, inicialmente, entender que o sexo não é esse conceito a-histórico e o conceito de gênero não se reduz a uma mera construção determinada pelas leis sociais. O entendimento desses conceitos distantes de um essencialismo e reducionismo, é para a autora de *Problemas de Gênero* uma medida possível. Portanto, ela defende essa proposta, ao perceber que a preocupação com a construção dos termos, diante da necessidade de uma distinção entre sexo e gênero, não deu o devido foco à complexidade da construção cultural dos sujeitos. Ao contrário, foi imposta uma distensão entre determinismo (biológico) e livre-arbítrio (cultural) que corroborou para o fortalecimento do sistema binário.

Desta maneira, o sexo entendido como um conceito naturalmente vazio e o gênero como um conceito culturalmente significado, reiterou os discursos que costumeiramente funcionam em pares. O pensamento que impera com esta distinção é de que o sexo, necessariamente, precisou de um conceito de cunho cultural para ter sentido, visto que ele “*per se*” dispensa qualquer tipo de significação cultural. Todavia, essa perspectiva é compreendida pela suposta conclusão de que o gênero, sendo uma interpretação cultural do sexo, determinaria a relação temporal: antes do gênero, têm-se o sexo. Através de uma análise mais apurada, pode-se notar que a prática dessa distinção demonstra fazer mais sentido uma substituição de conceitos, do que uma interpretação entre esses termos, estruturalmente, diferentes um do outro. Assim, questionemo-nos: qual seria o sentido de haver uma interpretação de um termo por outro, se apenas um desses conceitos possui significado, enquanto o outro é vazio e carente de significação? Tal indagação é respondida por Butler da seguinte maneira:

Se o sexo é, ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo. O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual “a natureza sexuada” ou “um sexo natural” é produzido e estabelecido como “pré-discursivo”, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura. (BUTLER, 2021. p. 27).

Ademais, Butler demonstra que a distinção sexo/gênero, nos moldes em que é tradicionalmente operada, falha ao rejeitar o fato de que ambos, tanto o sentido do sexo quanto o do gênero, são produções culturais. É fundamental compreender que essa distinção não

constitui uma operação teórica inédita ou isolada; ao contrário, ela reitera a lógica de outros binômios estruturantes (como Natureza/Cultura). Ou seja, tal método participa da economia própria do sistema binário, cuja função é perpetuar uma tradição metafísica através da constante produção de termos opostos.

Diante disso, Butler contesta as premissas hegemônicas dessa distinção, argumentando que ela incorre em uma grave inconsistência teórica ao negar a historicidade e a produção cultural do próprio sexo. Para a autora, o sexo é tão culturalmente construído quanto o gênero. Depreende-se, portanto, que a proposta da distinção, ao confinar o sexo ao estatuto do pré-discursivo, operou uma estratégia forçosa de naturalização: o objetivo foi fantasiar o sexo como uma causa natural originária, ocultando que ele é, na verdade, um "efeito do aparato de construção cultural" (BUTLER, 2021, p.28).

Dorlin (2021, p.23) concorda com as conclusões de Butler e reafirma que os problemas em relação à distinção sexo/gênero recaiu no pensamento de que o sexo é a-histórico. Assim, a autora aponta para uma saturação do próprio conceito de natureza, visto que ele foi reafirmado na própria tentativa de desnaturalizar o gênero, os atributos do feminino e do masculino. A questão é motivada pelos ideais binários, pois há uma tensão emergente da “desnaturalização” do gênero e “naturalidade” do sexo. Com isso, através de uma concentração na distinção entre sexo/gênero, fatores de suma importância foram ignorados como o caso de uma distinção entre os processos biológicos complexos e uma redução conceitual desse processo ao sexo “macho” e “fêmea”.

A autora, ao fazer esse apontamento, especifica que os problemas de uma naturalização de apenas dois sexos não são contemporâneos, pois “desde o século XVII, o ‘sexo’ foi definido de acordo com um modelo bicategorial [...]. Trata-se das quatro grandes definições da bicategorização sexual: o sexo humoral, o sexo gonadal, o sexo hormonal e o sexo cromossômico”. Essas quatro definições, alicerçadas na concepção científica do sexo, constituíram o fundamento para a distinção normativa entre "macho" e "fêmea". Entretanto, Dorlin aponta que tal categorização operou uma redução drástica do processo de sexuação biológica: ao limitá-lo a apenas dois polos distintos, a ciência falhou em contemplar a efetiva complexidade e as variações inerentes a esse processo (DORLIN, 2021, p. 24).

É perante a essa redução que Dorlin identifica a parcialidade da concepção científica do sexo em favor da bicategorização do corpo em masculino e feminino. Entretanto, tal ideia é contestada pelas pesquisas atuais em biologia sobre o processo de sexuação. Vejamos a seguir:

As pesquisas desenvolvidas pela bióloga Anne Fausto-Sterling, professora do departamento de biologia molecular e celular na Brown University e especialista em teoria feminista, mostram, por exemplo, que a classificação dos fenômenos de sexuação em dois sexos é errônea. Isso não significa que toda classificação é impossível, mas que, se levarmos em conta o conjunto dos níveis de sexuação (físico, anatômico, cromossômico), existe muito mais do que dois sexos (masculino / feminino). (DORLIN, 2021, p.24)

Por fim, os reducionismos operados tanto no processo biológico de sexuação quanto na formulação do conceito de gênero acabaram por ocultar a complexa arqueologia do sexo. Tal ocultamento ocorreu mediante uma dupla totalização: de um lado, reduziu-se o gênero a questões estritamente sociais; de outro, confinou-se o sexo a uma suposta verdade biológica limitada a apenas dois polos. Conforme demonstrado, essas manobras compreensivas derivam de repetições estratégicas no interior de um quadro regulatório rígido, que naturaliza conceitos e normas a fim de sustentar a hegemonia masculinista e heterossexual.

Diante desse cenário, Dorlin e Butler diagnosticam que a manutenção do sistema binário ocorreu, paradoxalmente, no interior das próprias tentativas emancipatórias da medicina e do feminismo. Ao insistirem na distinção estanque entre sexo e gênero, esses discursos acabaram por corroborar o fortalecimento da diferença sexual, em vez de desconstruí-la. A investigação crítica sobre como essa diferença foi instituída, iniciada neste subtópico através da contestação à univocidade do sistema binário, será aprofundada na sequência, onde exploraremos especificamente a construção do dimorfismo sexual.

I.4 DIMORFISMO SEXUAL

Em *Problemas de Gênero* o termo diferença sexual ou dimorfismo sexual pode ser compreendido a partir da formação discursiva da hierarquia sexual pressuposta na ideia de que as diferenças entre os sexos masculino e feminino são demarcadas pela biologia. Como pode ser visto no final do primeiro capítulo da obra e ao longo do segundo capítulo, Butler afirma que o termo dimorfismo sexual não pode ser elucidado a partir de aspectos biologizantes, pois compreende que o discurso biologizante do dimorfismo sexual é uma ferramenta de poder embasada na pretensa naturalidade. Assim, segundo Butler, ainda que a tentativa de poder seja restringir o termo aos limites da natureza, a suposta naturalidade do masculino e feminino se faz presente no quadro cultural, portanto, nas operações culturais e políticas. Em vista disso, e como veremos melhor doravante, a autora pontua que toda a organização em prol de um sujeito natural e estável, é uma maneira de perpetuar as desigualdades de gênero em razão da consequente naturalização da subjugação e inferiorização das mulheres.

A relação apresentada por Judith Butler deixa em evidência a maneira como os discursos a respeito do dimorfismo sexual se desenvolveram e se fundamentaram no sistema binário. Ainda que essa compreensão a respeito do dimorfismo sexual seja sucinta, ela mostra que não há a possibilidade de haver uma diferença sexual entre o masculino e o feminino sem que essa diferença retome os princípios básicos da lógica binária.

De acordo com o diálogo que disponibilizamos no subcapítulo anterior, o sistema binário se vale de uma série de estratégias que resultam na segregação por grau de relevância e, principalmente, por oposição. O debate sobre a distinção entre Natureza e Cultura, conforme foi abordado por Butler e Elsa Dorlin anteriormente, confirma que tal distinção obedece às demandas da lógica binária opositora. Tal obediência se verifica no pensamento de que a natureza é vazia de significado e, por isso, apresenta certa carência cultural, pois apenas a cultura possui a capacidade de atribuir significado. Nesse contexto conceitual, a natureza se encontra subordinada e inferior à cultura, portanto, pode-se notar um contraste tanto em relação ao significado dos conceitos, quanto à ocupação desses conceitos, no sentido de que ao mesmo tempo que natureza e cultura, respectivamente, tratam-se de fixidez e maleabilidade, também são compreendidas por ocupar, respectivamente, a passividade e atividade.

Sendo assim, é importante frisar que a distinção e os contrastes destacam as diferenças em grau de importância, poder, necessidade, trazendo grandes impactos para a diferença sexual. No tocante às discussões sobre homens e mulheres, o conceito de gênero é entendido através da relação de oposição ao conceito de sexo – marcado pelo aspecto biológico, portanto, fixo, imutável e natural. O gênero, diferido por algumas feministas do sexo e fundamentado pela distinção entre natureza e cultura, é de maneira rigorosa identificado pelo arranjo discursivo formado nos significados que separam homens de mulheres também por posições e papéis. Assim, as posições ativo/passivo, razão/emoção, mente/corpo, forte/frágil, provedor/dona de casa, significam pelos aspectos identitários o ser homem e mulher.

Sob esse viés identitário, a investigação da autora se mostra motivada pela percepção de que os arranjos discursivos a respeito do dimorfismo sexual carregam consigo o favorecimento e o desfavorecimento dos gêneros e, conseqüentemente, dos papéis de gênero. Portanto, ao perceber o desfavorecimento da mulher devido à significação misógina na subjugação e subserviência, nossa autora propõe como intervenção inicial ao problema da desigualdade de gênero, o deslocamento da superioridade masculinista disposta desde já nos discursos que formam e produzem os sujeitos. Tal questão é melhor desenvolvida por Butler em seu segundo capítulo, visto que ele

investiga alguns aspectos da abordagem psicanalítica estruturalista da diferença sexual e da construção da sexualidade relativamente a seu poder de contestar os regimes reguladores aqui esboçados, e também a seu papel na reprodução acrítica desses regimes. A univocidade do sexo, a coerência interna do gênero, são sempre considerados como ficções reguladoras que consolidam e naturalizam regimes de poder convergentes de opressão masculina e heterossexista. (BUTLER, 2021, p.70)

Diante dessa apresentação geral a respeito do segundo capítulo da obra, as leitoras e leitores de Butler conseguem identificar que a diferença sexual é um imbróglio manifestado na hierarquia de gênero e que deve ser questionada e deslocada. A passagem de *Problemas de Gênero* deixa evidente que Butler está preocupada em analisar o fomento da hierarquia de gênero, de maneira tal que sejam explicitadas as nuances discursivas mobilizadoras da descontextualização da mulher e das violências subsequentes. Com isso, a autora analisa a hierarquia de gênero e a sua persistência na sociedade, a partir da ideia de que a manutenção dessas problemáticas se dão com o fortalecimento de regimes que naturalizam a hegemonia masculinista e heterossexista.

Como pode ser notado em muitas literaturas a respeito do que Butler pensa sobre a hierarquia de gênero, pode-se identificar uma carência de um aprofundamento da conexão entre o discurso da mulher como inferior ao homem e o discurso da distinção realizada entre Natureza e Cultura. Todavia, tendo citado essa conexão aqui, julgamos ser de extrema importância desenvolvê-la melhor, pois este subcapítulo tem se preocupado em descrever como a construção problemática do dimorfismo sexual impacta os sujeitos. Ainda sobre a conexão em questão, é relevante pontuar que ela utiliza o dimorfismo sexual como um agente necessário à manutenção dos regimes de poder, na medida em que o sexo é visto como um conceito atrelado à inevitabilidade da natureza e o gênero como um conceito de caráter maleável pela cultura. Esse tipo de concepção, como foi defendido em outros momentos, participa de uma estratégia que impõe aos sujeitos “homem” e “mulher” determinados limites no sistema de poder binário e heterossexista.

Gayle Rubin (1986, p. 97), em seu artigo "Tráfico de mulheres: notas sobre a economia política do sexo", utiliza a categoria binária sexo/gênero para identificar os elementos da vida social que geram e mantêm a opressão das mulheres e das minorias sexuais. Rubin descreve o sistema de sexo/gênero como o conjunto de mecanismos pelos quais uma sociedade converte a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e onde essas necessidades humanas transformadas são atendidas. Tendo estabelecido isso, Rubin reitera que a formação do binômio sexo/gênero sustenta o discurso do fundacionismo biológico, pois acredita que o lugar da

significação social dos corpos não pode se desviar da originalidade dos dados “naturais” desses corpos.

Ou seja, de acordo com Rubin o fundacionismo biológico entende que o corpo é uma superfície passiva mantida pela determinação biológica. O fundacionismo biológico acredita na existência de um corpo pré-discursivo, cujas interferências sociais se apresentam como ações secundárias ao processo de significação dos corpos. Conforme mostramos, na visão de Judith Butler o fundacionismo biológico pressupõe ideias insustentáveis, visto que por negar o *devoir* do corpo, ele nega do campo existencial os corpos *Queers* – corpos que se desviam das lógicas hegemônicas do gênero e sexualidade. Assim, o teor de negação e de apagamento do fundacionismo biológico é enfraquecido na medida em que os estudos culturais ganham mais espaço e visibilidade social. Contudo, os estudos culturais têm sofrido ataques em virtude de seu caráter subversivo e desafiador, pois desde as críticas pós-estruturalistas, a partir da década de 1970 (com as contribuições de Foucault, principalmente) a natureza passou a ser compreendida não sob um sentido oposto à cultura, mas de relação conjunta às convenções sociais.

No entanto, ainda se faz necessário questionar: em que contexto Butler trabalha a temática do dimorfismo sexual? Ora, embora tenhamos discutido brevemente o impacto das críticas pós-estruturalistas à ideia da naturalidade e originalidade corpóreas, pode-se dizer que o dimorfismo sexual tem seu início nas discussões das lutas feministas e nas teorias estruturalistas ali presentes. Estas lutas se engajaram no combate da hierarquia de gênero, através de uma estratégia de confronto principalmente à noção de patriarcado que ameaçava “tornar-se um conceito universalizante capaz de anular ou reduzir expressões diversas da assimetria do gênero em diversos contextos culturais”. (BUTLER, 2021, p. 72)

As lutas feministas, como já detalhado, ganharam respaldo a partir da percepção de que a linguagem e a cultura estavam fundamentadas em ideias que cristalizavam os corpos. Para as feministas, enquanto os corpos permanecessem submetidos à noção de que a biologia constituía um destino, as mulheres não avançariam sequer em direção a um patamar de igualdade. É nesse sentido que a antropologia de Lévi-Strauss se tornou um apoio às feministas, que apesar de acreditarem na via cultural como uma solução aos problemas de gênero, não encontrou uma saída da suposição de haver um feminino natural e biológico fixo, pois a própria estrutura dessa visão ainda retomava o projeto binário de hierarquização em favor da supremacia masculinista.

Ou seja, ainda que a ideia parecesse subversiva, ela mesma resgatou a estrutura que designa na hierarquia de gênero a mulher como inferior ao homem, visto que tal ideia nega o binarismo como agente cristalizador da mulher nessa posição. Sendo assim, o ponto de Butler

sobre as produções feministas que a antecederam é o de que o gênero não é um significante indispensável do sexo, pois a própria ideia de um sexo vazio de significado é, desde já, uma tentativa discursiva de atribuir sentidos e posições à diferença marcada apenas entre homem e mulher. Disso se segue que a diferença sexual, fundada na ideia de que o sexo é explicado nos limites naturais da biologia, reduz as identidades no sistema binário, a partir de discursos a respeito de uma reprodução sexuada, cujos cromossomos e órgãos genitais existem apenas em dois. A principal contribuição de Butler a essa questão é a de que esses discursos em torno do sexo dão suporte substancial ao sexo como natural.

Para fortalecer seu argumento, Butler põe sob crítica a obra de Carol MacComack e Marilyn Strathern intitulada por “Nature, Culture e Gender” [Natureza, Cultura e Gênero] (1980), pois a obra defende a ideia de uma natureza “feminina” necessitada da subordinação cultural. A concepção defendida é ainda sobre o discurso Natureza/Cultura, cuja distinção é capaz de trazer significado às mulheres como natureza subordinada pela cultura, assim também não deixa de conceber que o homem é a própria cultura, o sujeito necessário à suposta completude da mulher.

É diante disso que o resultado da dialética existencial da misoginia demarca o dimorfismo sexual como “mais um exemplo em que a razão e a mente são associadas com a masculinidade e a ação, ao passo que o corpo e natureza são considerados como a facticidade muda do feminino, à espera de significação de um sujeito masculino oposto” (BUTLER, 2021, p.75). Assim, os encadeamentos do discurso Natureza/Cultura e seu paralelismo em relação à diferença do gênero entre homem/mulher chegam no prisma da própria desigualdade de gênero, pois elevam os papéis autorreificadores do poder masculinista, cuja materialidade e ausência de significado são relacionados às mulheres e a racionalização e poder de significação são concernentes aos homens. Como pode ser notado, esses papéis autorreificadores abordam ocupações, respectivamente, de subordinação e poder.

Produz-se, diante disso, uma política sexual, termo utilizado por nossa autora ao notar uma certa insistência na formação e reificação da distinção binária de gênero, cujos objetivos acabam por ser diluídos pela garantia da permanência e expansão do binarismo na cultura. A maneira como isso ocorreu demonstrou a tentativa de fixar uma produção discursiva de uma saída da natureza ou naturalidade sexual à cultura – concebida como uma base potentemente mobilizadora. É notório aqui que a investida do poder masculinista em relação ao empenho em localizar uma natureza sexuada antes da lei se contempla na tentativa do projeto feminista que, apesar de pretender desafiar e questionar a universalização patriarcal, fortalece essa

universalização ao assumir um dualismo em natureza/cultura; mente/corpo; matéria-prima/fabricação; razão/emoção.

Rita Terezinha Schmidt (2016, p. 343 -368), pensadora feminista e leitora de Butler, em seu artigo intitulado por “Para além do dualismo natureza/cultura ficções do corpo feminino”, realiza uma série de apontamentos, sobretudo filosóficos, a respeito da diferença entre os sexos, onde critica o dualismo natureza/cultura. De acordo com a autora, essa diferença se revela através de formatos específicos de uma categoria humana e não humana formada na epistemologia patriarcal. Em sua visão, a definição de homem como o sujeito racional dá todo o suporte à humanidade do próprio homem. Nesse sentido, a fundamentação do que significa humano obteve amparo no racionalismo cartesiano com a formulação *cogito ergo sum* que, além de compreender a existência pela presença do pensamento, jogou o corpo para fora do campo filosófico, ou seja, para ordem das leis mecânicas da natureza com a formulação *res extensa*.

Com isso, a ideia que culturalmente estava fortificada no discurso de que o homem está para a mente e a mulher para o corpo, modelou os espaços da mulher como esse corpo que é representado como natureza passiva, à espera dos ditames do homem, cuja mente se apresenta como soberana. Assim, o feminino é entendido a partir de um mundo naturalmente objetificado e o masculino como uma mente incorpórea capaz de decidir. As categorias do humano e não humano, de acordo com essas definições, cresceram cada vez, porque encontraram força no próprio dualismo corpo/alma, que mostraram uma supervalorização da alma em detrimento da inferiorização do corpo. Apesar de não irmos tão longe como Rita Terezinha Schmidt foi em seu artigo ao analisar os discursos binários em vários períodos filosóficos, é importante destacar que o discurso a respeito do corpo já tinha força desde os clássicos como Platão, pois o filósofo acreditava que a alma deveria ser supervalorizada, visto que o corpo apresentava um perigo aos indivíduos. Veja a seguir, um trecho de Fédon:

E com referência à aquisição do conhecimento? O corpo constitui ou não constitui obstáculo, quando chamado para participar da pesquisa? O que digo é o seguinte: a vista e o ouvido asseguram aos homens alguma verdade? Ou será certo o que os poetas não cansam de afirmar, que nada vemos bem ouvimos com exatidão? Ora, se esses dois sentidos corpóreos não são nem exatos nem de confiança, que diremos dos demais, em tudo inferiores aos primeiros? Não pensas desse modo? (PLATÃO, 2011, p.69)

Como se confere no trecho da obra de Platão, havia a concepção de que o corpo funcionava como uma espécie de obstáculo quando se tratava da busca pela sabedoria. O que a citação nos exemplifica é que a alma deveria ser valorizada na busca pela sabedoria para que

um conhecimento genuíno fosse possível. O corpo, neste cenário platônico, é um lugar onde as distrações ocorrem, sejam elas por via das capacidades sensíveis dos indivíduos, pelos estados de prazer ou dor. Portanto, Platão afirmou que para que o conhecimento pudesse ser obtido, fazia-se necessário uma separação entre corpo e alma em graus de superioridade e inferioridade.

A proposta filosófica platônica fortaleceu o discurso binário que, baseando-se na hierarquização de termos dicotômicos, instalou-se no campo social. Com isso, é evidenciado que os discursos de poder ao instaurar uma monológica binária invadem os espaços do gênero de maneira avassaladora, onde as concepções do masculino e feminino ganham a forma que a política sexual na cultura modela. Diante disso, é salutar dizer que a função da separação entre os pares, tal qual a separação do par alma e corpo, é distribuir de forma desigual e oposta não apenas as características, mas as ocupações do masculino e feminino que, na perspectiva do gênero, fornecem aos corpos dois moldes (sob medida), cujo sexo é superior ao outro. Estas ocupações hierárquicas herdaram a lógica de que a mente é superior e o corpo inferior. Desse modo, a matriz do gênero reintroduziu uma assimetria de relação de poder, pois “onde há dualismo, há uma oposição binária calcada no privilégio de um termo sobre o outro, e onde há hierarquia, há controle.” (SHMIDT, 2016, p.347).

Judith Butler contribuiu à elaboração acima, pois traz a possibilidade de pensarmos um primeiro movimento que abale os binarismos. No que toca o sistema sexo/gênero, o movimento proposto por Butler indica que a matriz de inteligibilidade heterossexual ao impor aos indivíduos a correspondência de um gênero ao sexo, deve ser questionada sobre a suposta naturalidade desse sexo e o pertencimento dos sujeitos ao gênero. Diante disso, nota-se que a importância de pôr em xeque a ideia de um sexo natural e um gênero pertencido, permite-nos perceber o sexo, gênero e desejo longe de um ponto de vista de meras expectativas. Sendo assim, essa questão demanda um compromisso que se inicia com o questionamento da suposta ideia de naturalidade que, forçosamente cria uma coerência e, conseqüentemente, impõe medidas coercitivas. Portanto, infere-se que a coerência do gênero se trata de uma construção que visa uniformizar as diversidades das experiências humanas, tapando as fissuras na própria norma sexual que são escancaradas pela realidade concreta.

Hodiernamente, vê-se a necessária luta de pessoas transgêneros e travestis que buscam formas de articulação social devido à nociva construção de ideais a respeito da legibilidade de seus gêneros. Tais ideais, são tidos por nocivos, porque baseando-se na norma de gênero, produzem estereótipos que suprimem as pluralidades. Diante dessa problemática, os gêneros desviantes têm o labor de desconstruir toda uma epistemologia patriarcal e heterossexista que ainda atualmente se propõe a produzir, a partir de ideais normativos, teorias e os contornos de

seus corpos. Assim, pessoas *trans*, por exemplo, enfrentam constantemente o desafio de contestar as regras da cisnormatividade, por ela regularmente trabalhar em prol de tornar seus corpos inteligíveis, a partir de uma linguagem que não lhes contemplam. Em vista disso, emerge das imposições sociais uma série de fatores e regulações que buscam atribuir às pessoas *transgêneros* e *travestis* uma morfologia ideal que sempre aguarda um comportamento consoante aos dos sujeitos do binarismo. Há, com isso, uma tendência de fortalecer os mecanismos reguladores, cujas diferenças sexuais são atenuadas nos regimes do sistema binário, através de meios como das intervenções cirúrgicas e hormonais. É perceptível que essas tendências se tratam de mais uma tentativa dos discursos unívocos, de uma matriz masculinista e da heterossexualidade compulsória, manterem uma ideia de naturalidade interna inexistente.

As práticas corporais de *transgêneros* e *travestis*, bem como suas alianças em prol da reorganização dos discursos a respeito de seus próprios corpos, têm a capacidade de subverter as certezas heterossexuais e *cis*¹². Diante disso, pode-se dizer que as identidades sexuais paradoxais e ambíguas se proliferam cada dia mais, apresentando grandes contestações aos apagamentos de suas identidades. Dessa forma, torna-se possível permitir desvios da padronização das normas, especialmente no que diz respeito aos corpos *transgêneros* e *travestis*, que revelam as dinâmicas corporais muitas vezes esquecidas pela visão limitadora do fundacionismo biológico.

Portanto, se torna cada vez mais enfraquecido o recurso de apelo à natureza, à biologia, diante da existência e mobilização dos corpos *transgêneros* e *travestis*, pois percebe-se que a existência desses corpos não corresponde à continuidade da coerência interna entre sexo, gênero e sexualidade. Diante disso, uma vez que corpos *trans* não se enquadram na concepção dicotômica de naturalidade do masculino/feminino, o potencial de significação normativa começa a se esgotar. Sendo assim, é salutar dizer que o debate a respeito do dimorfismo sexual atual não ocorre apenas nos limites da natureza e naturalidade, porque reflete teoricamente sobre o caráter artificial da diferença. Dito isso, o primeiro movimento sugerido por Butler, a saber, o de desmonte do sistema binário, tem o potencial de produzir grandes efeitos, pois traz a visibilidade da dimensão antinatural da natureza, contestando a atribuição não humana de corpos que se desviam das normas do gênero.

¹² *Cis* é uma expressão popular que diz respeito à identidade de gênero. A expressão de que se fala se traduz no conceito de cisgeneridade que significa uma identidade de gênero que tem por correspondência o sexo atribuído ao sujeito em seu nascimento.

CAPÍTULO II – A SUBSTANCIALIZAÇÃO DO GÊNERO

*não existe “ser” por trás do fazer, do atuar, do devir;
“o agente” é uma ficção acrescentada à ação - a
ação é tudo.*
(NIETZSCHE, 1998, p. 36)

II.1 IDENTIDADE DE GÊNERO: UMA CARACTERÍSTICA INATA?

A noção de que somos definidos pelo nosso sexo remete à concepção de que os corpos funcionam como meros recipientes da natureza. O pensamento empregado nesses moldes dá ao corpo um sentido substancial formado estritamente pela atividade natural. Com isso, tem-se como uma verdade inquestionável que antes de qualquer significação cultural, o corpo apresenta dados puros e originais, capazes de indicar a identidade real de seu ser. Entretanto, esse tipo de pensamento, embora surja por um viés da naturalidade, revela que o processo de significação dos sujeitos não se dá nesse local do dado biológico, mas se dá na mobilização normativa desses dados biológicos. O ideal de um sujeito que encontra sua identidade em sua matéria-prima não parece se sustentar, nem mesmo frente às dinâmicas sociais. Isso porque, por meio dessas dinâmicas, os indivíduos são frequentemente classificados em um sistema que exige como resposta primordial sua identificação com um gênero alinhado às normas de coerência interna do sexo. Diante disso, pode-se afirmar que certas mobilizações incentivam a adoção de um gênero estabelecido previamente ao nascimento do sujeito, visando garantir que este sujeito seja socialmente legítimo.

Nesta perspectiva, as dinâmicas sociais revelam que as respostas dos indivíduos a respeito de seus gêneros têm como necessária a retomada das interpelações recaídas sobre seus corpos. Isso quer dizer que um indivíduo ao falar sobre o gênero pertencente é atravessado pela noção de que um gênero correto é aquele que foi dado pela natureza. É importante frisar que é na direção da coerência interna do gênero que as convenções sociais esperam um alinhamento. Dessa forma, torna-se evidente a expectativa de uma resposta específica do sujeito generificado, revelando a fragilidade do argumento de que o sexo é determinado exclusivamente pela natureza. Diante disso, compreendemos que a expectativa em relação a ocupação de um gênero do indivíduo faz com que Judith Butler ponha em xeque o entendimento de corpo como uma superfície passiva da natureza.

Há uma relação que pode ser estabelecida entre o entendimento de um corpo como uma superfície passiva e a forma como a doutrina da interpelação, disposta na obra de Althusser

Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado, compreende um sujeito como sujeito subordinado. Butler nos possibilita fortalecer essa conexão ao argumentar que, em ambas as perspectivas, as noções de corpo e sujeito têm sido entendidas com base em uma identidade considerada verdadeira devido à atribuição natural e causal. Em outras palavras, Butler nos permite traçar essa conexão em razão da compreensão de que em ambos os casos é o discurso do fundacionismo biológico que estrutura o campo de possibilidade da identidade.

As questões que se levantam a respeito de como o corpo e o sujeito podem ser entendidos, se organizam no fecundo debate de Judith Butler disponível em seu texto “A consciência nos torna a todos sujeitos: A sujeição em Althusser”¹³. Ao analisar o texto, observa-se que, ao buscar explicar o significado da teoria interpelativa de Althusser, Butler (2017, p.113) a interpreta como uma encenação social de caráter punitivo e reducionista. Nesta encenação, o sujeito em primeiro lugar é chamado; em segundo lugar atende o chamado; em terceiro lugar aceita os termos chamado. A autora considera a doutrina da interpelação punitiva, pois, na encenação, há um oficial da “Lei” que se manifesta como um falante singular, dotado de uma voz de autoridade e comando, exigindo que em troca de sua legibilidade, o interpelado lhe ofereça uma resposta padronizada. Por conseguinte, Butler acredita que a doutrina é reducionista, porque desconsidera, nesta encenação, o não atendimento do chamado à voz do oficial da “Lei”.

Ao perceber tais aspectos na teoria da interpelação, nossa autora concebe as grandes complexidades que não são consideradas na encenação supracitada, cujo modelo é punitivo e reducionista. Com isso, ela realiza os seguintes questionamentos:

Que tipo de relação já vincula ambos, de modo que o sujeito sabe que tem de se virar, sabe que com a virada, obterá algo? Como podemos pensar nessa “virada” como algo que antecede a formação do sujeito, cumplicidade prévia com a lei sem a qual não surge sujeito nenhum? A virada na direção da lei é, portanto, uma volta contra si mesmo, uma volta sobre si mesmo que constitui o movimento da consciência. Mas como o reflexo da consciência paralisa o questionamento crítico da lei ao mesmo tempo que representa a relação acrítica do sujeito com a lei como condição da subjetivação? (BUTLER, 2017, p.114-115)

A autora levanta os questionamentos ao explicar as razões pelas quais o sujeito se volta para a lei. Para ela, esse atendimento à lei é oposto a qualquer possibilidade de um pensamento crítico por parte do sujeito. Em outras palavras, a virada em direção à lei não garante a

¹³ *In*: BUTLER, Judith. **A vida Psíquica do Poder: Teorias da Sujeição**. Tradução: Rogério Bettoni. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017, p. 113-140.

representação real dos nomes chamados, pois não supõe a existência de um sujeito antes da nomeação. Sendo assim, a lei, conforme Butler entende, é infringida desde o momento da virada acrítica, pois embora a lei exija que o sujeito se conforme ao que é solicitado, este se volta para ela movido por sua vulnerabilidade, que é motivada pela culpa de ter que atender a esse chamado em prol da garantia de sua própria existência. Com isso, podemos inferir um desejo prévio no sujeito para com a lei que coloca a sua reverência e atendimento a ela como condição de sua existência. Assim, o desejo pelo cumprimento da lei não se refere a um desejo à lei em si, mas sim à busca pela garantia da existência desse indivíduo e à conquista de sua identidade.

Como dito anteriormente, a teoria da interpelação supracitada não considera um não atendimento à lei, todavia, Butler faz questão de lembrar suas leitoras e leitores “que o chamado não exige a virada na direção da lei; é categórico, em um sentido pouco lógico, porque promete a identidade” (BUTLER, 2017, p.115). Disso se segue que uma promessa da identidade está em jogo e o impacto da recusa ao chamado é a não obtenção da identidade prometida, da existência do sujeito enquanto tal. Nota-se que é sobre essa recusa dos sujeitos que Butler se motiva a questionar os limites e reducionismos encontrados em Althusser, graças ao discurso de um sujeito idêntico a si mesmo que retrata o processo de subjetivação e de contorno corpóreo de maneira fantasiosa.

Assim, é diante dessas insubmissões do sujeito que o corpo para Butler desafia o sentido de corpo concebido pelo poder, pois o sentido tradicional de corpo está mais próximo das expectativas criadas pelas convenções sociais do que de fato representa o estado de coisas. Portanto, a autora entende o corpo em si mesmo como uma construção, onde o gênero aparece como um marcador do corpo. Diferente da ideia comum de que o corpo é uma matéria-prima que, ao longo do tempo, pode encontrar sentido na cultura, Butler afirma que um corpo não ganha sentido à parte das marcas do gênero, pois ele é a todo momento atravessado pelas normas. Ou seja, o corpo em Butler não pode ser concebido como se a sua existência precedesse as marcas, pois, “se o gênero ou o sexo são fixos ou livres, é função de um discurso que, como se irá sugerir, busca estabelecer certos limites à análise ou salvaguardar certos dogmas do humanismo como um pressuposto de qualquer análise de gênero (BUTLER, 2021, p. 30).

Diante do exposto, há uma nuance em Butler que merece destaque: é por meio dos discursos que os corpos adquirem significados dentro da própria cultura, e isso não implica uma designação do sujeito na significação padrão da norma. Ou seja, Butler considera que, embora o sujeito seja convocado por um regime de leis internas, ele pode não corresponder a esse chamado. Assim também, o não atendimento ao chamado, não sinaliza que a construção do corpo ocorre em um sistema de liberdade genuína, porque os limites impostos nessa construção

demonstram que os contornos e as definições corpóreas se estabelecem dentro da cultura. Ou seja, o corpo é moldado e constituído pelo discurso e pela própria lei que lhe apresenta (mas não define) modelos apropriados de comportamento e expressão.

Dessa forma, observa-se a existência de uma relação direta entre sujeito e corpo, a qual pode ser observada na maneira como os sujeitos são formados e produzidos pelo discurso/poder, os quais atuam como meios de contorno corpóreo e de atribuição identitária. Assim, é fundamental ressaltar que os conceitos de sujeito e corpo estão interligados e são explicados pelas dinâmicas, cujos significados são atribuídos no contexto cultural. Grosso modo, a relação entre corpo e sujeito em Butler se baseia na ideia de que o sujeito é produzido pelo discurso, pelas normas e pelas práticas culturais que moldam o que é entendido como "corpo" e "gênero". Com isso, no momento em que a autora discorre sobre a formação e produção dos sujeitos, ela mostra que os corpos são impactados pelos efeitos do poder que, repetidamente, visa naturalizar o sexo. À elaboração dessa ideia a autora conjura Foucault:

Para Foucault, o corpo não é “sexuado” em nenhum sentido significativo antes de sua determinação num discurso pelo qual ele é investido de uma “ideia” de sexo natural ou essencial. O corpo só ganha significado no discurso no contexto das relações de poder. A sexualidade é uma organização historicamente específica do poder, do discurso, dos corpos e da afetividade. Como tal, Foucault compreende que a sexualidade produz o “sexo” como um conceito artificial que efetivamente amplia e mascara as relações de poder responsáveis por sua gênese (BUTLER, 2021, p. 162)

Nesse contexto, é salutar dizer que os limites do sexo são sempre aqueles estipulados pelo discurso hegemônico, visto que o campo de possibilidade se estrutura em pares e se unifica por meio de uma linguagem universalizante. Seguindo esse raciocínio, o meio pelo qual os corpos passam por um processo de alinhamento de expectativas, revela a implementação da coerção pela utilização de uma linguagem que dita o conjecturável do gênero. À vista disso, infere-se que é através da implementação de uma linguagem coercitiva e universalizante que se organiza a inteligibilidade das identidades de gênero.

Se, principalmente em *Problemas de Gênero*, Butler enfatiza que os contornos dos corpos não se dão fora da cultura, em *Discurso de ódio: uma política do performativo*, ela aprofunda a ideia de que as marcas corpóreas obtidas pela linguagem universalizante, dadas na cultura, como já foi apresentado, não mantêm os sujeitos em um processo de assujeitamento permanente. A questão de Butler se mostra preocupada em revelar que a ideia de um sujeito universal, reverente às normas do gênero, é fantasmática. Assim, a autora desafia o discurso do sujeito estável, mostrando que nem todos corresponderão às regras de coerência interna do gênero. Com isso, percebe-se que os aspectos identitários em jogo, embora tenham a capacidade

de moldar os corpos pela matriz de poder, não conseguem assegurar a incorporação unânime dessa modelagem.

Portanto, de acordo com o aprofundamento de nossa autora sobre a obediência e desobediência das identidades em *Discurso de Ódio*, a tentativa de conceber sujeitos presos nos limites do gênero e do sexo não se traduz pelo processo de descrição desses sujeitos, mas em um processo de interpelação inaugural. A descrição, na ótica butleriana, refere-se à contemplação de uma realidade existente, por isso, não se pode dizer que a interpelação dos sujeitos nos gêneros ditos naturais e permanentes é descritivo. Na realidade, essa é uma tentativa de identificação inaugural, porque ela recorre a uma possibilidade restrita à gramática substantiva do gênero que, por sua vez, ignora a realidade desviante do sujeito já existente. Vejamos a seguir como a interpelação é conferida perante a expectativa de *descrever* os sujeitos.

A interpelação é um chamamento que erra constantemente o alvo, que requer o reconhecimento de uma autoridade ao mesmo tempo que confere uma identidade por meio da imposição bem-sucedida desse reconhecimento. A identidade é uma função desse circuito, mas ela não existe interior a ele. A marca que a interpelação imprime não é descritiva, mas inaugural. Ela procura introduzir uma realidade existente; ela busca introduzir uma realidade pela citação de uma convenção existente. [...] Seu objetivo é designar e estabelecer um sujeito na sujeição, produzir os seus contornos sociais no tempo e no espaço. (BUTLER, 2021, p.63)

Ou seja, Butler está se contrapondo à concepção de que é necessária para a formação do sujeito o atendimento à interpelação. Com isso, a autora abre um diálogo com Althusser que em sua obra *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado* retrata o processo formativo e produtivo do sujeito baseado na obrigatoriedade de atender à interpelação. Assim, Butler discorda de algumas ideias dispostas na obra, principalmente no que toca o pensamento de que o sujeito é constituído como tal apenas quando atende ao chamamento e esse chamamento assume, necessariamente, a forma de voz. Em vista disso, Butler (2021, p. 59-60) indica que a ideia de interpelação proposta por Althusser precisa ser revisada, pois em sua leitura o autor deixa explícito que a existência do sujeito fica à mercê de uma resposta “positiva” do chamado. É como se o atendimento ao chamado sempre correspondesse à identidade do sujeito chamado.

À problemática supramencionada, Butler sugere a revisão da ideia dessa obrigatoriedade no processo de formação e produção do sujeito, pois em seu ponto de vista o atendimento ao chamado não é uma necessidade real, porque quando se admite que a voz que chama o sujeito é a voz que faz o sujeito, a autoridade da voz resulta inquestionável e sempre assertiva. Ao contrário disso, ela pontua que a voz daquela ou daquele que fala erra

constantemente, não tendo o poder de sempre fazer de sua fala a realidade. Contudo, é importante destacar que o posicionamento de Butler, além de uma pensadora do gênero, é o de uma ativista que não enxerga a existência do chamado como o único meio de constituir os sujeitos e as suas identidades. Em contraste a essa univocidade que opera no ponto de vista de Althusser, Butler (2021, p.62) traz visibilidade à recusa do chamado, dando-nos margem à interpretação de que para o processo de formação do sujeito a recusa também deve ser considerada.

Importa salientar que a univocidade reiterada na elaboração teórica de Althusser, no que toca a sujeição dos sujeitos na doutrina interpelativa, atende diretamente a norma disciplinar fundamental da identidade. A norma disciplinar estabelece regras que visam cristalizar o sujeito em um processo contínuo e linear de assujeitamento, cuja a ordenação desse processo está na produção discursiva de que o sexo natural é quem trabalha em favor do funcionamento do sistema binário “masculino” e “feminino”. Disso se segue que o discurso da naturalidade, utilizado na atribuição identitária, propõe maneiras do sujeito de se adequar à verdade de seu sexo, àquela que, segundo aponta a normatividade do gênero, aparece no nascimento dos indivíduos.

O que é constantemente ocultado é que o suposto dado natural do sexo nada mais é do que uma atribuição derivada de uma construção cultural e monológica sobre o sexo. Dessa maneira, tanto a crença de que o sexo verdadeiro do indivíduo é o que lhe foi atribuído pela natureza, quanto a noção de que a sexualidade adequada se dá através da conexão entre pessoas de gêneros diferentes perturbam Butler. Isso a motiva a expor a ilusão da naturalidade por meio do processo de subjetivação dos indivíduos em relação à tríade sexo, gênero e sexualidade. Esse processo é evidenciado por Butler na elaboração da ideia de que a heteronormatividade funciona como um princípio regulador da sexualidade, estabelecendo a heterossexualidade como norma, cujo sexo se segue no gênero e o desejo é, desde já, heterossexual. Uma das principais consequências da repetição contínua dessa performance é a ocultação do caráter político da norma disciplinar. Ao ser incessantemente reiterada, essa performance acaba adquirindo o *status* de algo "natural" que, conseqüentemente, torna-se "universal".

É importante, mais uma vez, mencionar o caráter político ocultado da norma, porque é sobre este ponto que Butler organiza seu pensamento. De acordo com ela, a própria ideia de que gênero é um dado da natureza e não tem relação alguma com política é, desde já, um postulado político. Esse pensamento não partiu propriamente de Butler, mas parte de uma inspiração do trabalho de Michel Foucault, principalmente no que diz respeito à obra *História da Sexualidade*, Volume I, onde o autor argumenta que o controle político sobre o corpo é a

característica mais distintiva da modernidade. Isso se deve ao fato de que a sexualidade passou a ser um tema de relevância estratégica, uma vez que a modernidade fez do aumento populacional uma questão política. Como demonstrado no primeiro capítulo, a ideia de um sexo meramente reprimido não se colocava mais em outros momentos, pois para que o controle entrasse em vigor, tornou-se necessária a saturação do sexo. Ou seja, o sexo precisou ser externalizado para, assim, revelar a verdade íntima dos indivíduos.

Nesse sentido, estrategicamente os corpos passaram a ser classificados e respaldados na modernidade pelo pensamento de que a ciência era quem deveria se responsabilizar pela definição dos limites de um corpo. O comportamento sexual, nessa definição, poderia ser normal ou anormal e trazer esses limites. A cientificidade da modernidade, preparada para classificar corpos nas leis da norma biológica, aproveitou-se do discurso de que é função primordial da ciência biológica estudar os objetos da natureza. Com isso, estrategicamente, a ciência biológica aparece como a via “certeira” de investigação e tratamento do comportamento sexual, afinal qual outra área poderia abordar com “segurança” as questões do corpo? Essas ideias levam a análise foucaultiana a sustentar uma uniformidade entre a modernidade e a ciência. Foucault, diante disso, elaborou o conceito de *scientia sexualis*¹⁴ para mostrar que todas essas operações científicas sobre o sexo nada mais são do que uma tentativa de fazer do sexo um objeto da verdade. Ou seja, é vestindo o sexo de verdade que as metodologias científicas, como a seleção, classificação e definição têm efetividade na produção e controle do sexo.

Dito isso, após a leitura de Foucault, Judith Butler argumenta que o sexo não constitui uma base ontológica neutra sobre a qual a cultura apenas se inscreve, mas é, ao contrário, uma construção discursiva produzida por saberes científicos que refletem interesses políticos e sociais específicos. A noção de sexo como um dado natural, tal qual a ideia de que a identidade de gênero é uma característica inata do sujeito é, portanto, um efeito das normas culturais que regulam e moldam os comportamentos dos sujeitos. Em sua perspectiva, tanto o sexo quanto o gênero são categorias construídas social e culturalmente, emergindo do processo pelo qual os indivíduos são levados a se conformar às normas sociais que impõem determinados padrões de

¹⁴ O conceito de *scientia sexualis* foi desenvolvido por Foucault (1988, p. 51-71) em sua obra *História da Sexualidade*, Volume I, como parte de uma crítica à forma ocidental de abordar o saber sobre o sexo. Segundo Foucault, diferentemente da *ars erotica* - presente em culturas orientais e antigas, que privilegiava uma sabedoria do prazer baseada na experiência - a *scientia sexualis* caracteriza-se pela busca da verdade sobre o sexo por meio da confissão e da interpretação, especialmente no contexto ocidental cristão e, posteriormente, científico. Essa forma de saber produziu uma série de discursos e práticas voltadas para o controle, a normatização e a medicalização da sexualidade, revelando que, longe de ser reprimida, a sexualidade foi intensamente falada, investigada e regulada.

conduta – como, por exemplo, a exigência de que mulheres se comportem de forma "feminina" e homens de forma "masculina".

A coerção presente nas exigências sociais de comportamentos considerados "femininos" e "masculinos" remete à concepção butleriana de que, caso a identidade de gênero fosse de fato uniforme – conforme preconizado pela norma –, não haveria necessidade de vigilância quanto aos desvios em relação a essa identidade. Assim, uma leitura possível das experiências humanas em relação às normas revela a inexistência de um sujeito natural e estável de gênero. Em oposição à ideia de um sujeito natural e estável do gênero, evidencia-se a existência de uma norma disciplinar denominada heteronormatividade, a qual se apresenta como elemento estruturante da constituição subjetiva.

No que se refere à heteronormatividade, é perceptível que esta impõe aos sujeitos uma identificação de gênero sustentada pela ilusão de uma correspondência natural com o sexo biológico. Tal processo opera por meio da camuflagem de seu caráter normativo, de modo a ocultar sua função reguladora não apenas do sexo e do gênero, mas também da sexualidade. Desse modo, torna-se evidente o temor inerente à heteronormatividade em relação à possível revelação de sua dimensão política, já que sua reprodução se dá justamente sob o receio de ser desvelada como norma. Por essa razão, ela se ancora em uma suposta causalidade entre sexo e gênero, sustentando-se na ficção da naturalidade.

O inconformismo de Butler em relação a discursos como o da naturalidade do gênero que também se assemelha ao discurso sobre um caráter inato da identidade de gênero, coloca objeções à ideia de um corpo passivo às normas dominantes. Portanto, quando Butler discute com Althusser sobre o conceito da interpelação, ela mostra que o autor trata o disciplinamento como uma causa essencial do sujeito. Desse modo, Butler ao retomar o conceito de interpelação, vê como urgente a resistência como um conceito desconsiderado na concepção de Althusser. Isso ocorre, como colocado, porque há um reconhecimento de autoridade a quem aborda, cujo reconhecimento se dá de maneira acrítica.

Um dos exemplos mais emblemáticos utilizados por Althusser para ilustrar o processo de interpelação ideológica envolve a figura de um agente policial em espaço público. Ao proferir o chamamento “Ei, você!”, o policial não apenas busca captar a atenção de um indivíduo específico, mas realiza, de maneira simultânea, um ato constitutivo de subjetividade. Nesse momento, a autoridade encarnada pela figura do policial atua como mediadora do aparelho ideológico do Estado, e sua interpelação assume o papel de um dispositivo que visa à inserção do sujeito na ordem normativa vigente. Ao responder ao chamado – isto é, ao se virar em direção à voz que o invoca –, o indivíduo não apenas reconhece a autoridade que o interpela,

mas também inicia um processo performativo de subjetivação, no qual se constitui como sujeito submisso àquela autoridade.

Contudo, esse processo não é automático, tampouco garantido. Caso o indivíduo opte por não responder, recusando-se a reconhecer a autoridade que o chama, o gesto de interpelação não se efetiva plenamente, e a constituição de sua subjetividade como subordinada à norma permanece em suspenso. Isso revela um aspecto fundamental da teoria althusseriana: a eficácia da ideologia depende do reconhecimento, ainda que tácito, do sujeito em relação às normas que o constituem. A subordinação, portanto, não é apenas imposta de fora, mas requer a participação ativa - embora muitas vezes inconsciente - do interpelado, cujo reconhecimento, no entanto, é sempre contingente e sujeito à recusa.

Os pontos levantados no pretense debate de Butler com Althusser, revelam aspectos de suma importância, pois permite pensar a constituição da subjetividade e da identidade do sujeito não de forma reducionista, mas real. Portanto, o processo de identificação, enquanto processo que passa pela crítica, reconhece que a interpelação, ocorrendo de maneira injuriosa, não funciona como um mero instrumento de subordinação, mas também de resistência. Essa resistência, vale ressaltar, não está estritamente ligada apenas à recusa do chamamento, cujo sujeito chamado decide não se virar à voz que lhe chama, mas, em alguns casos, está ligada a termos que utilizados como demarcador identitário dos corpos, se apresentam como termos depreciativos e passíveis de resignificação.

Por exemplo, homossexuais masculinos ao expressarem-se com comportamentos considerados afeminados, são atacados nos mais variados locais com termos como “viado”, “bicha”, e homossexuais femininas quando apresentam comportamentos tidos por masculinos são, em tom de xingamento, chamadas de “sapatão”. Tais termos demonstram a existência social desses sujeitos homossexuais na cultura, mesmo que esses termos ocorram de maneira ofensiva e mesmo que eles não passem pelo consentimento dos sujeitos em conectarem-se à ofensa. Sendo assim, o atendimento pelo termo ofensivo, ocorrendo como efeito de uma subordinação da norma, vincula o sujeito ao desejo de existir. Vale frisar que os termos não perdem a capacidade de atuação no campo da ofensa se considerarmos a intenção do falante, mas pode perder o seu poder de ofensa na medida em que ele é desestabilizado pelos sujeitos chamados.

É diante desse aspecto de um poder não meramente violento e repressivo que Butler entende as nuances do poder, pois para ela o desejo de existir dos sujeitos chamados por termos ofensivos faz com que esses termos não sejam simplesmente aceitos da maneira como são proferidos, mas sejam resignificados. Portanto, há uma admissão da existência do termo que

mostra o seu poder normativo, ao mesmo tempo que mostra a potência de resignificação dos sujeitos em suas maneiras de desestabilizar o teor desses termos.

Em Judith Butler, especialmente em obras como *Problemas de Gênero* (1990) e *O que é a crítica?* (2001), a desestabilização dos termos identitários não implica a simples rejeição das normas que regulam a constituição dos sujeitos. Butler propõe que a resistência não é exercida a partir de um sujeito soberano e pré-constituído que se opõe deliberadamente às normas, mas surge justamente da condição paradoxal do sujeito como efeito da própria normatividade. Conforme Butler (2021, p. 60) argumenta, não há sujeito que preceda as normas que o constituem, o que evidencia que a identidade é produzida pela repetição de práticas discursivas, jamais sendo anterior a elas.

A resistência, portanto, não se realiza fora do campo normativo, mas no seu interior. Em *O que é a crítica?*, Butler (2010) define a crítica como a possibilidade de “uma relação reflexiva com as normas que nos formam”, relação que não é de negação absoluta, mas de reapropriação deslocadora. Isto é, o sujeito, ao se reinscrever nas normas, evidencia a sua contingência histórica e a sua possibilidade de *transformação*. Dessa maneira, a resistência não consiste em romper completamente com a norma, mas em reiterá-la de modo a expor suas fissuras e instabilidades, atuando assim contra a fixidez das relações de poder.

Com isso, Butler desestabiliza também a noção de identidade natural ou inata. Em *Problemas de Gênero*, ela afirma que o gênero é “a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente.” (BUTLER, 2021, p. 69). A identidade, longe de ser um dado biológico ou natural, é o efeito precário de práticas sociais reiterativas, sujeitas à reinterpretação e à subversão. A subordinação, portanto, para Butler, não é simplesmente a posição passiva frente ao poder; é simultaneamente a condição de possibilidade para a ação crítica e transformadora. Dessa forma, a resistência pensada por Butler implica uma exigência paradoxal: um retorno à norma, mas de modo a desestabilizá-la, reabrindo o campo do possível e questionando a naturalização das hierarquias sociais.

II. 2 ARMADILHAS DO ESSENCIALISMO: SOBRE A CRÍTICA BUTLERIANA A LUCE IRIGARAY

De acordo com a perspectiva de Butler não é possível discutir o conceito de identidade sem antes consultar como o debate da identidade de gênero tem sido produzido e formado nos discursos de poder-saber. Essa afirmação, além de justificar o subcapítulo anterior, se confirma na defesa butleriana de que: “seria errado supor que a discussão sobre a ‘identidade’ deva ser anterior à discussão sobre a identidade de gênero, pela simples razão de que as ‘pessoas’ só se

tornam inteligíveis ao adquirir seu gênero em conformidade com padrões reconhecíveis de inteligibilidade do gênero”. (BUTLER, 2021, p.42)

Conforme a citação explica, o reconhecimento social de um sujeito – ou seja, sua possibilidade de ser percebido como um sujeito legítimo dentro do tecido social – está condicionado à sua inscrição em normas existentes de gênero. Disso se segue que a inteligibilidade não diz respeito meramente à comunicação ou à compreensão linguística, mas refere-se à estruturação fundamental da existência social: apenas aqueles que encarnam ou performam formas culturalmente legíveis de gênero são reconhecidas como sujeitos válidos no interior de uma matriz normativa que regula as formas de vida possíveis.

Nesse contexto, Butler argumenta que o gênero não é um atributo secundário da identidade, mas um mecanismo constitutivo que molda toda possibilidade de formação identitária. A identidade de gênero não surge como uma camada adicional sobre uma essência anterior; ao contrário, ela é a condição de possibilidade para o surgimento da própria identidade como tal. Portanto, a discussão sobre identidade não pode anteceder a análise das normas de gênero, uma vez que estas últimas definem os parâmetros a partir dos quais um indivíduo pode ser reconhecido como um sujeito.

Desse modo, a crítica butleriana questiona as noções essencialistas de identidade ao revelar que aquilo que é tido como “natural” ou “inato” a um sujeito resulta, na verdade, de práticas sociais reiterativas que consolidam certos regimes de inteligibilidade. Como defendido, a identidade de gênero estabelece os marcos do reconhecimento social e, simultaneamente, denuncia a vulnerabilidade dessas categorias, que podem ser subvertidas a partir da repetição deslocada das normas. Assim, compreender a constituição do sujeito exige, antes de tudo, uma análise crítica das práticas normativas que instituem o gênero como um sistema regulador das formas de vida.

No contexto desse debate, Judith Butler convoca a tradição filosófica ocidental, que historicamente vinculou a identidade a uma concepção substancial da pessoa, concebendo-a como um núcleo interior contínuo e autossuficiente. Essa perspectiva clássica, fundamentada na crença de que aspectos internos – como a consciência, a razão ou uma essência moral poderiam fornecer o modelo ideal de identidade, estabelece as bases para a noção de autoidentidade: uma identidade idêntica a si mesma, resistente ao tempo e às transformações históricas.

Contudo, ao revisitar essa tradição, Butler a reconhece como hegemônica e também propõe sua crítica. Para ela, essa concepção substancializa o próprio conceito de identidade, o que será responsável por ignorar o fato de que o sujeito é constituído por normas sociais,

discursivas e performativas. Assim, longe de ser um dado natural ou um interior prévio, a identidade é produzida continuamente através da repetição de práticas regulatórias. À vista disso, a estabilidade prometida pela tradição filosófica pode ser desestabilizada na medida em que a identidade não seja concebida como anterior à cultura, mas pelo seu efeito, sujeita a deslocamentos e subversões que revelam sua contingência e historicidade.

Longe da desestabilização butleriana ser realizada de maneira simplista, a autora demonstra que, necessariamente, o conceito de identidade, amparado na questão ontológica “o que é a identidade?”, carece de reformulação à seguinte questão: “como as práticas reguladoras que governam o gênero também governam as noções culturalmente inteligíveis de identidade?” (BUTLER, 2021, p. 43). Em Butler, isso demonstra que o escopo de uma teoria em prol das desestabilizações normativas possui um compromisso com a desestabilização do próprio discurso identitário que contorna os corpos marcados pelas identidades. Nesse sentido, perguntas sobre o que algo é têm a grande tendência de singularizar e cristalizar uma realidade que ocorre de maneira plural e fluida, por isso, Butler indica a necessidade da desestabilização.

Desse modo, o deslocamento da ontologização que tende a substancializar o sujeito sob a pretensa universalidade da categoria “sujeito” tem, em Judith Butler, o propósito de deslocar a questão ontológica do “o que é?” para uma análise crítica do “como se produz?”. Trata-se, portanto, de uma abordagem que recusa a ideia de uma essência pré-discursiva do sujeito, enfatizando, ao contrário, os mecanismos regulatórios que o constituem. A autora, criticamente, olha para as elaborações discursivas a respeito do sujeito, mas do ponto de vista de “como ele se constitui” e não de “o que ele é?”, de modo a dialogar, sobretudo, com a trajetória da filosofia ocidental.

Embora não se pretenda aqui realizar uma exegese exaustiva das formações discursivas que sustentaram as questões ontológicas ao longo da tradição filosófica ocidental, é importante destacar, ainda que de forma geral, que o interesse por uma abordagem ontológica do sujeito – tal como desenvolvida por grande parte dessa tradição – culminou em uma concepção universalizante de sujeito. Essa perspectiva buscou estabelecer um modelo essencial e atemporal da subjetividade, frequentemente desconsiderando as múltiplas determinações históricas, sociais e culturais que atravessam a constituição dos indivíduos.

A afirmação de que, ao longo da história da filosofia ocidental, a constituição do sujeito foi majoritariamente orientada por uma abordagem ontológica centrada na pergunta “o que é o ser?” sustenta e dá legitimidade à crítica formulada por Judith Butler. A busca por uma definição universal, estável e essencial do sujeito marcou profundamente essa tradição, desde

Platão¹⁵, que concebeu a alma como uma entidade racional e imortal destinada a conhecer o mundo das ideias, até Descartes¹⁶, que, na modernidade, afirmou o *cogito* – “penso, logo existo” – como fundamento absoluto do sujeito, compreendido como substância autônoma e desvinculada das condições histórico-sociais. Mesmo em Kant¹⁷, cuja teoria da subjetividade é mediada pelas estruturas da razão, permanece a concepção de um sujeito *transcendental* universal, capaz de legislar moralmente de forma válida para todos os seres racionais. Essa longa linhagem filosófica, ao procurar uma essência fixa do sujeito, acabou por instituir um modelo normativo e abstrato, que não apenas exclui experiências dissidentes e encarnações plurais da subjetividade, mas também contribui para o silenciamento das diferenças e para a naturalização de hierarquias sociais historicamente construídas.

É precisamente contra essa tradição que Judith Butler formula sua crítica. Para ela, a insistência em conceber o sujeito a partir de uma ontologia substancializante não apenas obscurece as operações do poder na constituição da identidade, como também universaliza uma experiência particular – geralmente masculina, branca e ocidental – como se fosse neutra ou universal. Portanto, é salutar dizer que Butler não está interessada em responder à pergunta “o que é o sujeito?”, mas sim em interrogar *como* certos sujeitos se tornam inteligíveis dentro de regimes normativos específicos.

Contudo, Judith Butler identifica que os discursos que conferem substancialidade à identidade estão profundamente entrelaçados com os modos tradicionais de se pensar os conceitos de “sujeito”, “pessoa” e, de modo particular, o “eu”. Para a autora, o “eu” não é uma instância originária, autônoma ou universalmente dada, mas sim um efeito das normas discursivas e sociais que definem o que pode ou não ser reconhecido como humano. Como ela afirma, “[...] o ‘eu’ presume a capacidade de falar na condição de humano universal [...]” (BUTLER, 2021, p. 203), evidenciando que o uso da primeira pessoa – frequentemente tomado como evidência de interioridade autêntica – está atravessado por convenções normativas que delimitam os contornos da subjetividade inteligível. Nesse sentido, o “eu” não escapa às estruturas de poder que o moldam: ele é constituído no interior de práticas reiterativas que regulam sua formação e expressão, de modo que o sujeito só pode se enunciar e ser reconhecido

¹⁵ In: PLATÃO. **A República**. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

¹⁶ In: DESCARTES, René. **Discurso do método**. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Jr. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Coleção Os Pensadores)

¹⁷ In: KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

enquanto tal ao preço de se submeter a essas normas. Assim, o “eu” não deve ser compreendido como uma origem essencial ou como uma identidade anterior ao discurso; ao contrário, ele é produzido por meio de práticas performativas e está constantemente exposto às normas reguladoras que visam assegurar sua consistência e adequação social.

Diante do exposto, conceitos como “pessoa”, “sujeito” e “eu”, frequentemente fundamentados em uma elaboração discursiva que pressupõe uma existência inata e natural, são revestidos por uma aparência de “coerência” e “continuidade” que pareceria anteceder as normas sociais. No entanto, esse revestimento não é reconhecido como uma construção, como um feito discursivo. Pode-se argumentar, contudo, que a “pessoa”, ao se constituir como um “sujeito” aparentemente coerente e contínuo, não ocupa a posição de um “eu” originado a partir de uma sequência causal ou dotado de atributos lógicos e analíticos, ainda que esse discurso procure sustentar tal ideia. Em verdade, a constituição desse “eu” revela-se ilusória, na medida em que ignora os atravessamentos normativos que lhe dão forma. De fato, esse “eu” apenas se torna inteligível a partir das normas sociais que regulam a constituição do sujeito.

Sob uma perspectiva reflexiva e crítica, fundamentada nos estudos de Judith Butler, pode-se afirmar que as categorias de “pessoa”, “sujeito” e “eu” não emergem como entidades naturais ou essencializadas, mas são construções discursivas marcadamente atravessadas por normatividades sociais e culturais. A pretensa naturalidade que lhes é atribuída esconde, na verdade, um conjunto de artificialidades historicamente produzidas e sustentadas por estruturas de poder. Dessa forma, uma abordagem crítica frente aos discursos que reivindicam a naturalidade dessas categorias exige, antes de tudo, o desvelamento de suas bases ideológicas. É preciso evidenciar as urgências políticas e os contextos culturais que lhes dão forma, como já explicitado, de modo a revelar como tais discursos operam na produção e regulação das subjetividades.

Nesse horizonte teórico, a identidade mantém uma vinculação direta com as noções de “pessoa”, “sujeito” e “eu”. Por isso, há um empenho sistemático em estabilizar o conceito de sexo – concebido, aqui, não como dado biológico inquestionável, mas como efeito de práticas discursivas normativas. Tal estabilização visa garantir a coerência e a continuidade das identidades de gênero e sexualidade, assegurando que os sujeitos permaneçam inteligíveis dentro dos moldes hegemônicos do que se entende como normal ou aceitável. No entanto, o processo de revelação das imposições de identidades unívocas, ao ocorrer por meio de estratégias de estabilização, pode colocar em xeque a rigidez dos conceitos identitários mencionados anteriormente. Isso se dá pela emergência cultural de existências que desviam da

norma hegemônica. Diante dessas estratégias cristalizadoras, fundamentadas na noção de identidade, Butler propõe a seguinte análise:

Em sendo a “identidade” assegurada por conceitos estabilizadores de sexo, gênero e sexualidade, a própria “pessoa” se veria questionada pela emergência cultural daqueles seres cujo gênero é “incoerente” ou “descontínuo”, os quais parecem ser pessoas, mas não se conformam às normas de gênero da inteligibilidade cultural pelas quais as pessoas são definidas. (BUTLER, 2021, p.43)

Como já mencionado anteriormente, o conceito de identidade não deve ser tomado como algo dado ou fixo, mas como uma construção que requer, ela própria, um processo de desconstrução crítica. A citação referida anteriormente nos conduz precisamente a esse ponto: ao ser submetida à desconstrução, a identidade revela a fragilidade de seu sentido unívoco, sendo tensionada por formas de existência múltiplas e socialmente plurais que não se deixam capturar pelos modelos normativos de reconhecimento. Dessa maneira, a ideia de um sujeito singular e idêntico a si mesmo carrega consigo absurdidades. Tais absurdos podem ser percebidos na própria pretensão hegemônica do sexo, gênero e sexualidade de singularizar as identidades no imaginário social e cultural, tornando-as em uma. Nesse sentido, as identidades, sendo plurais, passam por um processo de singularização, cujo objetivo é o de mostrar que, ainda que surjam desvios ao sexo, gênero sexualidade, esse desvio ocorre em contraposição ao referencial “verdadeiro” e inteligível de sexo, gênero e sexualidade. Entretanto, há de se questionar, *como* essa singularização ocorre?

Vale salientar que o processo de singularização, identificado nos discursos de poder/saber, é o de tornar as identidades idênticas a si mesmas. Pode-se afirmar que esse processo se trata de uma metodologia baseada na manutenção do discurso da naturalidade do sexo ou do fundacionismo biológico, tendo como finalidade a defesa de que os sujeitos em algum momento foram todos idênticos a si mesmos. Esse instante de suposta equivalência entre os sujeitos é instituído, no interior da lógica hegemônica, como o momento inaugural da subjetividade – um nascimento simbólico¹⁸ que encena a emergência de um sujeito

¹⁸ Luce Irigaray utiliza, neste contexto, o termo “simbólico” em diálogo com a tradição psicanalítica lacaniana. Grosso modo, o simbólico em Lacan designa o registro da linguagem, das normas e da lei, um dos três pilares da estrutura subjetiva ao lado do imaginário e do real. É por meio da entrada no simbólico que o sujeito se constitui como tal, submetendo-se à ordem da significação e à diferença sexual imposta pela Lei do Pai (LACAN, 1985; 1988). Dylan Evans (1996) resume que o simbólico é o domínio das convenções culturais que regulam o que pode ser dito, pensado e desejado, delimitando as fronteiras da identidade e da alteridade. Irigaray, ao reler criticamente essa estrutura, denuncia que o simbólico tradicional é falocêntrico, ou seja, constituído a partir da exclusão da

pretensamente puro, cuja constituição é atribuída a uma origem natural, como se fosse expressão direta e incontestável da natureza.

Diante da presença de corpos que não se conformam às imposições normativas do gênero ou que desestabilizam as formas culturalmente legitimadas de inteligibilidade, o discurso hegemônico reage não com silêncio, mas com uma reinserção estratégica desses corpos no sistema binário, por meio de uma linguagem que hierarquiza, classifica e regula. Aquelas corporalidades que reiteram os códigos de obediência ao gênero são elevadas ao status de sujeitos legítimos, enquanto os corpos dissidentes que perturbam as coerências internalizadas e reiteradas da norma são desvalorizados, silenciados ou patologizados. O discurso dominante, ao ser confrontado por essas existências insurgentes, responde com um conjunto de mecanismos simbólicos e materiais de punição: os corpos não normativos passam a ser lidos socialmente como desviantes, anômalos ou rebeldes, e essa leitura discursiva negativa legitima ações concretas de exclusão, violência e marginalização. Trata-se, portanto, de uma prática regulatória que opera por meio de uma linguagem que não apenas nomeia, mas que também produz o sujeito como “traidor” de uma suposta pureza natural. Essa pureza, longe de ser originária ou essencial, é uma fantasia normativa sustentada por um ideal de natureza que serve como alicerce para a manutenção das estruturas hegemônicas de gênero.

Ainda sobre a crítica à construção normativa da identidade e a conexão às implicações do sistema binário, Judith Butler revela como esse sistema não apenas organiza os sujeitos, mas também sanciona aqueles que se desviam de sua lógica. A identidade, longe de ser expressão de uma essência interior, é produzida por meio de normas reiteradas que regulam os corpos e seus modos de aparecer no mundo. Aqueles que falham em reiterar essas normas – ou que se recusam a fazê-lo – tornam-se inteligíveis apenas sob a marca da diferença patologizada. A partir desse diagnóstico, é possível observar como o desvio da norma não apenas marginaliza,

diferença sexual feminina. O simbólico, segundo ela, não reconhece o feminino como um polo autônomo de significação, mas apenas como reflexo ou ausência do masculino (IRIGARAY, 1977). Judith Butler se apropria criticamente dessa tradição para mostrar que o simbólico, compreendido como matriz reguladora da inteligibilidade, não apenas constitui os sujeitos, mas também exclui tudo o que não se conforma às normas de gênero, sexo, sexualidade, raça. Michel Foucault, também contribui para uma leitura desse termo, embora não utilize o termo “simbólico” nos moldes lacanianos, oferece uma contribuição decisiva ao demonstrar como os discursos produzem saber, verdade e subjetividade. Em *A ordem do discurso*, por exemplo, Foucault evidencia que os regimes discursivos operam limites do dizível, legitimando certas formas de vida e silenciando outras (FOUCAULT, 1996). Assim, à luz de sua perspectiva, o simbólico pode ser compreendido como o efeito normativo das práticas discursivas que organizam o campo da existência e da legitimidade.

mas também opera como revelação do caráter performativo e, portanto, político da própria norma.

Desse modo, o custo por desafiar as normas que regem os regimes de verdade do corpo e do sujeito é a exclusão dos privilégios historicamente associados ao pertencimento normativo: cuidado, direitos e reconhecimento. Da mesma forma, ao se insurgir contra o discurso que afirma uma igualdade natural entre os sujeitos como se todos compartilhassem de uma mesma origem legítima e universal, o sujeito dissidente é privado das garantias e benefícios atribuídos à identidade tida como “genuína”. Em seu lugar, recebe as sanções do sistema binário, que se manifestam por meio da inferiorização e da desumanização daqueles corpos que *transgridem* os contornos do que foi culturalmente instituído como normal. No entanto, ainda que esse gesto de desestabilização seja rechaçado, ele não pode ser ignorado: revela-se como uma força dissonante que perturba a ordem e expõe os mecanismos de coerência e continuidade que sustentam a hegemonia de gênero. Ao tornar visível que a ideia de uma naturalidade do sujeito é, na verdade, uma expectativa socialmente imposta e, portanto, uma construção política e artificial, o corpo dissidente desvela a ficção normativa que tenta mascarar a performatividade do próprio sistema.

A identidade, enquanto categoria discursiva regulada pelo poder, é muitas vezes apresentada como unívoca, coerente e contínua. Nesse processo, os conceitos de “pessoa”, “eu” e “sujeito” são mobilizados como formas de delimitar uma única possibilidade legítima de existência – uma forma que deve alinhar-se aos parâmetros normativos estabelecidos pela cultura hegemônica. No entanto, tais categorias não se aplicam, ou ao menos não se sustentam, diante daqueles corpos e vidas que escapam à lógica da coerência e da continuidade. São os chamados sujeitos “incoerentes” ou “descontínuos”, aqueles que não reiteram fielmente os imperativos da inteligibilidade normativa, que desvelam o caráter excludente e regulatório da identidade. Ainda que a identidade se apresente como singular, ela funciona, de fato, a partir da exigência de binarização das experiências humanas, estruturando-se como uma convocação dicotômica: se aceita as regras, obtém o reconhecimento identitário, ou se recusa tais normas, como consequência incorre a rejeição e a abjeção¹⁹. Trata-se, portanto, de uma economia

¹⁹ O termo *abjeto* provém do latim *abjectus*, particípio do verbo *abicio*, formado pela junção de *ab* (para longe, para baixo) e *iacio* (lançar, arremessar). Etimologicamente, designa aquilo que é lançado fora, expulso, rebaixado ou abandonado. Essa origem lexical antecipa, em alguma medida, a formulação teórica desenvolvida por Julia Kristeva em *Poderes do horror* (1980), obra na qual o conceito de abjeção será abordado com maior profundidade nas páginas seguintes. Segundo Kristeva, o abjeto é aquilo que, embora expulso para preservar os limites do eu e da ordem simbólica, permanece perturbadoramente próximo, como o cadáver, os excrementos ou os corpos tidos como impuros e ameaçadores. A abjeção, nesse sentido, não constitui uma simples exclusão ou rejeição exterior,

simbólica em que o pertencimento está condicionado à conformidade, e a desobediência se converte em penalidade.

Essa dinâmica de punição simbólica – mas também material – pode ser compreendida à luz das análises de Michel Foucault em *Vigiar e Punir* (1975), quando o autor descreve a transição de uma sociedade centrada na punição espetacular para um regime disciplinar que molda subjetividades de modo difuso e capilarizado. Assim como o sistema penal moderno desloca o foco do corpo visivelmente punido para a alma disciplinada, a norma de gênero desloca o castigo da sanção explícita para mecanismos mais sutis de exclusão, invisibilização e coerção cotidiana. O corpo que escapa à inteligibilidade normativa não é apenas excluído; ele é vigiado, corrigido, ajustado – como se a diferença fosse uma falha a ser reparada. A punição, portanto, não se restringe à repressão, mas passa a operar como tecnologia de conformação.

Nesse sentido, o dispositivo de gênero funciona como uma instância disciplinar que, ao produzir sujeitos reconhecíveis, também fabrica os corpos abjetos, os sujeitos não inteligíveis, que revelam, paradoxalmente, os próprios limites do regime normativo. Butler, ao retomar a noção foucaultiana de poder como produtivo, e não apenas repressivo, mostra como a identidade de gênero é precisamente o efeito de um conjunto de práticas regulatórias que naturalizam seus próprios resultados. A punição da diferença, portanto, é também uma forma de preservar a ilusão de que há um interior verdadeiro do sujeito – uma essência – quando, na verdade, trata-se da repetição contínua de um ideal impossível.

Não se pretende, neste momento, aprofundar a discussão acerca da forma como os corpos abjetos são produzidos e mantidos dentro de uma lógica discursiva monológica e monolítica – essa será a proposta de um subcapítulo posterior. No entanto, torna-se necessário destacar que a materialização da punição, no âmbito das normas de gênero, encontra respaldo em discursos que historicamente buscaram responder à pergunta ontológica: “o que é ser mulher?”. Tal questionamento, ainda que motivado por intenções emancipatórias, acabou por reforçar pressupostos essencialistas²⁰ que atrelam a identidade feminina a uma determinada

mas uma operação constitutiva, cujo o sujeito só se forma ao custo de expulsar aquilo que ameaça sua coesão psíquica, moral ou social.

²⁰ Não se pretende, com isso, atribuir responsabilidade individual às autoras que, em determinados momentos, reforçaram pressupostos essencialistas acerca da identidade feminina. Trata-se menos de uma questão de culpa e mais da constatação de que esses discursos se inscrevem em um sistema mais amplo de poder-saber, cuja lógica visa à sua própria reprodução e automanutenção. O que se busca evidenciar é que a noção de uma essência do ser mulher, longe de ser um enunciado exclusivo de discursos patriarcais ou masculinos, também foi reproduzida em certos momentos no interior do próprio pensamento feminista, por mulheres que, mesmo em busca de emancipação, acabaram por reafirmar categorias normativas de identidade. Com isso, tem-se como objetivo citar que está marcado o campo de tensão entre o feminismo essencialista (de base material ou simbólica fixa) e os feminismos pós-estruturalistas, como o de Judith Butler, que propõem uma desconstrução do sujeito “mulher”

materialidade corporal. Mesmo o feminismo tradicional, ao tentar se desvencilhar da ideia de que a mulher é apenas uma construção simbólica, acabou por sustentar a divisão entre sexo – concebido como dado natural, biológico, anterior ao discurso – e gênero – entendido como sua expressão cultural e social. Essa separação, criticada por Judith Butler, reforça a noção de que o sexo seria uma espécie de matéria-prima neutra, sobre a qual o gênero atuaria como uma forma de modelagem externa²¹. Desse modo, ao tentar responder à pergunta “o que é ser mulher?”, muitas formulações feministas permaneceram presas a uma lógica binária que associa a mulher à ausência, à passividade ou à função reprodutiva – visão que Butler desestabiliza ao propor que o “sexo” já é ele mesmo um efeito do discurso, e que a categoria “mulher” não pode ser concebida como uma identidade estável²².

Diante disso, o aspecto identitário da mulher, muitas vezes, repousa sobre uma suposição ontologizante – a ideia de que “ser mulher” corresponderia a uma essência estável, contínua e inteligível. Essa ontologização, como Judith Butler problematiza em *Corpos que Importam*, opera como um regime normativo que elimina o espectro de existências possíveis no campo do cognoscível. Em especial, no tema “Aristóteles/Foucault” em que introduz o conceito de *materialidade do corpo*, Butler (2023, p. 64-71) desestabiliza a noção de corpo como substância anterior ao discurso, insistindo que a materialidade, longe de ser um dado bruto, é constituída pela repetição regulatória de normas que organizam a inteligibilidade dos corpos. Nesse ponto, a autora estabelece um diálogo crítico debatido com Luce Irigaray, particularmente em torno da associação entre a feminilidade e a matéria. Vejamos a seguir como Butler abre essa discussão:

A intervenção de Irigaray na história da distinção forma/ matéria ressalta a “matéria” como o local em que o feminino é excluído dos binários filosóficos. Enquanto certas noções fantasmáticas do feminino são tradicionalmente associadas à materialidade, estes são efeitos especulares

como algo unificado. Dito isto, temos como exemplo dessa marcação de um feminismo que recai no essencialismo, a autora Germaine Greer Dallett que em sua obra *The Female Eunuch* (1970) enfatiza a fisiologia e o papel sexual da mulher, sugerindo que a liberação feminina passa por uma reconciliação com a sua “natureza biológica”. Além dela, podemos citar também Mary Daly que em *The Metaethics of radical feminism* (1978) articula um feminismo centrado em uma espiritualidade feminina essencial, muitas vezes excludente de outras formas de subjetividade.

²¹ Judith Butler problematiza a distinção entre sexo e gênero em *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade*, especialmente no capítulo 1, onde afirma que o sexo, assim como o gênero, é uma construção discursiva. Ver: BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 25–33

²² A crítica à definição essencialista de “mulher” como base da identidade feminista percorre toda a obra de Butler, mas é particularmente desenvolvida nos capítulos 1 e 3 de *Problemas de Gênero*. Ver também: BUTLER, Judith. *Corpos que Importam: Sobre os Limites Discursivos do “Sexo”*. Tradução de Sergio Lamarão. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, p. 11–34, onde a autora explora como a materialidade do sexo é produzida por regimes discursivos normativos.

que confirmam um projeto falocêntrico de autogênese. E quando essas figuras femininas especulares (e espectrais) são consideradas como o feminino, este é totalmente apagado pela própria representação, argumenta Irigaray. (BUTLER. 2023. p.70)

Ao revisitarmos à obra em questão, perceberemos que a citação acima, trata-se de uma introdução mobilizada por Butler que ganhará centralidade em sua crítica a partir da leitura de Luce Irigaray. Tal crítica revela um dos mecanismos mais persistentes da exclusão do feminino na tradição filosófica ocidental: a associação entre feminilidade e matéria como categoria secundária, silenciosa e inerte. Na citação de Butler (2023, p. 70), como já mencionado, essa exclusão é evidenciada pela maneira como a matéria se converte no lugar onde o feminino é simbolicamente descartado, isto é, onde ele aparece apenas para ser negado ou eclipsado dentro da lógica binária entre forma e matéria – lógica esta que se estrutura por um imaginário falocêntrico.

Nossa autora, recusa uma explicação simplista ou localizada do problema do gênero – como se ele pudesse ser reduzido a um produto exclusivo dos discursos biologizantes da modernidade. Sua análise, também em *Corpos que Importam*, é de natureza genealógica e implica uma escavação mais profunda nas condições culturais e filosóficas que tornaram possível a própria ontologização da identidade feminina. Tal como aponta a autora, a associação entre feminilidade e materialidade não é uma invenção moderna, mas um legado que atravessa a tradição metafísica ocidental, ainda que se tenha raízes particularmente visíveis na filosofia grega clássica.

Butler (2023, p. 61), ao iniciar o texto “As Questões da Feminilidade”, observa que o próprio termo “matéria” carrega, em sua etimologia, uma referência à *mãe* e à *matriz* (útero), indicando uma íntima ligação entre o feminino e o lugar da origem biológica. Essa conexão não é apenas linguística, mas reflete um modelo cosmológico e ontológico herdado da antiguidade, no qual a matéria é pensada como substrato passivo – aquele que recebe a forma, que é moldado por um princípio ativo (masculino, racional, formal). A análise de Butler, toca algumas obras dessa antiguidade ocidental, ao citar obras como o *Timeu*²³, de Platão, que demonstra que a matéria, entendida como princípio, é dramatizada por meio da figura da *khôra*, um receptáculo que “dá lugar” à forma sem nunca possuir forma própria. Não por acaso, essa *khôra* será posteriormente relida por Luce Irigaray como uma alegoria da exclusão do feminino: ela é o

²³ In: PLATÃO. *Timeu*. Tradução de Carlos Alberto Nunes. Belém: Editora UFPA, 2002.

lugar onde o ser acontece, mas que permanece fora do ser; ela sustenta a forma, mas não é reconhecida como forma.

Diante disso, é fundamental observar como Judith Butler, ao retomar o diálogo com Luce Irigaray, destaca as limitações implicadas nas concepções tradicionais do dimorfismo sexual. Assim, Butler evidencia que grande parte das abordagens sobre a diferença sexual permanece aprisionada a uma lógica binária – masculino/feminino – que busca esquematizar, de modo fixo e normativo, as posições possíveis de homens e mulheres dentro de um sistema regulador. É precisamente por isso que a autora convoca a crítica de Irigaray: não apenas para discutir o modo como o corpo feminino é simbolizado, mas para revelar que, nesse próprio processo de simbolização, o feminino é reiteradamente construído como ausência.

Mesmo quando o discurso filosófico ou científico parece atribuir ao corpo feminino uma materialidade específica – associando-o ora à inércia passiva, ora à fertilidade ativa –, o que se inscreve, na verdade, é uma lógica que circunscreve o feminino ao papel de suporte da forma masculina, ou seja, como aquilo que é pensado unicamente em função do outro (masculino, racional, ativo). Vejamos como Butler traz luz a esse ponto:

Ainda que filósofas feministas tenham tradicionalmente procurado mostrar como o corpo é simbolizado como feminino [...] Irigaray deseja argumentar que o feminino é precisamente o que é excluído por e numa oposição binária. Nesse sentido, quando nessa economia as mulheres são representadas, elas são situadas exatamente no lugar de seu apagamento. (BUTLER, 2023, p. 73).

Conforme a citação reflete, o que está em jogo não é apenas uma representação desigual entre os sexos, mas a própria lógica binária que fundamenta a inteligibilidade dos corpos e que, ao fazer isso, requer a exclusão constitutiva do feminino como condição de possibilidade da forma masculina. Butler, então, desloca a crítica: não se trata apenas de incluir a mulher no simbólico, mas de interrogar a própria estrutura simbólica que a produz como exclusão. É nessa fissura que emerge a possibilidade de pensar não apenas a rearticulação do gênero, mas também os limites da inteligibilidade sexual como um todo.

Ainda assim, é preciso considerar que tal rearticulação só se torna possível quando se compreende que, não apenas na tradição filosófica ocidental, mas também na cultura que a sustenta, o feminino – concebido como “matéria sem forma” – tem sido historicamente posicionado como o outro da razão, do *logos* e da inteligibilidade, conceitos estes culturalmente associados ao masculino. Essa matriz simbólica, segundo Butler, é retomada e atualizada na modernidade sob novos arranjos discursivos – seja na filosofia, biologia, na psicanálise e até mesmo no direito –, mas mantém a lógica fundamental da subordinação do feminino à estrutura

da forma e da representação. Queremos frisar com isso, que o que está em jogo, portanto, não é apenas a crítica a uma epistemologia moderna do sexo, mas a desestabilização de todo um sistema ontológico que produz o feminino como ausência, como exterioridade da forma, como o “sem forma” que possibilita a forma masculina se constituir como tal.

Quanto à intervenção de Irigaray, tal como lida por Butler, é incisiva: as imagens do feminino que aparecem na tradição filosófica são “figuras especulares” – reflexos moldados pelo desejo masculino – que não representam a mulher como sujeito, mas como ausência que confirma a centralidade do masculino. A materialidade do feminino, nesses termos, não tem uma positividade própria; ela é apenas o resíduo necessário para que o masculino se afirme como forma, razão, presença. À vista disso, quando essas imagens especulares são tomadas como representações do feminino, ocorre um duplo apagamento: o feminino é representado apenas como reflexo de um desejo outro e, ao mesmo tempo, é silenciado como diferença real, concreta, vivida.

Essa crítica se encaixa diretamente na reformulação que Butler propõe para o conceito de materialidade. Ao deslocar a materialidade do campo do dado bruto para o campo do produzido, Butler rompe com o entendimento essencialista da diferença sexual ou dimorfismo sexual. A matéria – especialmente a “matéria feminina” – não antecede o discurso, mas é configurada por ele em processos normativos reiterativos que delimitam quais corpos serão inteligíveis e quais serão abjetos. Como efeito disso, o que é designado como “feminino” dentro dessa matriz simbólica é, antes de tudo, uma ficção regulatória – uma construção que depende de exclusões fundacionais para que a ordem binária sexo/gênero se sustente.

Todavia, é salutar evidenciar que a inserção de Irigaray no diálogo não a isenta de ser analiticamente criticada, se considerarmos que a leitura de Butler é além de tudo uma leitura reflexiva. Portanto, pode-se dizer que nossa autora, ao dialogar criticamente com Luce Irigaray questiona a sustentação de oposições binárias como homem/mulher e forma/matéria, que estruturam parte significativa da ontologia ocidental. Ainda que Irigaray proponha uma revalorização do feminino, identificando sua exclusão simbólica e sua subordinação histórica à forma masculina, Butler observa que, ao fazer isso dentro dos próprios moldes binários, Irigaray corre o risco de reiterar a lógica que pretende criticar. Para Butler, essa lógica compromete a possibilidade de pensar o gênero como uma categoria instável e performativa, pois continua vinculando o feminino à matéria e o masculino à forma, mantendo uma matriz simbólica que naturaliza as desigualdades (BUTLER, 2023, p. 70–73). Assim, longe de ser apenas uma questão de reposicionamento simbólico, trata-se, para Butler, de desfazer a ontologia ou

substancialização que fixa os corpos em termos binários, reabrindo o campo da inteligibilidade para outras possibilidades de subjetivação.

Além disso, Butler apresenta reservas quanto à forma como Irigaray representa o feminino em sua proposta ética. A autora ressalta que, ao propor uma ética da diferença sexual, Irigaray pode acabar essencializando a feminilidade, atribuindo-lhe um lugar estável e exterior à estrutura masculina, o que produz uma imagem especular do feminino ainda definida pela lógica que busca contestar. Butler alerta que, ao se fixar essa exterioridade como característica constitutiva da mulher, há o risco de desconsiderar a multiplicidade das experiências corporais e identidades de gênero, bem como de restringir o campo do feminismo a um ideal normativo de mulher (BUTLER, 2023, p. 61–71). A crítica, portanto, recai sobre o perigo de manter uma concepção do feminino como um “fora” simbólico homogêneo, sem perceber que esse “fora” é também uma construção normativa, produzida pela própria lógica que o exclui.

Outro ponto de tensão digno de ser destacado na interlocução entre Butler e Irigaray diz respeito à ênfase desta última em uma ética da intimidade e da relacionalidade, centrada na diferença sexual. Embora Irigaray proponha um modelo ético baseado no reconhecimento mútuo e na alteridade, Butler interroga se tal proposta contempla adequadamente as dinâmicas de poder que estruturam as relações afetivas e sexuais. Para Butler, uma ética que não leva em conta os dispositivos reguladores que moldam as possibilidades de reconhecimento corre o risco de reiterar assimetrias de gênero e sexualidade, mascarando-as sob o ideal da reciprocidade. Assim, Butler propõe que a ética não seja compreendida como um espaço de harmonia entre sujeitos previamente constituídos, mas como um campo de disputa no qual os próprios processos de subjetivação estão em jogo. Isso significa que os sujeitos não preexistem às normas éticas; ao contrário, são continuamente formados e reformados por elas. Nesse contexto, o poder não atua apenas de maneira repressiva, mas de modo produtivo e reiterativo, pois é por meio da repetição de normas e práticas que as identidades se constituem, se estabilizam e, eventualmente, podem ser transformadas (BUTLER, 2023, p. 16–20).

Por fim, a crítica de Butler à abordagem de Irigaray se amplia ao tratar da materialidade e do poder. Enquanto Irigaray ainda concebe a materialidade de forma vinculada a uma essência feminina anterior, Butler rompe com essa perspectiva ao entender que a materialidade do corpo é o efeito de normas regulatórias reiteradas, e não um dado pré-discursivo. Inspirada por Foucault e retomando-o em suas análises ao modo que Irigaray pensa a mulher, Butler argumenta que o corpo – inclusive o corpo sexuado – não pode ser separado das tecnologias de poder que o constituem, de modo que qualquer estrutura ética que não considere essa dimensão corre o risco de operar dentro de um imaginário ontológico limitante. Assim, Butler propõe

uma compreensão mais complexa da ética e da política, que parta da *materialização* do corpo como processo *performativo* e da necessidade de interrogar constantemente os regimes de inteligibilidade que definem quais corpos são reconhecíveis e vivíveis (BUTLER, 2023, p. 10–13).

Portanto, distante de tratar a materialidade como um dado neutro, Butler evidencia que ela é um campo de luta simbólica, no qual a feminilidade é constantemente reconfigurada como exterior à forma, à linguagem e à razão. Retomar essa crítica é essencial para pensar não somente em uma Política Feminista, mas uma Política *Queer* e de corporalidades abjetas. Butler, nesse sentido, pretende com suas observações não apenas visibilizar os corpos que foram excluídos do campo do humano, mas desestabilizar os próprios critérios de inteligibilidade que tornam certos corpos possíveis e outros impensáveis. Acreditamos que é no sentido de propor essa desestabilização que Irigaray apresenta limitações.

Ao considerar as limitações da proposta ética e filosófica de Luce Irigaray, Butler sublinha que, embora esta última proponha uma crítica à exclusão do feminino na economia simbólica masculina, sua análise permanece restrita a uma dualidade homem/mulher que, ao ser reinscrita, acaba obscurecendo outras formas de exclusão. Assim, Butler afirma que “Irigaray nem sempre contribui com nossas questões aqui, já que falha em seguir a ligação metonímica entre mulheres e esses Outros, idealizando e apropriando o ‘outro lugar’ como o feminino” (BUTLER, 2023, p. 94). O ponto de tensão aqui reside no fato de Irigaray posicionar o feminino como o “outro lugar” da razão, ou como a exterioridade radical ao simbólico masculino – o que, por um lado, denuncia uma exclusão histórica; mas, por outro, institui o feminino como lugar privilegiado da alteridade, invisibilizando outros corpos que também são sistematicamente excluídos, como corpos racializados, corpos *trans*, corpos *Queers*, corpos com deficiência, entre outros.

Para Butler, essa idealização do feminino como o “Outro” da razão masculina torna-se uma operação limitada porque não reconhece a multiplicidade de exclusões que estruturam o campo da inteligibilidade corporal e subjetiva. A crítica se intensifica quando ela pergunta: “Mas o que é o ‘outro lugar’ do ‘outro lugar’ de Irigaray?” (BUTLER, 2023, p. 95). Com essa pergunta, Butler propõe uma desconstrução da própria categoria de alteridade tal como formulada por Irigaray, sugerindo que a oposição binária homem/mulher não esgota a lógica da exclusão, nem dá conta das camadas complexas pelas quais corpos são produzidos como abjetos, inabitáveis e impensáveis dentro do regime heteronormativo, branco, capacitista e cissexista da racionalidade ocidental. Assim, a insuficiência de Irigaray está em não considerar que o feminino é apenas uma das muitas figuras que foram sistematicamente abjetas e que,

portanto, uma política da diferença sexual precisa ser repensada para incluir uma ética mais radicalmente plural e interseccional.

Portanto, infere-se que com a revalorização do feminino dentro da economia simbólica ocidental, Luce Irigaray opera com uma noção de “mulher” fortemente ancorada em uma identidade fixada pela diferença sexual. Ainda que sua intenção seja desconstruir a lógica falocêntrica que exclui o feminino, a estratégia que emprega – de reinscrever a mulher como “o outro” da razão e da linguagem masculina – mantém-se presa a uma concepção essencialista e binária da identidade de gênero. Tal operação, como aponta Judith Butler (2023), não realiza uma subversão efetiva do sistema normativo que produz os gêneros, mas, paradoxalmente, reforça sua estrutura ao reafirmar o feminino como alteridade estável e necessária ao masculino. O conceito de mulher formulado por Irigaray, ao ser alocado num “outro lugar” simbólico, acaba naturalizando o lugar da exclusão em vez de desestabilizar os próprios termos que o constituem.

Essa abordagem identitária compromete a radicalidade política da proposta de Irigaray, pois confina a diferença sexual a um dualismo ontológico que ignora outras formas de corporificação e subjetivação igualmente excluídas pela matriz heteronormativa. Como Butler observa, a ênfase de Irigaray na figura da mulher como o “outro” da razão não contempla o espectro de corpos abjetos que não se conformam à lógica binária homem/mulher, como sujeitos *trans*, intersexo, *Queers* ou racializados. A figura da “mulher”, assim concebida, não atua como um operador de deslocamento das normas de gênero, mas como um marcador identitário que reforça uma identidade hegemônica de feminilidade. Ao desconsiderar os mecanismos pelos quais certos corpos são constituídos como inteligíveis e outros como inabitáveis, Irigaray deixa intactos os limites da norma que afirma criticar, revelando a insuficiência de seu projeto como proposta de subversão do gênero.

Nesse contexto, a relação entre identidade e materialidade exige uma reformulação profunda, tal como proposta por Butler. A identidade não pode ser pensada como uma expressão estável de uma essência, mas como um efeito iterativo da materialização de normas regulatórias que operam no discurso e no corpo. A materialidade, por sua vez, não é uma substância anterior ao discurso, mas é produzida por ele em um processo reiterativo que define quais corpos podem ou não ser reconhecidos como sujeitos viáveis. Ao desconstruir a ideia de que a mulher é um dado identitário anterior ao campo simbólico, Butler abre espaço para pensar a política de gênero não como afirmação de uma identidade fixa, mas como um campo de luta em torno das condições que tornam certas identidades possíveis e outras, abjetas. Essa perspectiva desestabiliza os fundamentos ontológicos do gênero e exige uma ética e uma política que

estejam atentas às múltiplas exclusões que produzem o campo da inteligibilidade corporal e subjetiva.

II.3 A ABJEÇÃO COMO DISPOSITIVO DE PRECARIZAÇÃO: ENTRE KRISTEVA E BUTLER

Com o objetivo de dar continuidade à reflexão desenvolvida no subcapítulo anterior, torna-se necessário lançar um olhar introdutório sobre o conceito de abjeção, não apenas como categoria teórica, mas como dispositivo fundamental na constituição das subjetividades. Antes de avançarmos para uma análise mais aprofundada sobre os mecanismos pelos quais certos corpos se tornam legíveis, ou seja, reconhecíveis como sujeitos dentro de uma matriz normativa, importa compreender como essa matriz opera por meio da exclusão. A distinção entre corpos que importam e corpos que são lançados à margem da inteligibilidade social não ocorre de maneira neutra ou espontânea: trata-se de um processo de materialização da norma, pelo qual alguns modos de existência são investidos de legitimidade e valor, enquanto outros são desqualificados, silenciados ou tornados impensáveis. A abjeção, nesse contexto, aparece como uma chave interpretativa central para revelar quais vidas são autorizadas a existir e quais são condenadas à condição de inabitáveis e, sobretudo, por que isso ocorre.

Diante disso, surge o seguinte questionamento: seria possível delimitar o sujeito sem nomear aquilo que ele rejeita para existir? Essa pergunta não apenas inaugura o presente subcapítulo, como também tensiona a própria base sobre a qual se erguem as categorias de identidade, materialidade e reconhecimento. Ao longo da tradição filosófica ocidental, como já discutido nos tópicos anteriores, consolidou-se uma concepção de sujeito ancorada na ideia de um núcleo essencial e estável, responsável por garantir a continuidade e a coerência da identidade ao longo do tempo. Essa imagem do sujeito, marcada por uma interioridade substancial e por uma pretensa universalidade, atravessa séculos de elaboração filosófica e estabelece os alicerces ontológicos de muitas das categorias modernas de reconhecimento e cidadania. Contudo, como Judith Butler problematiza, essa construção hegemônica da subjetividade não apenas silencia as condições histórico-discursivas que a tornam possível, mas também oculta os mecanismos normativos que operam pela exclusão sistemática de formas de vida que não se conformam a esse ideal de unidade, coerência e inteligibilidade. Desnaturalizar essa concepção substancial do sujeito, portanto, foi e é o primeiro passo para revelar a sua dimensão regulatória e, sobretudo, para compreender como ela se sustenta através da produção

do abjeto. Tal figura, essa do sujeito substancial, ignora os custos simbólicos e materiais que sustentam sua constituição, incluídos na seguinte reflexão: o que, ou quem é expulso, silenciado ou desautorizado para que esse sujeito se mantenha estável, inteligível e legitimado?

É nesse ponto que a noção de abjeção emerge como ferramenta teórica indispensável para compreender não apenas os limites da subjetivação, mas também os mecanismos discursivos que regulam a produção de vidas consideradas vivíveis ou inabitáveis. A partir das reflexões de Julia Kristeva (1980), cuja contribuição permitiu que autoras como Judith Butler ampliassem esse debate em direção à crítica social, o conceito de abjeção é descrito como um processo psíquico e simbólico de expulsão, por meio do qual o sujeito delimita sua identidade rejeitando aquilo que ameaça sua coerência: o cadáver, o sangue, os excrementos e até mesmo certas figuras sociais se tornam abjetos porque desestabilizam a ordem simbólica²⁴, expondo sua fragilidade constitutiva. Como escreve Kristeva:

Não é, pois, a ausência de limpeza [propreté] ou de saúde que torna abjeto, mas aquilo que perturba uma identidade, um sistema, uma ordem. Aquilo que não respeita os limites, os lugares, as regras. O intermediário, o ambíguo, o misto. O traidor, o mentiroso, o criminoso em sua consciência, o violador sem vergonha, o assassino que alega salvar... Todo crime, por assinalar a fragilidade da lei, é abjeto, mas o crime premeditado, o assassinato acobertado, a vingança hipócrita o são mais ainda porque redobram e aumentam essa exibição da fragilidade legal. (KRISTEVA, 1980, p. 7, tradução de Allan Davy Santos Sena)²⁵

A potência da formulação de Kristeva reside em evidenciar que o abjeto opera nos limites entre o simbólico e o corporal, e que sua função não é apenas repelir o impuro, mas preservar uma identidade sempre em risco. No entanto, ao manter a discussão predominantemente no nível da constituição psíquica e linguística do sujeito, Kristeva deixa de explorar com profundidade os desdobramentos sociais, históricos e políticos da abjeção. Ainda

²⁴ Por “ordem simbólica” interpreta-se aqui Julia Kristeva retomando a estrutura lacaniana para desenvolver a noção de simbólico como regime de significação que organiza a linguagem, o sentido e a identidade cultural. Em *Poderes do horror* (1980), ela opõe o simbólico ao “semiótico”, compreendido como um campo anterior à linguagem estruturada, ligado aos ritmos pulsionais e à relação com o corpo materno. A abjeção, conceito central da obra, surge quando elementos semióticos ameaçam invadir o simbólico, desestabilizando a coesão do sujeito. O abjeto, como o cadáver, os excrementos ou certos corpos sociais, é aquilo que deve ser expulso para garantir a ordem simbólica, mas que nunca desaparece completamente, permanecendo como resto inquietante. Como pode ser mostrado ao longo do texto, Judith Butler se apropria dessa concepção para expandi-la em sua crítica à produção normativa da identidade. Em *Corpos que importam* (2023), a autora argumenta que o simbólico não apenas organiza os significados, mas regula a própria vida social, decidindo quem pode ser reconhecido como sujeito.

²⁵ Tradução do original em francês realizada por Allan Davy Santos Sena, não publicada oficialmente. Utilizada aqui com autorização do tradutor exclusivamente para fins acadêmicos.

que a autora mencione figuras como o criminoso ou o traidor, sua análise não investiga as condições sociais concretas que produzem tais categorias, nem os mecanismos institucionais que materializam a abjeção em práticas de exclusão, punição e precarização. É nesse ponto que Butler avança, ao articular a abjeção a regimes normativos de poder, inspirando-se em Michel Foucault, e demonstrar como certos corpos, por não reiterarem os padrões de inteligibilidade de sexo, gênero, sexualidade e desejo, são produzidos como vidas não reconhecíveis, inabitáveis e, por isso mesmo, passíveis de abandono e violência.

Dessa maneira, Judith Butler (2023), precisamente em *Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”*, desloca esse conceito para o campo político, demonstrando que os corpos abjetos – aqueles que não se conformam às normas de gênero, sexualidade e desejo – não apenas causam inquietação: eles são constitutivamente excluídos como condição para que outros corpos sejam reconhecidos como sujeitos legítimos. Tendo isso em vista, a abjeção para Butler ganha forma na seguinte interpretação:

O abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas “não-vivíveis” e “inabitáveis” da vida social que, não obstante, são densamente povoadas por aqueles que não alcançam o estatuto de sujeito, mas cujo viver sob o signo do “inabitável” é necessário para circunscrever o domínio do sujeito. (BUTLER, 2023, p. 18)

Ao afirmar que “o abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas ‘não-vivíveis’ e ‘inabitáveis’ da vida social que, não obstante, são densamente povoadas por aqueles que não alcançam o estatuto de sujeito” (BUTLER, 2023, p. 18), Judith Butler indica que a constituição do sujeito normativo não ocorre de modo autônomo ou isolado, mas depende estruturalmente da exclusão reiterada de vidas que não se ajustam aos padrões de inteligibilidade. Tais vidas, embora formalmente não reconhecidas como sujeitos, ocupam um espaço indispensável na delimitação do humano: elas encarnam os limites que sustentam a coerência do sujeito normativo. Assim, a abjeção não é um fenômeno à parte, mas um dispositivo constitutivo que inscreve certos corpos na condição de precariedade ontológica. Essa precariedade não se resume à vulnerabilidade social ou material; ela diz respeito a uma condição de existência que é negada no plano do reconhecimento simbólico. Viver sob o signo do inabitável significa, portanto, habitar uma forma de vida cuja viabilidade é constantemente ameaçada, mas cuja presença é paradoxalmente necessária para que a norma reitere sua autoridade. A crítica butleriana, nesse sentido, revela que a abjeção é o limite que funda e sustenta o sujeito, ao mesmo tempo em que o expõe às suas contradições políticas e éticas mais profundas.

Com isso, o que inicialmente foi compreendido por Kristeva como uma dinâmica subjetiva, marcada por rejeições psíquicas que delimitam o “eu”, é reinterpretado por Judith Butler como um processo eminentemente político. A abjeção, nesse deslocamento teórico, deixa de ser vista apenas como um sintoma da interioridade e passa a ser concebida como uma tecnologia de poder, responsável por operar as fronteiras da inteligibilidade do sujeito, regular o pertencimento social e materializar os corpos dentro ou fora dos marcos do reconhecível. Nesse sentido, a abjeção não se apresenta como um subproduto acidental da norma, mas como uma de suas engrenagens centrais: ela organiza o campo das identidades possíveis e, simultaneamente, distribui precariedades ao excluir formas de vida que desestabilizam os padrões estabelecidos. É a partir dessa articulação crítica que Moya Lloyd (2007, p. 75), ao refletir sobre a leitura que Butler faz de Kristeva, propõe a necessidade de politizar a abjeção, ou seja, de compreendê-la não apenas como uma rejeição simbólica, mas como um mecanismo ativo de exclusão que define quem pode ou não ser reconhecido como sujeito. Mas afinal, quais vidas são permitidas, e quais vidas são descartadas, desde o nascimento, pela gramática da norma?

Estas perguntas orientarão a discussão que segue. Partindo da articulação entre Kristeva e Butler, é possível compreender a abjeção não apenas como um limite simbólico, mas como uma prática discursiva e política de exclusão. Mais do que isso: a abjeção funciona como dispositivo de precarização, pois opera na delimitação entre os corpos reconhecíveis e aqueles cuja existência é desautorizada. Ao percorrer os desdobramentos dessa noção, propõe-se aqui uma análise crítica do modo como a identidade, a materialidade e o gênero são constituídos pela repetição de exclusões fundacionais, exclusões estas que não apenas definem o que é o sujeito, mas também, e sobretudo, quem não pode sê-lo.

Embora a noção de abjeção tenha sido originalmente formulada por Julia Kristeva a partir de uma matriz psicanalítica, é importante reconhecer que sua reformulação crítica em Judith Butler não se restringe a essa fonte. O pensamento de Michel Foucault constitui um alicerce fundamental para a maneira como Butler reconcebe a abjeção, deslocando-a de um drama subjetivo do “eu” para uma tecnologia de poder que opera sobre a produção social dos corpos e das identidades. A perspectiva foucaultiana, especialmente em obras como *A Vontade de Saber* (1976) e *Vigiar e Punir* (1975), oferece os fundamentos para compreender como os sujeitos são constituídos não pela expressão de uma interioridade preexistente, mas por meio de práticas normativas e dispositivos de exclusão que definem o que é inteligível, normal e reconhecível.

Na genealogia proposta por Foucault, o poder não atua primariamente por repressão, mas por produção: ele produz sujeitos, corpos, saberes, verdades. Em suas palavras, “o indivíduo é um efeito do poder, e ao mesmo tempo, um elemento para sua articulação” (FOUCAULT, 1975, p. 215). Essa concepção é decisiva para Butler, que a retoma para sustentar que o sujeito de gênero não é um ponto de origem, mas um efeito performativo reiterado pelas normas. A abjeção, nesse contexto, torna-se o nome daquilo que precisa ser excluído para que a norma funcione – uma forma de violência constitutiva que demarca os limites da vida possível. O “fora” abjeto da norma é, paradoxalmente, condição de possibilidade de sua eficácia.

Ainda em *A Vontade de Saber*, Foucault enfatiza que o poder moderno se caracteriza por sua capacidade de “investir a vida” e de se “apoderar dos corpos”, por meio de dispositivos que regulam a sexualidade, a saúde, a reprodução, a higiene, entre outros. Como ele escreve: “O poder se exerce antes de tudo sobre a vida: a vida que ele faz viver e deixa morrer” (FOUCAULT, 1976, p. 147). Essa distinção entre os corpos que “faz viver” e os que “deixa morrer” se articula com o conceito de abjeção em Butler, que evidencia como certos corpos são excluídos da condição de sujeito, não porque sejam exteriores ao poder, mas porque foram produzidos como inassimiláveis ao regime de reconhecimento.

Assim, ao articular Foucault e Kristeva, Butler não apenas desloca o conceito de abjeção do campo da psique para o da política, mas também revela que a exclusão de determinados corpos, sejam eles *Queers*, racializados, *trans*, deficientes ou, como de um modo geral, corpos abjetos, é uma operação contínua de regulação social que visa manter a coerência da norma. A abjeção, nesse sentido, como já defendido, não é um subproduto acidental, mas um dispositivo regulador indispensável à própria constituição do sujeito normativo. Tal afirmativa revela-se especialmente expressiva no campo da inteligibilidade, pois evidencia como as distinções entre corpos que importam e corpos considerados descartáveis, ou seja, entre vidas passíveis de proteção e salvação e vidas cuja perda não gera luto nem escândalo, ainda são organizadas por uma lógica binária. Essa lógica não apenas estabelece hierarquias entre formas de existência, como também as torna funcionalmente indispensáveis à manutenção do poder normativo: a desvalorização de certos corpos é precisamente o que permite que outros sejam legitimados como dignos de cuidado, reconhecimento e pertencimento. Assim, a estrutura que regula o valor das vidas se sustenta em uma relação de exclusão constitutiva, na qual a própria ideia de humanidade é produzida às custas da negação de outras formas de vida.

A presente reflexão conduz a uma indagação fundamental: por que, segundo Judith Butler, determinados corpos são considerados, sob a ótica normativa, como se não contassem

sequer como corpos reais? A provocação não é apenas retórica; ela toca diretamente no modo como a linguagem, ao regular a inteligibilidade do sujeito, estabelece os limites entre o que é ou não reconhecido como vida. Diante dessa afirmação, não é incomum que críticos de Butler a acusem de reduzir o corpo ao discurso, como se sua teoria negasse a materialidade física das existências corporais. No entanto, como destaca Moya Lloyd (2007, p. 75), tal crítica revela uma leitura apressada. Butler não recusa que os corpos tenham presença física e capacidade sensível; ao contrário, ela insiste que é precisamente essa materialidade que sofre os efeitos mais intensos da exclusão discursiva.

Corpos excluídos não são ficções abstratas, pois eles sentem, habitam, resistem. São esses mesmos corpos que experienciam a violência da norma quando, por exemplo, uns podem caminhar livremente à luz do dia, e outros não; quando alguns ocupam cargos de prestígio no mercado de trabalho, enquanto outros permanecem sistematicamente barrados; quando certas crianças podem brincar de “polícia e ladrão” sem que a palavra “ladrão” represente risco de morte, e outras têm o corpo imediatamente lido como ameaça, mesmo em brincadeira; quando determinadas pessoas podem acessar banheiros femininos sem contestação, e outras, mesmo inseridas no espectro da mulheridade²⁶, são impedidas e constrangidas.

O ponto central em Butler não é negar a existência física desses corpos, mas questionar quais corpos são reconhecidos como portadores legítimos dessa existência. O corpo, em sua teoria, tem carne, dor e presença, mas é um corpo que foi discursivamente produzido fora da esfera do reconhecível, do que é considerado legítimo, digno, real. Como sintetiza Lloyd, o que está em jogo não é uma oposição entre o físico e o simbólico, mas a compreensão de que o corpo é sempre atravessado pela cultura, formado por um processo discursivo contínuo que determina onde, e se ele pode aparecer como vida vivível. A lógica da oposição tão característica da estrutura binária que sustenta uma visão monológica do sujeito ressurge, de forma sutil, porém persistente, nas críticas dirigidas a Judith Butler. Ao acusá-la de reduzir o corpo ao discurso, tais leituras acabam por reinscrever uma antiga dicotomia: a que associa o corpo ao domínio do físico, da natureza bruta e tangível, e a mente ao campo do simbólico, da

²⁶ O termo “mulheridade” tem sido utilizado em contextos acadêmicos e militantes para designar a experiência de ser mulher a partir de um ponto de vista subjetivo, político e plural. Diferente de “feminilidade”, que muitas vezes está associada a normas culturais e estereótipos de gênero, mulheridade enfatiza a vivência concreta e encarnada de sujeitos que se reconhecem e/ou são reconhecidos como mulheres, incluindo aqui mulheres *cis*, *trans*, travestis e outras expressões de gênero dissidentes. Trata-se, portanto, de um conceito que tensiona a ideia de uma essência do “ser mulher” e permite pensar a mulher como uma construção situada, marcada por atravessamentos de classe, raça, sexualidade, corporalidade e discurso. Autoras como Conceição Evaristo (2017), por exemplo, utilizam o termo em sentido político para articular a memória e a resistência de mulheres negras, enquanto teóricas feministas contemporâneas o mobilizam para repensar a agência e a subjetividade em contextos interseccionais.

linguagem e da cultura. No entanto, é precisamente contra essa cisão simplificadora que Butler ergue sua crítica. Seu projeto teórico não se sustenta na negação da corporeidade, mas na desestabilização da oposição entre natureza e cultura, entre o físico e o discursivo, que sustenta o aparato normativo da inteligibilidade de gênero. O corpo, para Butler, não é exterior ao discurso, tampouco é por ele anulado; ele é o lugar em que o discurso se faz carne no sentido mais literal e político da expressão.

Insistir, como fazem algumas leituras apressadas, em separar rigidamente o físico do simbólico é reiterar os mesmos paradigmas dualistas que sustentaram a exclusão de corporalidades dissidentes da esfera do reconhecimento. Trata-se de uma estratégia, mesmo que inconsciente, de reconstruir muros conceituais no exato ponto em que Butler propõe a abertura de passagens. Sua crítica à ontologia substancialista da identidade e à noção de um corpo anterior ao discurso não apaga a materialidade do corpo, mas reformula os termos pelos quais essa materialidade é compreendida: não como essência pré-discursiva, mas como efeito reiterado de normas reguladoras, inscritas e performadas sobre e através dos corpos. Assim, ao invés de reduzir o corpo ao simbólico, Butler revela que o simbólico é precisamente aquilo que produz o corpo enquanto materialidade inteligível, vivível e, em muitos casos, abjeta.

A discussão anterior que convoca ao diálogo as contribuições de Irigaray e Butler em torno da substancialização da identidade e da materialidade do corpo encontra aqui seu desdobramento na noção de abjeção, conforme Kristeva formula e Butler reformula criticamente. Assim, a temática presente pode ser tratada como uma continuação mais aprofundada das ideias que ficaram postuladas na defesa de que sexo, gênero, sexualidade e identidade não são dados naturais, diferentemente, são efeitos de práticas reguladoras reiteradas. O tratamento dado como uma continuação das temáticas é melhor visualizada quando se questiona: onde está a força normativa dessas práticas reguladoras? Em resposta à questão, nota-se que por meio da formação e produção das subjetividades, a abjeção se encontra como um dispositivo constitutivo que sustenta a inteligibilidade dos corpos ao instituir fronteiras entre o que pode ou não ser reconhecido como vida legível, digna e protegida.

Nesse sentido, o processo de substancialização da identidade, isto é, sua fixação em um núcleo supostamente estável, coerente e anterior ao discurso, não ocorre de modo neutro ou abstrato. Ele exige, como condição de sua própria consistência, a expulsão de corpos, expressões e existências que desafiam a norma. A norma, para existir como tal, necessita performar continuamente essa exclusão: é ela que traça o contorno do sujeito ao mesmo tempo em que produz aquilo que deve ser descartado para que esse sujeito pareça legítimo. A identidade normativa (cisgênero, heterossexual, branca e masculina) se afirma, portanto, em

oposição a um “fora” abjeto, habitado por corpos *Queers*, *trans*, deficientes, periféricos ou interseccionais, marcados como ruído, excesso, ameaça ou desvio.

Para Butler, essa exclusão não é um mero efeito colateral, mas um mecanismo fundamental da regulação social. A abjeção é o nome desse processo que reforça uma ontologia normativa por meio da produção simbólica e material de fronteiras. É o que permite compreender como o corpo, longe de ser um dado biológico, é uma materialização regulada, atravessada por normas que o produzem como “corpo que importa” ou como “corpo abjeto”. A materialidade, nesse contexto, não é o oposto do discurso, na realidade, ela é o resultado da repetição de normas que tornam certos corpos inteligíveis e outros, simplesmente, impensáveis.

Assim, o vínculo entre identidade e materialidade se aprofunda: ambos são efeitos da norma que se sustenta na abjeção como estrutura de exclusão reiterada. Este processo não opera apenas na linguagem, mas se inscreve nas condições concretas de vida e morte dos sujeitos. A abjeção, portanto, deve ser compreendida como uma tecnologia de poder, que não apenas regula quem pode ser reconhecido como sujeito, mas também define quais vidas são passíveis de habitar os espaços da política, da memória e da justiça, e quais permanecem relegadas ao inabitável.

Portanto, diante das articulações entre identidade, materialidade e exclusão que estruturam a crítica butleriana à ontologia normativa, torna-se ainda mais justificável a ênfase recorrente da autora em três aspectos fundamentais que politizam o conceito de abjeção e expõem seus efeitos no campo da produção dos corpos. São eles: i) A urgência de compreender a abjeção como uma operação política e não apenas psíquica, revelando os mecanismos normativos que produzem corpos abjetos como efeito de um sistema de exclusão social reiterado; ii) O reconhecimento de que a lógica binária que organiza os sistemas de gênero e sexualidade não apenas distingue, mas hierarquiza e distribui inteligibilidade, tornando um dos polos socialmente legível e o outro estruturalmente ininteligível; iii) A constatação de que o valor, a proteção e a legibilidade de certos corpos só é possível mediante a exclusão sistemática daqueles que não se enquadram nas normas dominantes, como a heterossexualidade compulsória, a branquitude e a masculinidade hegemônica.

De acordo com a alínea “i”, cuja abjeção aparece como uma operação política e não apenas psíquica, é salutar dizer que embora Julia Kristeva tenha concebido a abjeção como um processo fundante da constituição do sujeito, associando-a a impulsos primordiais que garantem a separação do Eu e do Outro, Judith Butler desloca esse conceito para um campo abertamente político e discursivo. A abjeção não deve ser lida apenas como um drama subjetivo de rejeição

do impuro ou do ameaçador; ela é uma tecnologia de poder que atua diretamente sobre os corpos e suas condições de existência. A leitura butleriana nos convida a identificar como o poder se exerce não apenas por meio de repressões explícitas, mas pela produção simbólica da irreabilidade: corpos são *abjetados* não por sua natureza, mas por não reiterarem as normas reguladoras de gênero, raça, classe e sexualidade. Politizar a abjeção, nesse contexto, significa desnaturalizar os critérios de pertencimento, revelando que o que parece ser exclusão espontânea é, na verdade, uma prática estruturada de precarização ontológica.

No que tange a alínea “ii”, onde o binarismo é lido como uma lógica organizadora da hierarquia da inteligibilidade, percebe-se que esse sistema em relação ao gênero, por exemplo, monta o mundo entre masculino e feminino, ativo e passivo, sujeito e objeto e isso vai além de uma mera classificação. Isso porque ele opera como um sistema de inteligibilidade social, onde apenas um dos polos é positivamente reconhecido como sujeito pleno, enquanto o outro é marcado por insuficiência, ambiguidade ou excesso. Nesse processo, o corpo que não adere aos modos de existência socialmente inteligíveis é automaticamente empurrado para a margem da irreabilidade. O binário não apenas distingue: ele produz o irrepresentável, aquilo que, como diria Butler, “não alcançam o estatuto de sujeito” ou, em nossas palavras, não pode nem mesmo ser nomeado como corpo. Com isso, a manutenção do binarismo não apenas conserva o *status quo*, mas garante a estabilidade simbólica dos corpos hegemônicos ao custo de uma constante exclusão dos corpos dissidentes, como se a existência de um dependesse estruturalmente da desautorização do outro.

Por fim, a alínea “iii” ao tratar da inteligibilidade como exclusão estruturada, retoma o ponto de que a afirmação de que certos corpos “importam” implica, necessariamente, a pergunta: em relação a quais corpos? A norma que garante a inteligibilidade dos sujeitos não é neutra, pois ela está atravessada por regimes de sexualidade, racialização e gênero que historicamente estruturam o valor das vidas. A abjeção, nesse sentido, funciona como um critério de admissibilidade social, onde apenas aqueles corpos que reiteram a heterossexualidade normativa, a masculinidade idealizada e a branquitude institucionalizada são acolhidos no campo da representação, da memória e da proteção. Os demais são corpos lançados ao que Butler chama de “zonas de inabitabilidade”, regiões do simbólico e do real²⁷

²⁷ Na teoria psicanalítica de Jacques Lacan, o “real” constitui uma das três ordens fundamentais da experiência subjetiva, ao lado do simbólico, conceito já abordado em notas anteriores, e do imaginário. O real, porém, não se

onde a vida é vivida sob ameaça, invisibilidade ou violência sistemática. A crítica da abjeção nos conduz, assim, a repensar as condições sob as quais uma vida se torna “vivível” ou descartável, interrogando os pactos normativos que sustentam essa distribuição desigual da existência.

Tendo delineado o conceito de abjeção conforme trabalhado por Judith Butler, nota-se que sua formulação, embora influenciada por Julia Kristeva, se desenvolve em articulação com as noções foucaultianas de discurso e poder. Portanto, como as alíneas acima propõem, a abjeção em Butler, não é apenas uma experiência subjetiva de rejeição ou repulsa, mas um mecanismo normativo que estrutura as condições de reconhecimento do sujeito, delimitando quais vidas podem ser compreendidas como “vivíveis” e quais serão lançadas à condição de precariedade ontológica. Como desenvolvido nas alíneas anteriores, trata-se de um processo contínuo e reiterado que precisa ser criticado não apenas como um sintoma, mas como uma tecnologia de exclusão que sustenta a própria inteligibilidade do sujeito.

É nesse ponto que os conceitos psicanalíticos de simbólico e real tornam-se fundamentais para aprofundar a discussão. No registro do simbólico, entendido aqui como o domínio da linguagem, da lei e das normas que organizam o sujeito desde sua entrada na cultura (LACAN, 1988), o corpo abjeto é aquele que foi constituído como exterior à gramática da norma. No entanto, sua exclusão não significa ausência: como observa Butler (2023), o corpo abjeto é empurrado para os limites do simbólico, ocupando a superfície onde o sistema discursivo se desestabiliza e revela sua dependência da exclusão para se manter coeso. Já o real, na tradição lacaniana, designa precisamente aquilo que escapa à simbolização – aquilo que retorna como ruptura, furo ou angústia – e é nesse campo que o abjeto também se inscreve: como o que não pode ser plenamente traduzido, nomeado ou integrado, mas que insiste, ameaçando a estabilidade da ordem simbólica.

refere à realidade empírica ou objetiva, mas sim àquilo que está fora da simbolização, ou seja, o que resiste à linguagem, ao sentido e à representação. Trata-se de um domínio de impossível assimilação, que retorna como perturbação, ruptura ou trauma, sempre que o sujeito tenta nomeá-lo ou integrá-lo ao simbólico (LACAN, 1985; 1988). É aquilo que “não cessa de não se inscrever”, nas palavras do próprio Lacan, escapando aos processos de significação que estruturam a realidade do sujeito. O real é, portanto, o ponto de fracasso do discurso, onde a estrutura se desestabiliza e revela seus limites. Por isso, na clínica e na teoria, ele aparece como um elemento disruptivo, algo que insiste sem se traduzir. Como observa Dylan Evans (1996), o real é o “domínio daquilo que está além da simbolização”, sendo frequentemente experienciado como angústia, furo ou ausência radical. Na articulação que esta dissertação propõe, o real é importante para pensar o que escapa às normas discursivas, os corpos, afetos e experiências que não se deixam capturar integralmente pela linguagem normativa, sendo muitas vezes associados ao abjeto ou ao ininteligível.

Com isso, torna-se evidente que o corpo abjeto é um corpo abjetado, ou seja, não apenas ignorado, mas *produzido* como ilegítimo, como aquilo que não pode ser representado como sujeito. A crítica de Butler desmascara, assim, a fantasia naturalizante da norma hegemônica que pretende fundar a distinção entre corpos “normais” e “anormais” sobre bases biológicas ou evidentes. Tal distinção, longe de ser natural, é resultado de processos discursivos que regulam o sexo, o gênero, a sexualidade e a raça, por meio da repetição performativa de signos de pertencimento ou desvio. A abjeção, nesse sentido, não exclui passivamente, ela constitui, ativa e normativamente, o outro da norma, para que o simbólico se sustente em sua pretensa estabilidade. Produzir um corpo como inabitável, ilegível ou irrepresentável é, portanto, uma operação de poder que define quem pode viver, ser protegido ou reconhecido, e quem será reduzido à condição de vida residual, indizível, real.

Perante o exposto, a discussão desenvolvida neste subcapítulo permitiu aprofundar a noção de abjeção como uma ferramenta crítica indispensável para a compreensão dos mecanismos que sustentam a substancialização da identidade e da materialidade. A partir do entrecruzamento teórico entre Julia Kristeva, Michel Foucault e Judith Butler, foi possível evidenciar que a identidade normativa, tomada muitas vezes como estável, coerente e natural, depende estruturalmente da exclusão de tudo aquilo que ameaça sua coesão. A abjeção, nesse contexto, opera como o fundamento silencioso da inteligibilidade: ao mesmo tempo em que demarca os contornos do sujeito possível, ela produz um “outro” ilegítimo, relegado à condição de irrepresentável. Trata-se, portanto, de uma operação de poder que naturaliza a fronteira entre o que pode e o que não pode contar como vida.

Foi nesse contexto que não se apresenta aqui uma leitura restrita ao campo psíquico, como inicialmente elaborada por Kristeva, mas a reformulação proposta por Butler em que a abjeção é reposicionada como um fenômeno discursivo e político, profundamente implicado nas estruturas normativas que regulam a existência social. O abjeto não é apenas aquilo que está fora, mas aquilo que foi ativamente produzido para permanecer fora como condição para a própria manutenção da ordem simbólica. Assim, o corpo abjeto revela o custo da coerência identitária: um custo que se expressa na produção de precariedade, deslegitimação e violência. Essa lógica não opera de forma aleatória, mas se ancora em eixos como a heteronormatividade, a cisgeneridade, a branquitude e o ideal masculino hegemônico, que organizam os parâmetros do reconhecível e do vivível.

Contudo, entende-se que o conceito de abjeção não apenas denuncia a exclusão, mas evidencia sua função normativa: produzir corpos não inteligíveis como forma de preservar a legibilidade de outros. A abjeção, portanto, não é um efeito marginal, mas um pilar que sustenta os regimes de poder. Compreendê-la de maneira politizada, como defende Butler, significa reconhecer que a produção de identidades não ocorre à margem das estruturas sociais, mas nelas se inscreve e se reproduz. A crítica à substancialização, nesse sentido, não questiona apenas o conteúdo das identidades dominantes, mas também o modo como elas se constituem à custa de uma alteridade reiteradamente expulsa.

Desmontar essa lógica de exclusão é, portanto, uma tarefa ética e política. O conceito de abjeção permite visualizar como as normas que estruturam o reconhecimento do sujeito estão enraizadas em operações de desumanização. Ao colocar em xeque os limites do simbólico e da inteligibilidade, a crítica butleriana não propõe apenas uma denúncia, mas abre espaço para imaginar novas formas de subjetivação. Formas que não sejam determinadas pela expulsão do outro, mas que reconheçam na pluralidade a possibilidade de uma vida compartilhada, em que o reconhecimento não seja privilégio de poucos, mas direito de todos.

CAPÍTULO III – DA SUBSTANCIALIZAÇÃO DE GÊNERO AO POTENCIAL SUBVERSIVO DAS DRAG QUEENS

*Todos nós nascemos nus e o resto é Drag*²⁸

III.1 ENTRE NORMA E FISSURA: MATERIALIDADE, AMBIVALÊNCIA E BINARISMO NA CONSTITUIÇÃO DAS CORPORALIDADES EM JUDITH BUTLER

Corporalidades, conceito desenvolvido pela ótica butleriana em sua devida pluralidade, emerge como resposta à tendência de substancializar a materialidade dos corpos, atribuindo-lhes uma essência imutável que os fixaria em categorias pré-determinadas. Contra essa perspectiva, Butler propõe compreender o corpo como *efeito* de práticas discursivas e normas sociais que, ao mesmo tempo em que o produzem, regulam os limites do que pode ser reconhecido como corpo inteligível. Como brevemente vimos, essa formulação não implica negar a materialidade, mas evidenciar que ela nunca se apresenta de modo puro ou anterior à linguagem: sua existência é sempre mediada por processos de significação que lhe conferem legibilidade histórica e social.

Nessa lógica, as corporalidades se sustentam por meio da repetição contínua de normas, cuja força regulatória busca instaurar estabilidade, mas que nunca se realiza de maneira idêntica, abrindo inevitáveis fissuras. É precisamente nessas brechas que se manifesta o potencial de transformação, pois cada repetição, ao reinscrever a norma, também possibilita deslocamentos e ressignificações. Assim, como desenvolveremos em parágrafos posteriores, as corporalidades em Butler não se encerram em um destino fixo, mas se configuram como campo dinâmico onde a materialização se articula à possibilidade de ressignificação.

Contudo, faz-se necessário, neste capítulo, aprofundar o percurso que vimos delineando em torno do conceito de materialidade. Em um primeiro momento, a discussão surgiu ao demonstrarmos que, no campo da significação dos corpos, especialmente sob o regime do dimorfismo sexual – que estabelece as categorias homem e mulher –, a matéria foi

28 Tradução nossa do original em inglês: "We're all born naked and the rest is drag". A canção, composta por Lucian Piane, é interpretada por RuPaul com a participação de Clairy Browne. RuPaul é considerada uma das *drag queens* mais célebres do mundo, notabilizando-se, sobretudo, pela apresentação de seu programa *RuPaul's Drag Race*. A atração consiste em uma competição entre *drag queens* que visa coroar a vencedora com base em quatro critérios: carisma, singularidade, coragem e talento.

tradicionalmente compreendida como um dado bruto da natureza. Essa matéria, associada sobretudo à capacidade reprodutiva, foi culturalmente atribuída ao gênero feminino, de modo que a mulher passou a ser reduzida à sua função biológica. Em contrapartida, o homem, nessa construção discursiva, é posicionado como sujeito do pensamento, do comando e da gestão, ocupando o lugar da racionalidade e da autoridade. Assim, a materialidade da mulher foi investida de um sentido ontológico restritivo, que a confina ao corpo e ao potencial reprodutivo, perpetuando um imaginário heterossexista e cisgênero no qual sua existência se limita à condição de matéria bruta. Como enfatiza Butler, trata-se de conexões fantasiosas e normativas que reduzem o corpo às conformidades impostas pela hegemonia.

A partir desse cenário, compreendemos que o sentido de materialidade se desenvolve, no horizonte da hegemonia, como um privilégio existencial: aqueles que performam os padrões impostos pelas normas heterossexuais, masculinistas e cisgêneras são reconhecidos socialmente, de modo que sua materialidade é dotada de importância e visibilidade. Em contraste, os corpos dissidentes são produzidos e existem fisicamente, mas lhes é negada a condição plena de materialidade, permanecendo apartados dos discursos de reconhecimento e da própria possibilidade formativa de uma subjetivação legível. Nessa exclusão se consolida a lógica da abjeção, uma vez que a fantasia normativa se mantém pela reiteração de discursos substancializantes que cristalizam os corpos em posições hierárquicas. Por meio desse processo, afirma-se uma realidade binária entre corpos considerados legítimos e corpos abjetos, invisibilizados, marcados como impensáveis e ininteligíveis.

Diante dessas construções, a proposta butleriana se distingue por recusar a compreensão da matéria como mero dado físico ou como essência natural, tal como sustenta a lógica hegemônica. Ao contrário, Butler concebe a materialidade como uma instância sempre já atravessada e moldada por práticas discursivas que fundam toda uma estrutura social, o que abre espaço para repensar a constituição dos corpos para além das dicotomias naturalizantes.

Desse modo, reinscrevemos o sentido de materialidade não como uma referência imediata à dimensão física ou a uma suposta natureza bruta do corpo, mas como *efeito* de relações de poder que operam atribuindo significados e delimitando inteligibilidades. Essa dinâmica de significação não é neutra: sua pretensão é fixadora, buscando cristalizar determinados corpos em posições normativas ao mesmo tempo em que expulsa outros para as margens da legibilidade. Nesse processo, a materialidade torna-se instrumento de manutenção de uma ordem supremacista, sustentada justamente pela produção da abjeção – isto é, pela exclusão sistemática de corpos que não correspondem às normas heterossexuais, cisgêneras e masculinistas e que, por isso, são relegados ao campo do impensável e do inabitável. Como

lembra Butler (2023, p. 124), não é que os corpos tenham existência fora do discurso, mas que essa existência seja sempre significada em seu interior, e essa significação é o próprio processo de materialização. Portanto, a materialidade nunca aparece sem a marca regulatória da norma.

Diante da elucidação do processo de materialização dos sujeitos, descrito por Butler em *Corpos que importam* (2023), e que em *A vida psíquica do poder* (2017) aparece sob a denominação de processo de subjetivação e significação, torna-se necessário compreendê-los como dimensões articuladas de um movimento teórico similar. Nesse sentido, é fundamental reconhecer que a noção de materialidade está profundamente vinculada às formas de organização que instituem e regulam o próprio sentido de sexo. Com isso, tendo em vista que o processo de atravessamento da lei deve ser compreendido como normativamente contínuo, como compreender o processo de materialização? Ora, a compreensão de que o atravessamento da lei é normativamente contínuo implica reconhecer que o processo de materialização não é um evento pontual, mas uma prática reiterativa. Em Butler, a lei não se apresenta apenas como uma instância externa que regula os corpos, mas como aquilo que, por sua repetição constante, dá forma ao sujeito, atravessando-o em sua constituição mais íntima. Nesse sentido, materializar-se significa ser constantemente inscrito pelas normas que definem quais vidas podem ou não adquirir legibilidade cultural.

A materialidade, portanto, não é um dado prévio ou independente da lei, mas se constitui na medida em que o corpo é reiteradamente marcado por práticas discursivas que o tornam inteligível. Esse caráter repetitivo, entretanto, nunca é idêntico a si mesmo: cada repetição abre a possibilidade de falha, deslocamento ou reinscrição, evidenciando que a materialização não é absoluta, tampouco definitiva. Assim, ainda que a lei opere como atravessamento normativo contínuo, ela carrega em seu funcionamento a instabilidade que possibilita a emergência de formas alternativas de subjetivação.

Dessa maneira, o processo de materialização deve ser entendido como simultaneamente regulador e produtivo: regulador, porque estabelece os limites do que pode ser reconhecido como corpo; produtivo, porque é por meio dessa regulação que os corpos se constituem como tais. Com isso, compreender a materialização, em Butler, é situá-la no entrecruzamento da norma e da repetição, no qual se revela não apenas a força de fixação das identidades, mas também as condições para sua ressignificação. Ao reconhecer essa articulação, que evidencia o poder de deslocamento das imposições normativas, não é possível conceber o sujeito como absolutamente aprisionado às leis produtivas e formativas. Nesse horizonte, ainda em *Problemas de gênero*, cuja elaboração conclusiva da obra leva o título: “Da paródia à política”, pode-se afirmar que o processo de significação deve ser pensado de modo análogo ao de

materialização: ambos operam por repetição regulada, mas carregam em si a possibilidade de deslocamento e subversão. Analisemos a seguir como essa admissão pode ser desenvolvida através da autora:

O sujeito não é determinado pelas regras pelas quais é gerado, porque a significação não é um ato fundador, mas antes um processo regulado de repetição que tanto se oculta quanto impõe suas regras, precisamente por meio da produção de efeitos substancializantes. [...] Se as regras que governam a significação não só restringem, mas permitem a afirmação de campos alternativos de inteligibilidade cultural, i.e., novas possibilidades de gênero que contestem os códigos rígidos dos binarismos hierárquicos, então é somente no interior das práticas de significação repetitiva que se torna possível a subversão da identidade. (BUTLER, 2021, p. 250)

O próprio conceito de materialidade corre o risco de ser substancializado quando, no processo de subjetivação, estabelece-se uma associação direta entre matéria e natureza. Nesse quadro, a matéria é reduzida a um dado bruto, concebido como atributo fundamental da mulher, ou ainda entendida apenas como instância repressiva que incide sobre os corpos. Tal leitura, contudo, simplifica indevidamente a complexidade do conceito. Como já discutido, a materialidade recusa interpretações unívocas: ela é um processo complexo, constituído no interior das normas. Essas normas buscam substancializar os discursos, cristalizando os sujeitos na ilusão de uma essência natural, imutável e alheia ao movimento histórico. Ao mesmo tempo, mesmo visões críticas que descrevem a materialidade apenas como repressão acabam por reforçar sua redução a um único eixo interpretativo. Em Butler, ao contrário, a materialidade deve ser compreendida também em sua dimensão produtiva e formativa: ela não apenas limita, mas possibilita a constituição de corpos e sujeitos. Reivindicar uma leitura ressignificativa da materialidade implica, portanto, reconhecer que esse conceito está sempre sob a ameaça da homogeneização, mas também que nele residem brechas para reinscrições e deslocamentos normativos.

O movimento de definir como o conceito de materialidade deve ser “verdadeiramente” compreendido corresponde, em grande medida, a uma estratégia do poder hegemônico para reduzir a multiplicidade das corporalidades a uma única forma de legibilidade. Tal estratégia funciona como um dispositivo de normatização que determina quais corpos podem ser reconhecidos como inteligíveis e quais serão relegados à abjeção ou ao apagamento social. Em Butler (2021, p. 28-30), a materialidade só adquire sentido no interior das normas que regulam a produção discursiva do corpo; por isso, discurso e corpo não podem ser tratados como instâncias separadas. O corpo é o lugar em que a norma se inscreve e, simultaneamente, o suporte que torna a norma visível.

Substancializar o conceito de materialidade significa, portanto, não apenas atribuir ao corpo uma essência natural, mas cristalizar sua historicidade, imobilizando-o na aparência de uma verdade originária. Essa cristalização é um modo de fixar os sujeitos em identidades rigidamente normativas, retirando-lhes a possibilidade de reinscrição ou deslocamento. Como observa Butler (2023, p. 27-30), pensar a materialidade de forma substancializada equivale a apagar sua dimensão processual e performativa, na qual reside justamente o potencial crítico e subversivo. Assim, a disputa em torno da materialidade não é apenas teórica, mas política: ao congelar os corpos em categorias fixas, a hegemonia naturaliza desigualdades; ao reconhecê-la como processo reiterativo e aberto, abre-se espaço para outras formas de existência.

O congelamento dos corpos por meio de categorias fixas pode ser compreendido a partir do modo como os discursos hegemônicos concebem o sexo/gênero como *causa* e não como *efeito*. Ao situar o sexo como fundamento natural e anterior ao discurso, tais concepções o transformam em origem estável a partir da qual o gênero apenas derivaria. Essa inversão, defendida por Butler, constitui uma das mais potentes estratégias do poder normativo: ao atribuir ao sexo o estatuto de dado bruto, a ordem discursiva que o produz se torna invisível, ao passo que os corpos aparecem como simples reflexos de uma verdade pré-discursiva. O que está em jogo é a ocultação do caráter construído da materialidade em favor da ilusão de uma origem natural, universal e imutável.

O paralelismo entre sexo e natureza, nesse contexto, não apenas projeta a ideia de uma matéria “bruta”, mas, sobretudo, de uma matéria muda, destituída de historicidade. A naturalização do sexo como substância silenciosa reforça o gesto de congelamento dos corpos, fixando-os em categorias rígidas que impedem a mobilidade de seus significados. Pode-se notar em *Corpos que Importam* uma defesa que ganha destaque sobre o entendimento de materialidade: a materialidade não deve ser entendida como terreno passivo sobre o qual o discurso se inscreve, mas como processo reiterativo que já se encontra atravessado pela normatividade. Conceber a matéria como muda representa, neste contexto, uma investida do poder regulador para neutralizar sua dimensão produtiva e impedir a reinscrição das normas.

Sob essa lógica, o sexo/gênero aparece como destino inescapável, legitimando desigualdades sociais e interditando possibilidades de vida que escapem à inteligibilidade normativa. Questionar essa inversão causal – isto é, recuperar o sexo/gênero como efeito e não como causa – é abrir fissuras no dispositivo que cristaliza os corpos e, conseqüentemente, restituir à materialidade sua condição de campo de disputa. Sendo assim, a abertura de fissuras em relação ao entendimento do gênero já vinha sendo pautada em *Problemas de Gênero*, quando Butler propunha a seguinte defesa:

O efeito do gênero se produz pela estilização do corpo e deve ser entendido, conseqüentemente, como a forma corriqueira pela qual os gestos, movimentos e estilos corporais de vários tipos constituem a ilusão de um eu permanente marcado pelo gênero. Essa formulação tira a concepção do gênero do solo de um modelo substancial da identidade, deslocando-a para um outro que requer concebê-lo como uma temporalidade social constituída. Significativamente, se o gênero é instituído mediante atos internamente descontínuos, então a aparência de substância é precisamente isso, uma identidade construída, uma realização performativa em que a plateia social mundana, incluindo os próprios atores, passa a acreditar, exercendo-a sob a forma de uma crença (BUTLER, 2021, p. 242-243)

Ao retomar a crítica à inversão causal que sustenta o sexo/gênero como fundamento originário, a formulação de Butler oferece um caminho para compreender como as fissuras normativas podem ser abertas a partir da própria repetição performativa. Para a autora, o gênero não é uma substância nem uma essência, mas o efeito de práticas reiteradas – “gestos, movimentos e estilos corporais” – que produzem a ilusão de continuidade e de permanência de um “eu” generificado. O que se nomeia como substância identitária, portanto, nada mais é do que o resultado sedimentado de atos descontínuos que, pela força da repetição, adquirem aparência de naturalidade (BUTLER, 2021, p. 242-243).

Essa leitura permite problematizar o congelamento dos corpos que ocorre quando o poder hegemônico naturaliza o gênero como dado inescapável. Se a aparência de substância é apenas efeito performativo, então a estabilidade identitária se sustenta sempre de modo precário, podendo ser reconfigurada. Aqui se evidencia o potencial crítico do gênero enquanto efeito: mostrar que aquilo que aparece como fixo depende de repetições contingentes, o que significa que cada ato repetido abre espaço para o desvio.

A consequência política desse deslocamento é decisiva. Ao recusar o modelo substancial e afirmar a temporalidade social do gênero, Butler restitui à materialidade dos corpos sua condição de campo de disputa, no qual as normas podem ser reproduzidas, mas também reconfiguradas. O gênero deixa de ser destino, pois seu caráter enquanto algo “feito” evidencia tanto a sua historicidade quanto sua vulnerabilidade a processos de transformação. É precisamente nessa vulnerabilidade que se encontram as fissuras pelas quais se pode resistir às práticas de cristalização e propor outras formas de vida inteligíveis.

É importante destacar que a despeito dessa vulnerabilidade nos ideais substancializantes, não há uma desistência do poder hegemônico do gênero e da sexualidade, por exemplo, em defender suas bases. Por isso, nota-se, na realidade, uma insistência na investida do poder masculinista e heterossexista em tentar reduzir a multiplicidade dos corpos

a uma matriz única de legibilidade, instaurando uma lógica de singularização normativa que converte a pluralidade da existência em um modelo fixo de corporalidade. Esse processo, ao pretender estabilizar a materialidade sob o signo de uma essência natural e inescapável, opera como mecanismo de exclusão, pois apenas aqueles corpos que se conformam à norma heterossexual e binária são reconhecidos como inteligíveis e legítimos.

No horizonte do gênero, por exemplo, o poder masculinista e heterossexista insiste em singularizar os corpos, reduzindo-os a categorias fixas e estáveis, como se houvesse uma verdade última e universal capaz de defini-los. Essa tentativa de congelamento normativo busca interditar a pluralidade das existências corporais e legitimar apenas aqueles corpos que se enquadram no regime binário (homem-mulher, macho-fêmea, masculino-feminino) e heterossexual. Contra esse movimento de homogeneização, Butler defende que o gênero não deve ser compreendido como causa originária ou substância, mas como efeito: um ato reiterado que ganha forma no interior das normas sociais e discursivas, não antes dela, tampouco fora dela.

Falar, portanto, em corporalidades – e não em uma corporalidade unificada – é reconhecer que os corpos não são dados fixos, mas processos em constante produção, atravessados por práticas históricas, repetições e contingências. Essa compreensão plural e processual rompe com a lógica que busca estabilizar os corpos sob a aparência de uma essência imutável, abrindo espaço para que se compreenda a materialidade como um campo disputado e em permanente possibilidade de deslocamento.

Desse modo, evidencia-se na proposta butleriana, diante do projeto de homogeneização dos corpos, o deslocamento da tentativa de reduzi-los a um único regime de legibilidade, destacando a pluralidade como condição constitutiva da vida. Um dos gestos mais significativos de sua crítica é justamente o de abalar os discursos que insistem em transformar o plural em unidade, ocultando a multiplicidade das experiências corporais sob uma univocidade forçada. Essa operação de normalização nega a diversidade concreta dos corpos em favor de uma suposta uniformidade que jamais dá conta da realidade das existências humanas. Para Butler, os corpos se constituem em um processo contínuo de repetição normativa; contudo, tais normas, ainda que visem garantir estabilidade, nunca asseguram uma identidade plenamente idêntica ou regular. Cada repetição, por mais que busque reafirmar a homogeneidade, traz em si a possibilidade de falha, deslocamento e abertura para novas inscrições.

É nesse ponto que se torna fundamental reconhecer aqueles corpos que, em sua própria existência, desafiam a lógica da univocidade. Corpos trans, corpos intersexo, corpos não-binários e corpos dissidentes em geral são exemplos concretos de como a norma, ao tentar

reiterar-se, não consegue apagar completamente a possibilidade de novas formas de vida. Eles emergem como inscrições que não se ajustam ao padrão binário e heterossexual, desestabilizando o ideal de homogeneidade e revelando que a pluralidade não é um excesso marginal, mas uma condição constitutiva da materialidade. Cada um desses corpos marca, em sua visibilidade, a falha da norma e o seu limite de controle.

Entretanto, é preciso colocar entre aspas o termo “visibilidade”, pois, ainda que corpos dissidentes existam factualmente e ocupem espaços sociais, eles permanecem submetidos a um contínuo processo de apagamento. Isso significa que a sua aparição nunca é plena, mas constantemente mediada por estruturas normativas que os restringem ou os reduzem à condição de exceção. Nesse sentido, o crescimento da visibilidade da norma – isto é, sua capacidade de reafirmar-se como referência universal – decorre precisamente do enfraquecimento e da exclusão das corporalidades que a ela não se ajustam. Como observa Butler (2023), o poder não se limita a produzir corpos legíveis, mas também atua negativamente, apagando aqueles que não correspondem ao horizonte da inteligibilidade dominante. A força da norma, portanto, se sustenta tanto pela repetição de corpos conformes quanto pelo silenciamento dos que, em sua pluralidade, poderiam ameaçar a sua estabilidade.

Além disso, não se pode negar que, apesar dessa manutenção de favorecimento aos corpos legíveis e o desfavorecimento dos corpos ilegíveis, a noção de ambivalência não se perde nesse cenário. Ao contrário, a ambivalência é decisiva tanto em Butler quanto em Foucault para compreender os modos pelos quais o poder incide sobre os corpos. Em Foucault (1988), conforme vimos, o poder não deve ser pensado como mera força repressiva, mas como rede produtiva: ele disciplina, vigia e normatiza, ao mesmo tempo em que cria sujeitos, identidades e campos de inteligibilidade. Essa dupla operação reaparece em Butler, quando a autora sublinha que as normas de gênero, ao mesmo tempo em que delimitam o que pode ser reconhecido como corpo legítimo, também produzem os próprios corpos que pretendem regular (BUTLER, 2021; 2023), a fim de manter-se no poder. Trata-se, portanto, de uma dinâmica ambivalente: os mesmos mecanismos que apagam e silenciam as corporalidades dissidentes são aqueles que, paradoxalmente, tornam possível sua aparição, ainda que em condições precárias.

É particularmente instigante mobilizar o conceito de ambivalência para compreender o modo como os corpos transexuais e travestis são tratados na sociedade brasileira. O apagamento desses corpos não se expressa apenas no silêncio ou na marginalização, mas assume sua forma mais brutal no homicídio sistemático, revelando a necropolítica que rege tais existências. Contudo, esse mesmo regime que elimina é também o que consome: a violência letal convive

com uma hipervisibilidade paradoxal, marcada pelo altíssimo consumo de pornografia trans, que expõe o desejo normativo de fruir desses corpos ao mesmo tempo em que os condena à morte. Essa contradição evidencia a face mais perversa do poder, pois é o mesmo dispositivo que assassina e invisibiliza que também erotiza e mercantiliza. Segundo Bruna G. Benevides (2024, p. 6), apenas em 2023 o número de assassinatos de pessoas trans no Brasil aumentou mais de 10% em comparação a 2022. Apesar disso – ou justamente por isso – o país, que se mantém pelo 15º ano consecutivo como o mais letal para pessoas trans e travestis, também figura como líder mundial no consumo de pornografia trans em plataformas de conteúdo adulto.

A ambivalência não se restringe às experiências de pessoas trans e travestis, mas atravessa outras corporalidades *queers*, como gays, lésbicas e bissexuais, que também são alvo de violência, apagamento e, simultaneamente, de processos de hipervisibilidade erotizada. De acordo com Mendes *et al.* (2020), os homicídios de pessoas LGBT no Brasil revelam um padrão espacial e social que associa a violência contra esses grupos à manutenção de estruturas normativas de poder, reiterando que a eliminação física e simbólica das dissidências sexuais é funcional à preservação da heteronormatividade. Esse processo é confirmado pelos dados da Agência Brasil (2024), que apontam 257 mortes violentas de pessoas LGBTQIA+ apenas em 2023, reforçando a permanência de uma necropolítica dirigida a corpos dissidentes. Contudo, essa tentativa de apagamento convive com a produção de visibilidades seletivas: por exemplo, relatórios internacionais como o da *Transrespect/Transphobia Monitoring* (2023) evidenciou que o Brasil se mantém entre os países mais letais para pessoas trans, ao mesmo tempo em que, segundo análises de tendências do *Pornhub*²⁹ (2023), o país figura entre os maiores consumidores de pornografia com temáticas *queers*, especialmente trans. Tal ambivalência expõe uma contradição estrutural: a norma que busca silenciar e suprimir esses corpos é a mesma que os consome e os erotiza, confirmando que a violência e o desejo fazem parte do mesmo regime regulatório.

Quando pensamos no conceito de binarismo – já desenvolvido e delineado nesta discussão –, percebemos um entrelaçamento constitutivo com o conceito de ambivalência. Tal pressuposto levantado se justifica pela concepção de que o binarismo de gênero, ao propor a existência de apenas duas categorias fixas – homem/mulher, masculino/feminino –, funciona como a superfície visível de um regime normativo que busca estabilizar a inteligibilidade dos

²⁹ O *Pornhub* é uma das maiores plataformas digitais de compartilhamento e consumo de conteúdo pornográfico no mundo, com relatórios anuais de acesso e tendências que se tornaram fonte de análise para estudos de comportamento digital e consumo de pornografia em escala global.

corpos. No entanto, como demonstram Butler (2021) e Foucault (1988), esse binarismo não se sustenta de maneira estática, pois depende de um movimento ambivalente: ao mesmo tempo que reprime, também produz; ao mesmo tempo que apaga, reinscreve. É precisamente nesse paradoxo que se revela sua fragilidade, já que a norma precisa ser continuamente reiterada para se manter, e cada repetição carrega em si a possibilidade de falha ou deslocamento. Desse modo, o binarismo, longe de ser uma estrutura estável e inquestionável, mostra-se como um campo de disputas, marcado por tensões internas que abrem espaços de contestação e de emergência de corporalidades outras.

Por conseguinte, as tensões destacadas por autoras e autores que norteiam este debate, em especial Butler e Foucault, mostram-se urgentes justamente no momento em que se tornam visíveis nas corporalidades que escapam à lógica binária e, por isso, são transformadas em alvos privilegiados de violência e apagamento. Travestis, pessoas trans não binárias, intersexo e outras existências *queers* desafiam, em sua própria materialidade, a ficção de um corpo estável e coerente com os ideais normativos. O regime hegemônico, diante dessas presenças, mobiliza tanto mecanismos brutais de exclusão – homicídios, patologização, marginalização – quanto estratégias de exposição seletiva e fetichizada, revelando sua ambivalência constitutiva. Nesse sentido, a pluralidade desses corpos denuncia a insuficiência do binarismo e evidencia que as normas de gênero e sexualidade só se mantêm por meio de contínuos processos de repressão e reinscrição. Longe de representarem margens sociais, tais existências constituem expressões vivas da instabilidade das categorias normativas, abrindo fissuras que desestabilizam a pretensa universalidade do regime hegemônico.

III.2 SUBVERSÃO E PERFORMATIVIDADE DE GÊNERO

Compreender o gênero como performatividade é um dos gestos mais transformadores do pensamento de Judith Butler. Essa noção desloca o entendimento do gênero como algo que *somos* para algo que *fazemos* – uma prática contínua que se repete, regulada por normas e expectativas sociais. Os atos, gestos e discursos que compõem o gênero não expressam uma essência interior, mas criam, pela repetição, a impressão de uma identidade estável e natural. É nesse movimento reiterativo que o gênero ganha forma e sentido, fazendo com que o que é construído pareça inato. Butler (2021) nos lembra que essa repetição não é livre nem voluntária: ela é imposta, sustentada por um sistema de coerções que define o que é reconhecido como inteligível ou legítimo dentro da ordem social.

A norma, portanto, como temos visto até aqui não é apenas uma regra externa, mas um mecanismo que atravessa os corpos e molda as formas possíveis de ser. Em relação ao gênero, ele não é uma posse individual, mas uma ação compulsória, um fazer contínuo que mantém a aparência de naturalidade. Desde muito cedo, aprendemos os gestos, os tons de voz, as posturas e até as emoções que compõem o que se entende por masculino ou feminino. Essa aprendizagem é silenciosa, cotidiana e persistente, e é justamente por isso que o gênero parece tão natural. Contudo, essa aparente estabilidade depende da repetição, e toda repetição, por definição, carrega a possibilidade do desvio.

É nesse espaço que a subversão se torna possível. Se a norma precisa ser constantemente reiterada para se manter, cada repetição abre a chance de um deslocamento. Um gesto fora do lugar, um exagero, uma paródia ou uma reapresentação podem expor as fissuras daquilo que parecia fixo. Quando um corpo repete o gênero de modo dissonante, ele mostra que o gênero é sempre uma construção – uma encenação social que se sustenta apenas enquanto se acredita em sua naturalidade. A subversão, como veremos melhor doravante, não é um conceito que se opõe à norma, mas o que acontece quando a própria norma se revela falha, instável e exposta nas diferenças.

A resistência performativa emerge nesse ponto de tensão. Ela não destrói a norma, mas a reconfigura a partir de dentro, torcendo seus sentidos e abrindo brechas para novas formas de existência. Cada ato subversivo – e, entre esses atos, as corporalidades que se afirmam fora das expectativas normativas – carrega em si essa potência de deslocamento, reinscrevendo o gênero no espaço da invenção e/ou reinvenção. São corpos que, ao existirem, revelam o caráter fabricado da norma e desestabilizam a crença em uma coerência e linearidade entre sexo, gênero e desejo. A política dessa resistência está em tornar visível aquilo que a norma busca apagar: a pluralidade das formas de vida, a multiplicidade das experiências e a impossibilidade de reduzir o humano a um modelo único. Subverter, portanto, não é negar a norma, mas reinventá-la, abrir, no interior de sua rigidez, o espaço fecundo da diferença.

À vista disso, a relação entre subversão e performatividade torna-se evidente quando se reconhece que a repetição normativa nunca se realiza de modo totalmente idêntico, abrindo fissuras pelas quais novas possibilidades de gênero emergem. A subversão, nesse sentido, não é um gesto externo às normas, mas um efeito interno da própria dinâmica performativa. É justamente porque a performatividade opera por meio de reiterações, sempre marcadas por falhas, deslocamentos e variações, que o gênero pode ser rearticulado, desfeito ou reinventado. Assim, os atos subversivos não negam a estrutura performativa, mas a evidenciam: mostram que o gênero não possui um fundamento ontológico e que sua aparente fixidez depende de

repetições que podem, a cada vez, tomar outro rumo. A política do corpo subversivo, portanto, deriva diretamente dessa dimensão constitutiva da performatividade, que transforma cada ato em potencial terreno de contestação e ressignificação.

Longe de a discussão a respeito da performatividade e do performativo em Judith Butler ser simplista, até porque, de fato, tais conceitos não o são, pois trata-se de um campo teórico denso, marcado por equívocos de interpretação, deslocamentos conceituais e intensa controvérsia dentro dos debates feministas e pós-estruturalistas. Desde suas primeiras formulações, a noção de performatividade tem sido frequentemente reduzida a uma interpretação estritamente linguística, como se Butler propusesse que gênero e corpo fossem meras ficções discursivas, esvaziadas de qualquer dimensão material. Essa leitura, no entanto, não apenas distorce o escopo de suas obras como obscurece as tensões que a autora busca evidenciar entre discurso, poder e materialidade. É nesse contexto que se torna necessário retomar o desenvolvimento histórico dos conceitos de performativo e performatividade nas obras de Butler, bem como examinar a persistente crítica acerca de um suposto afastamento em relação à materialidade. A análise das contribuições apresentadas por Souza e Junqueira (2020) permite compreender como a autora reelabora continuamente tais noções e de que modo sua teoria responde não apenas às contestações externas, mas também aos limites que ela mesma reconhece ao longo de sua trajetória intelectual.

Sendo assim, a leitura desenvolvida por Souza e Junqueira acerca do percurso teórico de Judith Butler, desde o primeiro emprego da noção de performatividade em 1988 até sua consolidação em *Excitable Speech* (1997), permite identificar um dos pontos de maior tensão na recepção de sua obra: a interpretação recorrente de que a performatividade se oporia à materialidade corporal (SOUZA; JUNQUEIRA, 2020, p. 131-135). Tal equívoco crítico reaparece insistentemente tanto na literatura pós-estruturalista quanto nos debates feministas, resultando em leituras que atribuem à autora uma perspectiva idealista, centrada exclusivamente na linguagem e descomprometida com os aspectos materiais do corpo. Críticas como as formuladas por Preciado³⁰ derivam, em grande medida, dessa compreensão reducionista, segundo a qual afirmar a performatividade do gênero equivaleria a dissolver a

³⁰ Paul Preciado, em *Manifesto contrassexual: práticas subversivas de identidade sexual*, critica a leitura butleriana que tende a enfatizar a dimensão estritamente “performativa” do gênero, defendendo que “o gênero não é simplesmente performativo (isto é, um efeito das práticas culturais linguístico-discursivas) como desejaria Judith Butler. O gênero é, antes de tudo, prostético, ou seja, não se dá senão na materialidade dos corpos. É puramente construído e ao mesmo tempo inteiramente orgânico.” (PRECIADO, 2014, p. 15).

materialidade na discursividade. A análise do texto, entretanto, evidencia que essa interpretação não corresponde ao sentido atribuído por Butler à noção de performatividade.

Quando Butler sustenta que não existe um “ser” de gênero anterior à linguagem, não nega a existência material do corpo. O que está em questão é que a inteligibilidade desse corpo depende necessariamente de regimes discursivos que o significam. Nesse contexto, a leitura derridiana é fundamental a Butler, e isso se evidencia através da indicação de que a matéria só pode ser compreendida no interior de sistemas de significação³¹. Assim, a afirmação de que o gênero é performativo não implica a redução do corpo à linguagem, na realidade, evidencia que o gênero se materializa ao longo do tempo por meio de normas reiteradas, que adquirem consistência social e corporal. A performatividade, portanto, não se opõe à materialidade, mas constitui o processo pelo qual a materialidade adquire forma, estabilidade e reconhecimento público.

Dessa maneira, as críticas que acusam Butler de negligenciar a materialidade, críticas às quais ela responde de forma mais sistemática em *Bodies That Matter* (1993), derivam de leituras que desconsideram a noção de “materialização”. Butler não sustenta que a materialidade do corpo seja fictícia, mas que sua inteligibilidade está sempre mediada por discursos normativos. Como assinalam Souza e Junqueira, para Butler o corpo deve ser compreendido como “algo formado com o tempo” (BUTLER, 2015a), isto é, como resultado de processos históricos de inscrição normativa. As acusações de idealismo linguístico, portanto, não se sustentam quando confrontadas com o entendimento butleriano da materialidade enquanto efeito sedimentado de práticas reiteradas.

A distinção entre performance e performatividade, conceitos a serem abordados posteriormente em um subcapítulo específico, ressaltada pelos autores, é igualmente relevante. Para Butler, a performatividade não corresponde a um ato pontual ou intencional, mas ao processo de repetição normativa que produz a aparência de naturalidade. O célebre exemplo, lembrado por Souza e Junqueira, em que Butler afirma que, desde os dezesseis anos, “ser uma lésbica é o que eu tenho sido” ilustra que identidades não expressam uma essência interior, mas emergem como efeitos sedimentados de práticas repetidas. A sexualidade e o gênero, portanto, não se constituem como expressões transparentes de uma subjetividade prévia, mas como

³¹ No capítulo em que analisa Rousseau em *Da Gramatologia* (DERRIDA, 1973), Jacques Derrida formula a expressão “il n’y a pas de hors-texte”, traduzida literalmente como “não há fora-do-texto”, para afirmar que aquilo que se toma como “matéria”, “realidade” ou “referente” só pode ser apreendido no interior de sistemas de significação e textualidade. A frase, vertida por Spivak na edição inglesa como “there is nothing outside of the text”, não nega a existência de uma realidade material, mas enfatiza que o acesso a ela é sempre mediado por estruturas simbólicas e discursivas.

efeitos de reiterações reguladas que configuram e ao mesmo tempo dissimulam a norma que repetem.

Importa destacar que a constituição do gênero se dá em condições de poder. Ninguém escolhe ingressar no campo normativo; o sujeito já nasce interpelado por ele. Assim, declarações como “é menina/é menino” não se limitam à descrição de um fato supostamente natural, mas instituem normas que serão continuamente reiteradas para garantir a inteligibilidade do corpo ao qual são atribuídas. Nesse sentido, a agência não é concebida por Butler como exterior às normas, mas como possibilidade imanente à própria repetição normativa. Críticas como as de Benhabib ou Nussbaum³², que imputam à autora a redução da agência a uma reprodução mecânica de normas, são respondidas por Butler ao afirmar que toda reiteração contém um potencial de deslocamento, uma vez que nenhuma repetição é absolutamente idêntica.

A partir dessa leitura, torna-se evidente que o suposto afastamento de Butler em relação à materialidade decorre de leituras equivocadas. O que a autora propõe é uma concepção de materialidade como processo, como efeito e como campo de disputa política. O corpo, longe de ser secundarizado, aparece como o lugar privilegiado de inscrição das normas, onde estas adquirem espessura, visibilidade e possibilidade de contestação. Assim, a materialidade não é negada, mas reinscrita no centro da análise sobre gênero, compreendida como resultado histórico de repetições discursivas que podem tanto consolidar quanto desestabilizar as normas vigentes.

Tais reflexões apontam pra ideia de que, para Butler, corpo e discurso não constituem polos antagônicos, mas ambos são dimensões indissociáveis de um mesmo processo de significação. Isso quer dizer que a performatividade não elimina a materialidade: ao contrário, ela evidencia que a materialidade é constituída, regulada e continuamente passível de ressignificação. Dessa forma, Butler não desmaterializa o corpo, mas o reinscreve como elemento central na política do gênero, uma vez que é nele que as normas se tornam perceptíveis, operacionais e, sobretudo, transformáveis.

³² As críticas de que a teoria da performatividade reduziria a agência a uma reprodução mecânica de normas podem ser encontradas, entre outras, em Seyla Benhabib e Martha C. Nussbaum. Benhabib, ao discutir o pós-modernismo e a constituição discursiva do sujeito, argumenta que o modelo butleriano corre o risco de “desautorizar” a agência ao dissolver o sujeito em práticas regulatórias reiterativas (BENHABIB, 1995, p. 1–17). Nussbaum, por sua vez, formula crítica contundente ao afirmar que Butler produziria um “derrotismo político” incapaz de fornecer bases normativas para ação ética e justiça social (NUSSBAUM, 1999, p. 37–45).

Dito isso, a norma carrega sua própria mutabilidade. Ou seja, a norma longe de ser um regime estático, se sustenta justamente pela repetição contínua e pela tentativa incessante de ocultar as fissuras que a atravessam. É nesse esforço de manutenção que se revela sua fragilidade: toda norma depende de ser reiterada para continuar existindo, e cada repetição abre a possibilidade de falha. As fissuras, ainda que disfarçadas pelos poderes hegemônicos, denunciam que a norma nunca foi plena, mas sempre tensionada por aquilo que busca excluir. Essa debilidade, própria de um sistema que precisa reafirmar-se constantemente, é também o ponto de inflexão onde a subversão se torna possível.

Como explica Butler: “a ressignificação das normas é, pois, uma função de sua ineficácia e, por essa razão, a questão de subversão, de aproveitar-se da debilidade na norma, torna-se uma questão de habitar as práticas de sua rearticulação” (BUTLER, 2023, p. 392). Assim, nossa autora sugere, portanto, que a força subversiva não está em um exterior ao poder, mas no próprio interior das práticas normativas, onde a repetição abre espaço para deslocamentos e rearticulações imprevistas. Habitar essas brechas é reconhecer que o poder normativo, por mais coercitivo que pareça, nunca é total, nunca é idêntico a si mesmo. Assim, é justamente a instabilidade da norma que permite vislumbrar novos modos de existência, pois onde há repetição, há também a chance de desvio – e, no desvio, a emergência do novo.

Diante do exposto, é possível afirmar que a filósofa Judith Butler identificou como elemento central na regulação coercitiva de gênero a matriz de inteligibilidade que opera na cultura. Essa matriz, frequentemente denominada matriz heterossexual, postula a cisgeneridade e a heterossexualidade compulsórias como categorias exclusivas, originárias e fundadoras de um sujeito considerado plenamente legítimo e, portanto, "inteligível" no regime social.

A hegemonia dessa matriz – que se manifesta e se firma nos níveis político, social e cultural – não é derivada de um ato transcendental ou de uma origem pré-discursiva e autônoma, mas sim de um complexo sistema de práticas discursivas, normativas e corporais que são incessantemente reiteradas como se fossem manifestações naturais ou ontológicas. No cotidiano, essa matriz se revela em atos aparentemente triviais, como a seção de brinquedos em lojas, categorizada rigidamente por cores e gêneros ("rosa para meninas", "azul para meninos"), ou na expectativa social de que uma mulher deva, em algum momento, manifestar interesse em casar-se com um homem. A recusa e o desvio dessas expectativas são prontamente lida como falha ou anomalia.

A presença e a persistência de matrizes rivais, de corporalidades desviantes ou de desordens de gênero, embora sistematicamente ignoradas ou violentamente invisibilizadas no âmbito dessa hegemonia normativa, evidenciam o caráter fantasístico da autoridade da norma.

Portanto, a norma, ao se impor como única e verdadeira, cria a ilusão de que existe um sexo "verdadeiro" ou uma sexualidade "correta" que preexiste à sua própria instauração discursiva, uma ficção fundacional necessária para sustentar o binarismo hierárquico.

Nesse horizonte teórico, a subversão da identidade de gênero e do binarismo não reside em um ato de negação externa à norma, mas na exposição de sua contingência a partir de dentro. Butler elucida esse ponto crucial ao afirmar:

O sujeito não é determinado pelas regras pelas quais é gerado, porque a significação não é um ato fundador; mas antes um processo regulado de repetição que tanto se oculta quanto impõe suas regras, precisamente por meio da produção de efeitos substancializantes. Em certo sentido, toda significação ocorre na órbita da compulsão à repetição; a 'ação', portanto, deve ser situada na possibilidade de uma variação dessa repetição. Se as regras que governam a significação não só restringem, mas permitem a afirmação de campos alternativos de inteligibilidade cultural, i.e., novas possibilidades de gênero que contestem os códigos rígidos dos binarismos hierárquicos, então é somente no interior das práticas de significação repetitiva que se torna possível a subversão da identidade. (BUTLER, 2021, p. 250)

Destaca-se, portanto, um ponto metodológico e político decisivo: a subversão não se fundamenta em uma exterioridade pura e inatingível à norma, mas na própria capacidade que a norma tem de se fissurar. O processo de repetição, essencial à imposição da norma e à criação do efeito de estabilidade, carrega em si a inevitável possibilidade de falha, de variação e de deslocamento. Um exemplo claro de fissura é o uso de roupas ou maneirismos considerados historicamente ligados a um gênero por pessoas de outro gênero, como um homem usando maquiagem ou uma mulher usando um corte de cabelo *undercut* em um contexto formal. Essa repetição "defeituosa" da norma (a repetição que desvia da expectativa) expõe a artificialidade da associação rígida entre gênero, roupa e comportamento. É precisamente dessa fissura performativa que emergem novos modos de subjetivação e de existência.

Assim, o sujeito, na perspectiva butleriana, é constituído pelas regras discursivas que o formam, mas não está ontologicamente fixado por elas. A suposta fixidez do gênero e da identidade é inviabilizada justamente porque o gênero é um ato performativo contínuo, capaz de denunciar sua pretensa naturalidade através de sua inaturalidade, ou seja, por meio de modos de agir, de existir e de corporificar que escapam ao que a norma, em sua fantasia, imagina e prescreve. É nesse movimento de deslocamento reiterado que reside a potência da subversão: aos corpos que "funcionam fora das expectativas" da matriz heterossexual, apresenta-se a

oportunidade política de demonstrar que a norma nunca foi neutra ou estática, mas sempre dinâmica, contingente e historicamente situada.

Butler reitera que essa análise não se trata de um projeto utópico voltado para o futuro, mas sim de um exercício de visibilidade do presente: “A tarefa aqui não é celebrar toda e qualquer nova possibilidade como possibilidade, mas descrever as possibilidades que já existem, mas que existem dentro de domínios culturais apontados como culturalmente ininteligíveis e impossíveis.” (BUTLER, 2021, p. 256)

Percebe-se que a afirmação acima reforça que o foco é menos em um futuro especulativo e mais na suspensão da invisibilidade imposta: mulheres trans, travestis, pessoas não-binárias ou intersexo, por exemplo, não são "novidades" radicais à margem da história, mas sim existências que já se materializam enquanto corpo, experiência e modo de vida. Elas apenas não ocupam o território da inteligibilidade normativa, muito embora existam a partir de subjetividades que são negadas e, continuamente, afetadas pelas hegemonias.

O imperativo ético e político postulado por Butler, a saber, o de evidenciar as formas de existência não-normativas como legítimas e possíveis, confronta-se, dolorosamente, com os dados empíricos sobre a violência e a exclusão social. A invisibilidade, nesse sentido, transcende a esfera meramente simbólica, materializando-se em taxas alarmantes de letalidade e em processos de marginalização que são indicadores cruéis da violência inerente ao regime de inteligibilidade heterossexual compulsória. A negação do reconhecimento cultural e discursivo resulta na negação da própria condição de vida, transformando o corpo que desvia em alvo de agressão sistemática.

Neste cenário, a violência física atinge proporções de crise humanitária: o Brasil é persistentemente classificado como o país que mais assassina pessoas trans e travestis no mundo, mantendo esta posição pelo 15º ano consecutivo. Conforme documentado anualmente pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2024, p. 78), tais estatísticas demonstram a falência do Estado e da sociedade em garantir a segurança e a integridade desses corpos. A transfobia, como expressão máxima da violência do regime de gênero, opera como uma força regulatória letal, cujo objetivo final é eliminar ou confinar a existência desviante aos espaços marginais, mantendo a integridade fantasiosa do binarismo heteronormativo.

Adicionalmente, a invisibilidade social e a transfobia institucional empurram esta população para uma severa marginalização econômica e educacional, o que resulta em alta vulnerabilidade (ANTRA, 2024, p. 55). Estimativas históricas da ANTRA apontam que a prostituição ainda constitui a principal fonte de renda para uma parcela significativa de travestis e mulheres trans no Brasil (acima de 90% em algumas análises), refletindo o fracasso coercitivo

das estruturas institucionais – do sistema de ensino formal ao mercado de trabalho – em reconhecer a validade dessas identidades e em garantir sua integração digna, evidenciando um processo de exclusão estrutural que nega o acesso a direitos básicos de cidadania (ANTRA, 2024, p. 62).

A consequência mais brutal dessa violência sistêmica, que engloba a transfobia física e institucional, é a drástica redução da expectativa de vida. A transfobia estrutural, aliada à violência, resulta em uma expectativa de vida média que frequentemente não ultrapassa os 35 anos, sendo que 79% das vítimas de assassinato, no período entre 2017 e 2023, estavam nessa faixa etária (ANTRA, 2024, p. 53). Este indicador atua como uma evidência empírica da vulnerabilidade sistêmica imposta, traduzindo o conceito butleriano de não-inteligibilidade para uma métrica de negação do direito à existência prolongada. Assim, a luta pela subversão e pelo reconhecimento torna-se, fundamentalmente, uma luta pela sobrevivência e pela conquista da plena humanidade. A subversão, nesse contexto, torna-se uma luta pela sobrevivência material e pelo reconhecimento da própria humanidade, intervindo nas práticas de significação que a norma insiste em estigmatizar e matar.

Nessa direção, torna-se oportuno mencionar que a crítica butleriana ao essencialismo transcende a mera rejeição. Ela se volta especialmente para o feminismo tradicional que, ao assumir um "sujeito universalizado da mulher" ou ao se conformar a uma identidade essencialista, acabou por replicar a mesma lógica fundacionalista empregada pela matriz heterossexual/masculinista. A suposição de uma identidade de gênero pré-dada, autoevidente e estável é o ponto nevrálgico. Sua análise sugere que essa visão essencialista – e até mesmo as vertentes construcionistas que reduzem o gênero a mero efeito cultural sem examinar a materialidade discursiva – falharam em examinar o processo intrínseco de significação que forma e estabiliza as identidades de gênero (BUTLER, 2021). Desse modo, a filósofa inaugura uma investigação sobre o modo como o sujeito é formado na linguagem e no discurso, deslocando o foco para a performatividade como um processo simultaneamente constitutivo e subversivo.

Ao situar essa base teórica, Butler aborda em obras como *Corpos em Aliança e a Política das Ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia* (BUTLER, 2018) a formulação sobre o modo como o gênero se constitui por meio de práticas discursivas, interpelações e práticas corporais. A imposição da norma é descrita como um processo psicossocial que se inicia muito cedo:

No caso do gênero, as inscrições e interpelações primárias vêm com as expectativas e fantasias dos outros que nos afetam, em um primeiro momento, de maneiras incontroláveis: trata-se da imposição psicossocial e da inculcação lenta das normas. Elas chegam quando mal podemos esperá-las, e seguem conosco, animando e estruturando nossas próprias formas de capacidade de resposta. (BUTLER, 2018, p. 34)

Essa passagem permite visualizar como se inicia o processo de subjetivação normativa, desde o momento em que o indivíduo é designado ao "sexo" no nascimento (ou até mesmo em exames pré-natais), passando pela vestimenta, brinquedos e expectativas sociais – todas elas práticas de normatividade que moldam o corpo e o desejo. No cotidiano familiar, a pergunta "é menino ou menina?" no ultrassom já é um ato de interpelação que condiciona as expectativas. O discurso regulatório, ao atuar como uma interpelação, "chama" ou "interroga" o corpo e o sujeito é levado a responder conforme a prescrição da norma. No entanto, é justamente este momento de interrogação/interpelação que, ao exigir uma resposta, abre a fenda para a possibilidade de interrupção, variação ou resistência.

É crucial enfatizar que a performatividade não se confunde com a *performance* no sentido teatral ou voluntário. Conforme Butler já destacava em *Problemas de Gênero*, a performatividade se anuncia como o modo de operar das normas e dos corpos: não é apenas que os sujeitos "representam" o gênero, mas que fazem o gênero por meio de atos reiterativos que, de tão repetidos, criam a ilusão de uma identidade substancial e estável. A linguagem, os gestos, os trajés, os comportamentos – tudo insiste em repetir-se sob a lógica da compulsão, e é essa repetição que torna a normatividade possível. Por consequência, é também na materialidade de cada repetição que pode haver um desvio, uma falha citacional da norma, que abre a porta para o que parecia impossível: a subversão da identidade.

Compreender o gênero a partir da performatividade, como propõe Butler, significa reconhecer que ele não é uma substância, uma essência ou um dado ontológico anterior à vida social, mas o efeito contínuo de práticas citacionais que atualizam e materializam normas. A performatividade, nesse sentido, é precisamente o conceito que permite desmontar os processos de substancialização do gênero: aquilo que se apresenta como natural, fixo ou originário revela-se, na verdade, como resultado de repetições normativas que produzem sua própria aparência de estabilidade. Longe de opor discurso e corpo, a performatividade demonstra que a materialidade do corpo é formada no tempo, pela linguagem, pelas instituições, pelas tecnologias biomédicas, pelos regimes jurídicos e pelas práticas cotidianas que moldam e remodelam o modo como os corpos importam. Exemplos contemporâneos, como as transformações corporais possibilitadas por intervenções médicas (harmonização, cirurgias,

próteses), as reconfigurações de gênero operadas em ambientes escolares e digitais, ou ainda a tensão social em torno de banheiros, registros civis e políticas de reconhecimento, mostram que a materialidade não é um fundamento imóvel, mas um processo vivo e disputado.

Por essa via, a política de gênero não se limita à criação de novas identidades fixas, mas exige interrogar e intervir nos mecanismos que fazem certas formas de vida parecerem inteligíveis e outras, impossíveis. A performatividade, entendida como reiteração nunca plenamente idêntica das normas, abre um campo de ação no interior da própria normatividade. Isso não implica afirmar que toda repetição produza, de fato, um desvio efetivo; antes, indica que nenhuma repetição é absolutamente idêntica à anterior, o que introduz uma margem de variação constitutiva. Na maior parte das vezes, essa variação tende a reiterar e estabilizar a norma, mas, em determinadas condições, pode operar como deslocamento significativo. É nesse intervalo, entre a força compulsória da repetição e a variação inerente a cada atualização, que se inscreve a possibilidade, ainda que não garantida, de uma potência subversiva do corpo. A mutabilidade das normas, dos signos corporais e das próprias tecnologias de subjetivação evidencia que a realidade de gênero é sempre uma construção aberta à disputa. Assim, a pluralidade das corporalidades não é apenas algo a ser tolerado ou incluído, mas constitui o próprio horizonte democrático da vida comum: um direito inalienável de existir, reinventar-se e significar-se de modos que escapem às cristalizações que historicamente se pretenderam naturais.

III.3 PERFORMANCE E PERFORMATIVIDADE: LINGUAGEM, NORMA E CONSTITUIÇÃO DO GÊNERO

Um dos propósitos centrais desta seção é esclarecer um equívoco recorrente na leitura da teoria de Judith Butler, no qual os conceitos de *performance* e *performatividade* são frequentemente tratados como noções equivalentes ou indistintas. Embora relacionados, tais conceitos operam em registros teóricos distintos, e sua confusão compromete a compreensão do alcance crítico da proposta butleriana. Torna-se, portanto, necessário explicitar algumas questões fundamentais que permitem situar, ainda que de modo inicial, o movimento conceitual no qual esses termos se constituem, sobretudo diante de leituras que os tomam de maneira imprecisa.

Nesse esforço, faz-se indispensável abordar a concepção de atos de fala elaborada por John Langshaw Austin no âmbito da filosofia da linguagem. Tal noção adquire especial relevância na leitura de Butler justamente por deslocar a compreensão dos enunciados para além

de sua dimensão meramente formal ou representacional, evidenciando que dizer é, também, uma forma de agir. Conforme veremos melhor, a aproximação de Butler com Austin revela-se decisiva na medida em que permite compreender os discursos como práticas que produzem efeitos no mundo, e não como simples descrições da realidade.

Desse modo, apresentar o diálogo que Butler estabelece com Austin não se trata apenas de um exercício conceitual, mas de um gesto teoricamente estratégico, pois realoca o entendimento da linguagem no campo da ação. Esse deslocamento pode ser compreendido como um movimento subversivo na medida em que rompe com concepções substancializantes tanto da linguagem quanto do corpo. Ao reinscrever a linguagem como prática e não como mero instrumento, Butler articula um percurso já indicado anteriormente nesta pesquisa, a saber, o de pensar os corpos e as experiências humanas além das essências fixas, tratando-os a partir da movimentação, da repetição e da flexibilidade que a noção de performatividade torna visíveis.

Assim, ao longo desta seção, empenhar-nos-emos em aproximar esses dois movimentos: o deslocamento da linguagem para a ação e a reformulação do corpo para além de substâncias estáveis, de modo a respeitar a historicidade teórica à qual Butler se vincula, bem como a complexidade dos diálogos que sustentam sua elaboração conceitual. Trata-se, portanto, de preparar o terreno analítico necessário para compreender como performance e performatividade não apenas se distinguem, mas também se articulam e se tensionam no interior de uma crítica mais ampla às normas que regulam gênero, corpo e identidade.

Em primeiro momento, essa discussão trazida não será esgotada aqui, muito ao contrário, ela será fomentada a partir das grandes contribuições já deixadas pela pensadora e leitora de Butler, Joana Plaza Pinto. Pinto (2007) argumenta que não é possível compreender as condições do ato de fala como se estas constituíssem um contexto simples, facilmente delimitável em termos de tempo e espaço. Tal impossibilidade é explorada por Judith Butler no âmbito da constituição do sujeito, uma vez que a ação linguística não pode ser atribuída de forma direta a um sujeito plenamente intencional que apenas utilizaria a linguagem como instrumento exterior a si (PINTO, 2007, p. 9).

Nesse sentido, a autora evidencia a necessidade de questionar se o agir que se dá na linguagem coincide com o agir do sujeito ou se, ao contrário, é preciso distinguir conceitualmente essas duas instâncias. Embora seja possível afirmar que os sujeitos fazem coisas com a linguagem – produzindo efeitos, intervenções e deslocamentos discursivos –, Butler sustenta que a linguagem não se reduz a uma ferramenta controlada por um sujeito soberano. Ela constitui, simultaneamente, aquilo que os sujeitos fazem e aquilo pelo qual são

constituídos, de modo que o sujeito não precede integralmente a ação linguística, mas emerge em sua própria dinâmica.

Dessa forma, a linguagem revela-se irreduzível tanto à sua instrumentalidade quanto a um contexto fixo e estável. Sua operação é marcada por uma polissemia constitutiva que impede a fixação definitiva dos sentidos e reforça uma compreensão ampliada do ato de fala, na qual todo enunciado possui uma dimensão performativa. Tal perspectiva obriga a pensar o dizer como uma forma de ação que não apenas expressa intenções prévias, mas produz efeitos e se articula de modo relacional com o sujeito, colocando em xeque a noção de autoria plena e intencional da ação discursiva.

À uma análise histórica da operação do conceito de atos de fala, a herança austiniana em Butler se efetiva por meio de um “fazer filosófico” ancorado em uma concepção pragmática da linguagem. Tal perspectiva insere-se em um marco decisivo da filosofia do século XX, comumente denominado de “Virada Linguística”, momento em que a linguagem passa a ocupar posição central nas investigações filosóficas. O termo “virada” remete precisamente a uma mudança profunda no modo como a linguagem era compreendida até então: antes desse deslocamento, predominava a concepção segundo a qual a linguagem funcionaria prioritariamente como representação do mundo.

Nesse paradigma representacional, o uso da linguagem estava orientado à comunicação de estados de coisas, de modo que os enunciados eram avaliados sobretudo a partir de critérios de verdade e falsidade. Tal regime de inteligibilidade, ao operar segundo parâmetros lógicos rígidos, acaba por instituir modelos normativos de validação do discurso que não apenas descrevem o mundo, mas também hierarquizam as formas legítimas de existência e de enunciação. É precisamente nesse ponto que se insere uma das críticas centrais de Judith Butler: a insistência em categorias de verdade e falsidade, quando aplicadas às experiências subjetivas e corporais, pode funcionar como um dispositivo de desqualificação daquilo que o outro sente, vive e compreende de si no mundo, sobretudo quando essas experiências não se ajustam aos modelos hegemônicos de reconhecimento.

A Virada Linguística, ao contrário, inaugura uma compreensão segundo a qual os significados emergem do uso cotidiano e das práticas linguísticas concretas, abrindo espaço para pensar a linguagem não apenas como meio de descrição de objetos empíricos, mas como forma de ação e de produção de sentido, inclusive daquilo que escapa à verificação empírica estrita. É nesse horizonte que a apropriação butleriana da filosofia de Austin se torna particularmente significativa, ao permitir deslocar a análise da linguagem para seus efeitos pragmáticos e constitutivos, evidenciando como os discursos não apenas dizem algo sobre o

mundo, mas participam ativamente da constituição das subjetividades e dos corpos que pretendem nomear.

Em contraposição ao empreendimento logicista que marcou a filosofia da linguagem nas primeiras décadas do século XX, emergem os trabalhos do segundo³³ Ludwig Wittgenstein e, de modo particularmente relevante no contexto filosófico de Oxford, de John Langshaw Austin. Em *Investigações Filosóficas*, Wittgenstein (2014) desloca a compreensão da linguagem enquanto sistema representacional do mundo para concebê-la como prática social situada, regulada por usos compartilhados, os quais o autor denomina “jogos de linguagem”. Nesse enquadramento, o significado deixa de ser compreendido meramente como correspondência entre palavras e objetos e passa a ser produzido no interior das formas de vida, isto é, nas práticas sociais concretas nas quais a linguagem é efetivamente mobilizada.

Essa inflexão teórica exerce influência marcante sobre Austin, que aprofunda a crítica à concepção descritiva da linguagem ao sustentar que falar não consiste apenas em relatar ou descrever estados de coisas, mas implica realizar ações no mundo. Ao questionar a suposição filosófica segundo a qual a função primordial de uma declaração seria declarar fatos suscetíveis de avaliação em termos de verdade ou falsidade, Austin evidencia a insuficiência dos critérios lógico-gramaticais tradicionais para apreender a multiplicidade de atos que se realizam por meio da linguagem. Como assinala Austin em *How to do things with words*, durante longo período a filosofia tomou como evidente que as sentenças teriam como função principal descrever a realidade, negligenciando o fato de que perguntas, ordens, promessas, concessões e exclamações já indicavam a heterogeneidade funcional dos enunciados linguísticos. (AUSTIN, 1975, p. 1-2).

Como se pode depreender dos argumentos anteriores, compreender os atos de fala implica deslocar a análise para além de uma leitura estritamente semântica dos enunciados ou de uma atribuição intencional centrada no falante. O sentido de um ato de fala não se encontra previamente dado, nem se esgota nas palavras que o compõem, tampouco pode ser reduzido à intenção subjetiva de quem enuncia. Ao contrário, ele emerge como um acontecimento situado, dependente das condições pragmáticas de sua enunciação, de seu reconhecimento social e das

³³ A distinção recorrente entre o “primeiro” e o “segundo” Wittgenstein refere-se às inflexões decisivas ocorridas ao longo de seu percurso filosófico, as quais exerceram influência significativa tanto sobre a chamada Virada Linguística quanto sobre a Virada Pragmática. Em sua fase inicial, particularmente em *Tractatus Logico-Philosophicus* (1993), Wittgenstein sustenta uma concepção de linguagem orientada pela representação lógica do mundo. Posteriormente, em *Investigações Filosóficas* (2014), o filósofo revisa criticamente essa posição, inclusive em relação à sua própria obra anterior, e passa a compreender a linguagem como prática social situada, introduzindo o conceito de “jogos de linguagem” para enfatizar o caráter plural, contextual e normativo dos usos linguísticos.

respostas que suscita. Nesse sentido, o ato de fala opera sempre em um campo de imprevisibilidade, no qual os efeitos do dizer podem exceder, deslocar ou mesmo contrariar as expectativas daquele que fala. Desse modo, é salutar dizer que a comunicação não se estrutura necessariamente sob o signo da cooperação racional plena, mas frequentemente a partir de desencontros, fraturas e negociações, sendo justamente nesse processo relacional que os sentidos se constituem. Tal compreensão é fundamental para o deslocamento teórico operado por nossa autora, na medida em que permite pensar a linguagem não como instrumento transparente de expressão, mas como prática social que produz efeitos materiais, normativos e subjetivantes.

Compreender os atos de fala como acontecimentos implica reconhecê-los como práticas que não se limitam à descrição do mundo, mas que produzem efeitos concretos no campo social, instaurando posições, relações e modos de inteligibilidade que não estão dados previamente. O sentido de um enunciado emerge, assim, como algo que acontece no próprio uso da linguagem, deslocando-a de um modelo representacional para um regime de ação. Tal emergência, contudo, depende de convenções e normas historicamente situadas que permitem o reconhecimento do ato, ainda que jamais o garantam plenamente, uma vez que essas normas são passíveis de falha, recusa ou resignificação. Desse modo, o sentido não se fixa nem nas palavras em si nem na intenção do falante, mas se constitui na circulação social do enunciado, que pode produzir efeitos imprevistos e exceder o controle do sujeito que enuncia. É justamente porque os atos de fala operam por meio da repetição e da citacionalidade³⁴ que eles se mantêm eficazes; contudo, cada repetição carrega consigo a possibilidade da variação, do equívoco e do deslocamento, revelando a instabilidade interna das normas que regulam a linguagem. É nesse cenário que se torna possível compreender por que a linguagem não apenas comunica significados, mas participa ativamente da constituição dos sujeitos e de suas formas de existência. Tudo isso se torna decisivo para a noção de performatividade, na medida em que prepara o entendimento de que identidades e categorias sociais não são expressões de uma essência prévia, mas efeitos

³⁴ O conceito de citacionalidade tem origem nos trabalhos de Jacques Derrida, especialmente no ensaio *Signature, événement, contexte* (1972), no qual o autor argumenta que todo enunciado só pode funcionar porque é reiterável, isto é, porque pode ser destacado de um contexto originário e reinscrito em outros contextos, mantendo sua inteligibilidade precisamente por essa possibilidade de repetição com variação. A citacionalidade, nesse sentido, não é um atributo secundário da linguagem, mas sua condição de possibilidade, pois todo signo carrega a marca de sua iterabilidade e de sua abertura estrutural ao deslocamento de sentido (DERRIDA, 1991). Judith Butler apropria-se desse conceito para pensar a constituição do gênero e da materialidade dos corpos, afirmando que as normas de gênero operam performativamente por meio de práticas reiteradas e citacionais que produzem os efeitos de naturalidade e substância que pretendem descrever. Para Butler, a citacionalidade é o que explica tanto a eficácia das normas quanto sua vulnerabilidade, uma vez que cada repetição nunca se realiza de modo idêntico, abrindo a possibilidade de falha, deslocamento e reinscrição subversiva (BUTLER, 2023; 2021).

produzidos e mantidos por práticas reiteradas que, ao mesmo tempo em que regulam, jamais conseguem eliminar por completo a possibilidade de desvio.

A crítica derridiana à primazia da fala como lugar privilegiado do sentido inaugura um deslocamento decisivo na compreensão dos atos de fala e de sua suposta ancoragem na intenção do sujeito. Contra a tradição que compreende a fala como “presença da consciência de um autor” e, portanto, como via de acesso a um sentido originário, Derrida mostra que nem o sentido, nem o referente, nem o contexto podem ser plenamente determinados. Mesmo quando se recorre ao contexto como estratégia de estabilização interpretativa, este jamais se apresenta como totalidade fechada ou saturável. Como afirma o próprio Derrida, “nenhum sentido pode ser determinado sem o contexto, mas nenhum contexto permite saturação” (DERRIDA, 1979, p. 81, tradução nossa). Tal afirmação desestabiliza qualquer tentativa de reduzir o ato de fala à transparência da intenção, revelando-o, antes, como um acontecimento marcado pela contingência e pela abertura estrutural ao outro.

Essa impossibilidade de saturar o contexto é aprofundada quando Derrida questiona se os requisitos contextuais de um enunciado poderiam, em algum momento, ser absolutamente determinados. Sua resposta é negativa: “um contexto nunca é absolutamente determinável ou, antes, sua determinação nunca está assegurada ou saturada” (DERRIDA, 1991, p. 13, tradução nossa). O contexto, longe de funcionar como um dado prévio que garantiria o sentido do enunciado, encontra-se em permanente deslocamento, sendo constantemente reconfigurado no próprio ato de interpretação. Nesse mesmo sentido, Rajagopalan observa que o contexto não é um simples acréscimo a um dado estável, mas algo que se “mescla ao ‘dado’ para transformar-se em um dado novo”, o que, paradoxalmente, “nos obriga a uma nova procura de contexto” (RAJAGOPALAN, 2014, p. 11). O efeito disso é que o ato de fala não revela um sentido já dado, mas produz sentidos possíveis em uma cadeia indefinidamente reaberta de reinscrições contextuais.

É nesse horizonte que Derrida introduz os conceitos de iterabilidade e citacionalidade como “o traço estrutural de toda marca” (DERRIDA, 1991, p. 21). A iterabilidade designa a condição segundo a qual um signo só pode funcionar porque é repetível, isto é, porque pode ser reinscrito em contextos outros, na ausência do autor, do destinatário ou do referente originário. Como sublinha Derrida, “um signo escrito avança na ausência do destinatário” e, mais radicalmente, “a iterabilidade supõe uma restância mínima [...] para que a identidade do mesmo seja repetível e identificável em, através e até em vista da alteração” (DERRIDA, 1991, p. 18–19). Essa repetição nunca é a reprodução do idêntico, mas uma repetição atravessada pela

diferença, o que impede que o signo se estabilize definitivamente em um único uso ou significado.

A citacionalidade, por sua vez, explicita que todo enunciado carrega a possibilidade estrutural de ser destacado de seu encadeamento original e reinscrito em novas cadeias significantes. Por isso, “nenhum contexto pode encerrar-se sobre ele” (DERRIDA, 1991, p. 21). Essa força de ruptura não é acidental, mas constitutiva do signo, que permanece legível “mesmo que o momento de sua produção esteja irremediavelmente perdido” e mesmo que “eu não saiba o que seu pretense autor-escritor quis dizer em consciência e na intenção” (DERRIDA, 1991, p. 21). O signo, assim, opera como se tivesse uma “vida própria”, escapando tanto ao controle do contexto quanto à soberania da intenção autoral.

Essas formulações são centrais para a compreensão da teoria da performatividade em Judith Butler. Ao deslocar o performativo do registro de um ato pontual de fala para o campo mais amplo da normatividade social, a autora passa a compreender o gênero como um efeito produzido pela repetição reiterada de normas que antecedem o próprio sujeito. Assim como ocorre com qualquer signo, as normas de gênero só adquirem eficácia porque são reiteráveis, isto é, porque podem ser repetidas, deslocadas e reinscritas em múltiplos contextos históricos e sociais.

Nesse sentido, Butler não concebe a subversão como um resultado garantido nem como um atributo intrínseco de determinadas performances. Ao contrário, sua reflexão recusa a ideia de que existam formas “corretas” ou previamente definidas de subverter o gênero. O foco de sua proposta está menos na prescrição de práticas do que na crítica aos mecanismos normativos que restringem a possibilidade de vidas vivíveis. A subversão, assim como a conformação às normas, não se estabelece de antemão, mas emerge de maneira contingente a partir dos próprios processos reiterativos que sustentam o gênero enquanto efeito performativo.

Ao incorporar a iterabilidade e a citacionalidade derridianas, Butler reforça a tese de que nenhum signo de gênero pode ser acessado em sua origem ou intenção primeira. Dizer “homem” ou “mulher” é sempre citar normas sedimentadas historicamente, reinscrevendo-as em novos contextos que podem tanto reiterar quanto tensionar seus efeitos reguladores. Dessa maneira, a contribuição de Derrida não apenas complexifica a Teoria dos Atos de Fala, como fornece a Butler os instrumentos conceituais para pensar a performatividade como um campo instável, atravessado por disputas normativas e efeitos imprevisíveis. Assim, a iterabilidade e a citacionalidade tornam visível que a norma só exerce poder porque pode ser repetida – e é exatamente essa condição que impede que ela se feche sobre si mesma. A performatividade de

gênero, nesse quadro, aparece como um efeito sempre provisório, produzido na tensão entre repetição e ruptura, entre normatividade e acontecimento.

Para além da elucidação do papel da performatividade na subversão dos regimes hegemônicos de produção do gênero, regimes estes que historicamente buscaram e ainda buscam cristalizá-lo como norma unívoca, estável e naturalizada, torna-se fundamental delimitar conceitualmente a distinção entre *performance* e *performatividade*. Tal diferenciação ocupa um lugar central na recepção da obra de Judith Butler, uma vez que leituras disseminadas, sobretudo a partir de *Problemas de Gênero*, interpretaram equivocadamente a performatividade como uma espécie de “ato teatral”, compreendido nos termos de uma encenação voluntária, consciente e livre do gênero. Butler rejeita de modo explícito essa assimilação, justamente por ela reinscrever o sujeito como origem soberana de seus atos, apagando a dimensão normativa e reiterativa que constitui o gênero. Em *Corpos que Importam*, a autora insiste que a performatividade não deve ser entendida como escolha individual ou expressão deliberada de uma identidade prévia, mas como o mecanismo reiterado pelo qual normas de gênero se materializam nos corpos, ao mesmo tempo em que permanecem abertas a deslocamentos e rearticulações. É nesse sentido que Butler afirma que:

A performatividade não é nem um jogo livre nem uma forma teatral de apresentação de si, tampouco pode ser simplesmente equiparada a uma performance. Além disso, o que necessariamente estabelece um limite para performatividade não é a restrição; a restrição é, pelo contrário, o que impulsiona e sustenta a performatividade. (BUTLER, 2023, p. 173).

É precisamente nesse ponto que o diálogo com Jacques Derrida, especialmente por meio dos conceitos de iterabilidade e citacionalidade, torna-se imprescindível ao nosso debate e para a compreensão da performatividade butleriana. O que está evidenciado aqui é que o gênero não se realiza como expressão singular de uma intenção individual, mas como efeito da repetição de normas que precedem o sujeito e que só se mantêm operantes na medida em que podem ser reiteradas em contextos sempre contingentes. Tal como os atos de fala de Austin analisados por Derrida, os atos de gênero funcionam citacionalmente: cada gesto, enunciado ou prática de gênero cita convenções anteriores e, ao fazê-lo, jamais as repete de forma idêntica. A performatividade, como temos defendido diante de nossas bases teóricas, não é um fazer livre nem uma performance voluntária, mas um processo reiterativo marcado pela possibilidade constitutiva do desvio.

Nesse sentido, em *Corpos que Importam* de Butler, vê-se um aprofundamento crítico à leitura teatral da performatividade ao situá-la no interior de uma economia normativa que só se

sustenta por meio da repetição e, paradoxalmente, se fragiliza a cada reiteração. A materialização do gênero ocorre justamente porque as normas precisam ser incessantemente citadas; porém, como toda citação, elas estão sempre expostas à falha, ao excesso e à rearticulação. É essa lógica de iterabilidade, herdada da desconstrução derridiana, que permite compreender por que a performatividade é simultaneamente um mecanismo de sujeição e a condição mesma da subversão.

Disso decorre que, embora Judith Butler esteja profundamente comprometida com a crítica e a subversão dos discursos substancializantes e de seus efeitos normativos, discursos que historicamente operaram de modo avassalador na produção binária do gênero, sua concepção de performatividade não se limita à análise de corpos e identidades dissidentes. Ao contrário de uma leitura restritiva, que associaria a performatividade apenas a práticas subversivas ou marginais, o arcabouço teórico butleriano compreende a performatividade como o próprio modo de funcionamento das normas de gênero, sexo e sexualidade, abrangendo tanto as posições que desafiam a hegemonia quanto aquelas que a ocupam e a reiteram. Nesse sentido, gêneros e sexualidades social e culturalmente privilegiados, como o homem cisgênero e a heterossexualidade, também são efeitos performativos, constituídos por processos reiterativos de normatização que conferem aparência de naturalidade e estabilidade a tais posições.

Essa ampliação conceitual é fundamental para evitar que a teoria da performatividade recaia em uma nova forma de essencialismo, na qual apenas determinados corpos seriam concebidos como performativos ou passíveis de transformação. Butler recusa essa assimetria ao sustentar que todas as identidades de gênero são produzidas no interior de regimes normativos e, portanto, igualmente dependentes de práticas reiterativas que as constituem e sustentam. Trata-se, assim, de uma estratégia teórica que impede a autora de incorrer em uma contradição performativa, uma vez que a crítica às normas não se apoia na exterioridade a elas, mas em sua rearticulação imanente.

Tal posicionamento está diretamente relacionado ao modo como Butler dialoga criticamente com tradições feministas que a precedem. Embora mobilize contribuições centrais do feminismo francês como aquelas de Simone de Beauvoir, Julia Kristeva, Luce Irigaray e Monique Wittig, Butler não se limita a reiterar seus pressupostos. Seu esforço teórico consiste, sobretudo, em analisar os discursos em operação e os efeitos que produzem, de modo a evitar a reinscrição de categorias que, ainda que formuladas em chave crítica, possam reforçar a hegemonia que pretendem desestabilizar. A performatividade, nesse contexto, emerge não como um modelo normativo alternativo, mas como uma ferramenta analítica capaz de

evidenciar tanto os mecanismos de reprodução quanto as possibilidades de deslocamento das normas que regulam os corpos e as identidades.

Diante do que foi exposto, torna-se necessário reiterar que o conceito de performatividade possui um grau elevado de complexidade, na medida em que busca dar conta das próprias complexidades da vida social e das experiências humanas. Trata-se de um conceito que opera em registro público, relacional e normativo, caracterizando-se por sua abertura, inclusividade e flexibilidade, uma vez que não descreve atos isolados, mas processos reiterativos por meio dos quais os sujeitos são continuamente produzidos e reconhecidos. É justamente essa abrangência que permite compreender que a distinção entre performance e performatividade não se dá por oposição absoluta, mas sobretudo por uma diferença de escopo e de limites conceituais.

A performance, nesse sentido, refere-se a um ato ou acontecimento situado, realizado em um determinado tempo e espaço, passível de ser observado, ensaiado, interrompido ou mesmo recusado. Trata-se de uma ação explícita e contingente, cuja visibilidade pública é condição de sua inteligibilidade. A performatividade, por sua vez, não se reduz a esses eventos pontuais, pois diz respeito ao processo contínuo e reiterado de normatização que antecede e excede qualquer performance específica. Ela opera como a condição de possibilidade pela qual determinadas performances se tornam reconhecíveis como portadoras de sentido social.

Quando Judith Butler afirma que o gênero “requer uma performance repetida”, o emprego do termo *performance* não deve ser confundido com a ideia de encenação voluntária ou de teatralização consciente do gênero. Ao contrário, trata-se de indicar que, assim como outros rituais sociais, o gênero se constitui por meio de práticas estilizadas e reiteradas que se tornam publicamente legíveis e socialmente sancionadas. Como esclarece a autora, “a ação do gênero requer uma performance repetida. Essa repetição é a um só tempo reencenação e nova experiência de um conjunto de significados já estabelecidos socialmente; e também é a forma mundana e ritualizada de sua legitimação” (BUTLER, 2021, p. 187).

Essa formulação evidencia que o gênero não se apresenta como um dado originário ou como uma propriedade interna do sujeito, mas como um efeito produzido ao longo do tempo pela reiteração de práticas socialmente reconhecíveis. A repetição que sustenta o gênero opera de modo ambíguo: por um lado, reinscreve significados já instituídos no interior de uma matriz normativa que antecede os sujeitos; por outro, constitui-se sempre como uma nova experiência, historicamente situada, na qual esses mesmos significados são atualizados e, potencialmente, deslocados. É precisamente essa tensão entre reencenação e diferença que confere ao gênero sua aparência de continuidade, coerência e estabilidade.

Contudo, essa performance reiterada não deve ser compreendida como a expressão de uma identidade prévia e/ou essencial. Ao contrário, ela integra o próprio processo pelo qual aquilo que chamamos de identidade de gênero é produzido, reconhecido e mantido como inteligível. Não há, portanto, um sujeito que primeiro “possui” um gênero para, posteriormente, expressá-lo por meio de atos. É na própria repetição desses atos, regulados por normas sociais e discursivas, que o sujeito e sua identidade se constituem. Desse modo, a performance de gênero não revela uma verdade interior do sujeito, mas participa ativamente da fabricação de sua coerência, naturalizando aquilo que é, em realidade, o resultado contingente de práticas reiteradas e historicamente situadas.

A performatividade, diferentemente da performance, não pode ser compreendida como um ato deliberado nem como uma escolha individual consciente. Trata-se de um processo contínuo, reiterativo e citacional por meio do qual as normas de gênero produzem efeitos materiais sobre os corpos e estruturam as condições de inteligibilidade dos sujeitos. Nesse sentido, a performatividade não designa uma ação pontual, mas um regime normativo que opera ao longo do tempo, regulando práticas, gestos e modos de existência.

Como esclarece Butler, “a dimensão ‘performativa’ de construção é precisamente a forçosa reiteração das normas”, de modo que “a performatividade não é um ‘ato’ singular ou deliberado, mas uma prática reiterativa e citacional por meio da qual o discurso produz os efeitos daquilo que nomeia” (BUTLER, 2019, p. 35; BUTLER, 2023, p. 21). O gênero, portanto, não preexiste aos atos que o enunciam, mas é constituído na repetição de códigos normativos que disciplinam os modos de andar, falar, gesticular, vestir-se e ocupar o espaço social.

É por essa razão que Butler insiste que, se os atributos e atos do gênero são performativos, “não há identidade preexistente pela qual um ato ou atributo possa ser medido”, de modo que a própria noção de uma identidade de gênero verdadeira se revela como uma “ficção reguladora” (BUTLER, 2021, p. 186–187). Tal ficção não se sustenta por si mesma, mas depende de um mecanismo coletivo de repetição e crença, no qual os sujeitos participam, muitas vezes de forma não reflexiva.

A estabilidade do gênero, assim, não resulta de uma essência natural, mas da eficácia reiterada desse regime performativo, que produz a aparência de substancialidade. Como sintetiza Butler, “a aparência de substância é precisamente isso, uma identidade construída, uma realização performativa em que a plateia social mundana, incluindo os próprios atores, passa a acreditar” (BUTLER, 2021, p. 188). A performatividade, nesse quadro, não designa um sistema normativo fechado nem um princípio explicativo autossuficiente, mas o nome dado ao modo

pelo qual normas reiteradas passam a produzir efeitos de estabilidade e naturalidade sem jamais se converterem em substância. O gênero não se torna estável porque a performatividade o fixa, mas porque a repetição normativa consegue, provisoriamente, dissimular sua própria contingência.

Embora não se confundam, performance e performatividade mantêm uma relação intrínseca na teoria de Judith Butler. A performatividade não opera como uma lógica soberana que antecede os sujeitos, mas como a condição instável pela qual certas performances se tornam reconhecíveis como gênero. Sua eficácia não reside em uma força normativa absoluta, mas na repetição incessante de convenções que, ao se sedimentarem, produzem a aparência de evidência do gênero, aparência essa que a própria teoria da performatividade se encarrega de desestabilizar.

Nesse enquadramento, a performance não se opõe rigidamente à performatividade nem a revela como se houvesse algo oculto a ser desvelado. O que determinadas performances tornam perceptível é o próprio funcionamento reiterativo pelo qual a norma se mantém eficaz. Ao reinscrever os códigos de gênero de maneira deslocada ou dissonante, a performance evidencia que a naturalidade do gênero não é um dado originário, mas um efeito sempre provisório da repetição normativa. Trata-se, assim, menos de uma revelação do oculto do que da explicitação da contingência que atravessa todo processo de estabilização performativa.

Butler sugere que esse potencial crítico emerge precisamente da estrutura citacional da performatividade. Se o gênero só existe enquanto repetição de normas, então toda repetição carrega consigo a possibilidade de variação. Performances específicas, ao explorarem essa margem de variação, tornam perceptível o fato de que o gênero não é expressão de uma essência, mas o efeito reiterado de práticas socialmente reguladas. Desse modo, a performance não cria o gênero, mas pode evidenciar o mecanismo pelo qual ele é continuamente produzido.

A performance, por sua vez, não se coloca fora da lógica performativa, embora não se trate da mesma coisa, nem opere como sua negação, mas constitua uma de suas formas possíveis de atualização. Performance e performatividade inscrevem-se na mesma matriz normativa que regula a inteligibilidade do gênero. No entanto, a performance pode tornar perceptível o caráter reiterativo e estilizado dos atos que o produzem. Ao explicitar gestos, códigos e convenções que habitualmente se apresentam como naturais, a performance não revela um conteúdo oculto por trás do gênero, mas evidencia a própria dinâmica pela qual ele se constitui como efeito de repetição.

Nesse sentido, não se trata de uma crítica externa à performatividade, como se esta fosse um regime falho ou problemático, mas a ideia é explicitar aqui uma intensificação de seu

funcionamento. Ao reiterar normas de maneira deslocada, exagerada ou dissonante, a performance expõe a contingência da coerência de gênero, mostrando que ela depende de atos que jamais se estabilizam definitivamente. O que se torna visível, então, não é a falsidade do gênero, mas sua condição imitativa e historicamente situada.

Ao tornar sensível essa estrutura, a performance contribui para o deslocamento dos sentidos normativos do gênero, abrindo fissuras nos regimes de inteligibilidade hegemônicos e permitindo a emergência de modos de existência que não se ajustam plenamente às exigências de coerência impostas pela matriz dominante.

III.4 PARÓDIA DE GÊNERO E O CORPO COMO DEVIR: A DRAG COMO CENA CRÍTICA DO GÊNERO

Se o corpo, assim como as normas e discursos que o tornam inteligível, não pode ser pensado como uma realidade substancial, dotada de uma verdade anterior à história, coloca-se a questão de como compreendê-lo sem recair em pressupostos essencialistas que o fixam em identidades estáveis. Essa indagação, no entanto, não surge em um vazio teórico. Ela já encontrou uma resposta decisiva na formulação da performatividade de gênero em Judith Butler, ao demonstrar que o corpo generificado é produzido por meio da repetição normativa de atos, práticas e discursos, e não pela expressão de uma essência prévia. Partindo desse ponto de inflexão, no qual a substancialização do corpo é conceitualmente desmontada, torna-se possível avançar a reflexão e perguntar de que modo essa compreensão performativa pode ser alargada para pensar o corpo não apenas como efeito reiterado de normas, mas também como processo, transformação e abertura. É nesse horizonte que se propõe o diálogo com a noção de *devenir* do corpo, não como alternativa à performatividade, mas como um aprofundamento de suas implicações, permitindo compreender o corpo como algo que se constitui continuamente, sem jamais coincidir plenamente consigo mesmo.

Em *Problemas de Gênero*, Butler (2021, p. 222–226) identifica a noção de um corpo pré-discursivo como uma das principais fontes de impasses teóricos no interior das reflexões sobre sexo, gênero e sexualidade. Tal noção sustenta a crença em um “sexo verdadeiro”, em dois gêneros mutuamente excludentes e em uma sexualidade normativamente correta, pressupondo a existência de uma materialidade corporal neutra e anterior às normas. Nessa perspectiva, os discursos de gênero atuam apenas de forma secundária, impondo significados a uma base corporal já dada, concebida como passiva e inerte. O corpo aparece, assim, como

mero suporte de inscrições normativas que determinariam, de modo linear e estável, o que conta como masculino ou feminino.

Butler recusa essa ontologia ao demonstrar que a atribuição de valores de verdade às categorias de sexo, gênero e sexualidade não apenas carece de sustentação teórica, como também opera como mecanismo de legitimação de regimes normativos excludentes. Sua crítica não consiste em negar a materialidade do corpo, como anteriormente mostramos, mas em deslocar a maneira como ela é compreendida. A materialidade corporal, nesse sentido, não precede os discursos que a tornam inteligível; ela emerge no interior de práticas reguladas e historicamente situadas, que produzem os próprios limites do que pode ser reconhecido como corpo, como gênero e como sexualidade. Trata-se, portanto, de compreender o corpo não como fundamento natural sobre o qual as normas incidiriam, mas como efeito de processos normativos reiterados.

É a partir desse deslocamento que se torna possível pensar o corpo não como substância, mas como processo, isto é, como algo que se constitui no tempo, na repetição e na transformação. O corpo, assim compreendido, não se reduz à fixidez das normas que o atravessam, nem se confunde com uma identidade plenamente estabilizada; ele se configura como *devenir*, sempre atravessado por regulações, mas nunca totalmente coincidente com elas. Essa perspectiva permite compreender por que determinadas experiências corporais não devem ser interpretadas como exceções exteriores à norma, mas como modos específicos de habitar o gênero que tornam visível sua condição histórica, imitativa e também instável. Ao reiterar os códigos de gênero de maneira deslocada, as performances evidenciam que a estabilização do corpo sexuado é sempre precária e dependente de práticas reiteradas.

Essa compreensão do corpo como *devenir* será fundamental para o diálogo subsequente com Simone de Beauvoir, especialmente com sua célebre formulação segundo a qual “não se nasce mulher: torna-se”. Longe de remeter a uma escolha individual ou a um gesto voluntarista, essa afirmação aponta para a constituição histórica e social do corpo generificado, antecipando uma crítica à ideia de essência que será posteriormente aprofundada por Butler. Pensar o corpo como *devenir*, nesse sentido, não implica negar sua materialidade, mas situá-la no interior de processos contínuos de produção, regulação e deslocamento, nos quais o gênero deixa de ser uma substância para ser compreendido como uma prática sempre inacabada.

Ao retomar a célebre formulação de Simone de Beauvoir, a saber, “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, no seu incontornável *O segundo sexo*, publicado em 1949, Judith Butler reconhece nela um gesto decisivo de ruptura com qualquer ontologia essencialista do gênero. Em *Problemas de gênero*, Butler enfatiza que, para Beauvoir, o gênero não decorre de

uma essência natural ou de uma determinação anatômica, mas constitui-se como um processo histórico e social. Tornar-se mulher, nesse sentido, não significa realizar uma identidade previamente inscrita no corpo, mas constituir-se ao longo de práticas culturais e normativas que atravessam a existência. Como observa Butler, Beauvoir compreende o gênero como algo “construído”, ainda que haja “um agente implicado em sua formulação” (BUTLER, 2021, p. 29), deslocando o gênero do registro da natureza para o da historicidade.

No entanto, Butler adverte que essa noção de construção não pode ser lida como sinônimo de escolha livre ou voluntarista. Embora Beauvoir afirme que alguém “se torna” mulher, esse tornar-se ocorre sempre sob uma compulsão cultural que não deriva do sexo biológico. Butler é explícita ao afirmar que, em Beauvoir, “alguém ‘se torna’ mulher, mas sempre sob uma compulsão cultural a fazê-lo” (BUTLER, 2021, p. 29). O devir do gênero, portanto, não se configura como expressão de um arbítrio soberano, mas como um processo tensionado entre agência e coerção, no qual o sujeito se constitui em meio a normas que o antecedem e o excedem.

É nesse contexto que a afirmação beauvoiriana de que “o corpo é uma situação” adquire centralidade teórica. Butler lê essa proposição como uma recusa contundente da ideia de um corpo pré-discursivo ou natural, anterior à significação cultural, à linguagem. Se o corpo é uma situação, não há como recorrer a uma materialidade que já não tenha sido interpretada por meio de significados sociais. Como afirma Butler, “não há como recorrer a um corpo que já não tenha sido sempre interpretado por meio de significados culturais; conseqüentemente, o sexo não poderia qualificar-se como uma facticidade anatômica pré-discursiva” (BUTLER, 2021, p. 29). Desse modo, aquilo que se denomina “sexo” não se apresenta como fundamento natural do gênero, mas como algo que “terá sido gênero desde o começo” (BUTLER, 2021, p. 29).

A partir dessa leitura, Butler problematiza a polarização clássica entre livre-arbítrio e determinismo que frequentemente estrutura os debates sobre construção social. Segundo a autora, essa dicotomia conduz a uma concepção limitada do corpo, ora entendido como meio passivo de inscrição de significados culturais, ora como instrumento de uma vontade autônoma que os produz. Em ambos os casos, o corpo é reduzido a um suporte externo da significação. Butler rejeita essa alternativa ao afirmar que “o ‘corpo’ é em si mesmo uma construção, assim como o é a miríade de ‘corpos’ que constitui o domínio dos sujeitos com marcas de gênero” (BUTLER, 2021, p. 30). Não existem, portanto, corpos plenamente significáveis antes das marcas do gênero; o corpo emerge precisamente no interior dessas marcações.

É nesse deslocamento que se torna possível pensar o corpo como *devir*, isto é, não como substância ou fundamento estável, mas como processo contínuo de constituição. Butler

reformula a questão ao perguntar “em que medida pode o corpo vir a existir na(s) marca(s) do gênero e por meio delas?” (BUTLER, 2021, p. 30). O *devoir* do corpo passa, assim, a ser compreendido como uma dinâmica historicamente situada, atravessada por normas discursivas que delimitam tanto as possibilidades quanto os limites da experiência corporal inteligível.

Nesse sentido, Butler ressalta que os limites da análise discursiva do gênero não são neutros, mas definem antecipadamente “as possibilidades das configurações imagináveis e realizáveis do gênero na cultura” (BUTLER, 2021, p. 30). Isso não implica afirmar que toda possibilidade de gênero esteja aberta, mas reconhecer que o campo do possível é sempre condicionado por discursos hegemônicos, frequentemente estruturados por binarismos que se apresentam como universais. O *devoir* do corpo, portanto, não é ilimitado, mas tampouco se reduz a uma repetição mecânica: ele se constitui no interior de fronteiras normativas que podem ser reiteradas, deslocadas e tensionadas.

Por fim, ao recuperar debates feministas que compreendem o gênero como relação e não como atributo individual, Butler evidencia que o *devoir* do corpo é sempre relacional e diferencial. O gênero opera como uma marca aplicada a corpos concretos, produzindo assimetrias de reconhecimento e inteligibilidade. A crítica de Beauvoir à universalização do masculino e à marcação do feminino aparece, nesse ponto, como fundamental para compreender como certos corpos são autorizados a encarnar o universal, enquanto outros são definidos a partir da diferença. Assim, o *devoir*, longe de significar indeterminação abstrata, designa o processo pelo qual os corpos se constituem em meio a normas que os produzem, os regulam e, simultaneamente, abrem brechas para sua reconfiguração.

Um dos exemplos dessa reconfiguração, está a performance Drag Queen e Drag King³⁵. A reflexão acerca da performance Drag aprofunda e materializa o debate anteriormente desenvolvido em torno dos conceitos de iterabilidade e citacionalidade, centrais na teoria da performatividade de gênero de Judith Butler. Ao deslocar o gênero de qualquer pretensão essencialista, Butler demonstra que ele não se constitui como expressão de uma verdade interior

³⁵ Cabe destacar que, embora este trabalho enfatize reiteradamente as performances de Drag Queens, em consonância com a centralidade que estas assumem nas análises de Judith Butler, tal enfoque não implica a exclusão ou a menor relevância das performances de Drag Kings. Ainda que menos exploradas pela autora, Drag Kings também operam de modo significativo na desestabilização das normas de gênero, ao evidenciarem o caráter construído, imitativo e performativo das masculinidades. Ao encenar e reiterar signos socialmente associados ao masculino, como gestualidades, posturas corporais e códigos estéticos, tais performances expõem a masculinidade não como essência natural, mas como efeito de práticas reiteradas. Nesse sentido, a subversão ocorre precisamente ao deslocar e reconfigurar esses signos em corpos que não correspondem à expectativa normativa, produzindo uma fricção que desnaturaliza as cristalizações do gênero. Assim, ainda que menos recorrentes neste texto, as performances de drag kings constituem, igualmente, exemplos concretos e analiticamente relevantes de práticas subversivas no interior da matriz normativa de gênero.

ou de uma substância originária, mas como efeito reiterado de normas que se estabilizam por meio de práticas discursivas e corporais continuamente citadas. Nesse sentido, o gênero só adquire inteligibilidade à medida que é repetido, sendo essa repetição, paradoxalmente, a condição de possibilidade tanto de sua manutenção quanto de sua subversão.

É nesse horizonte que a performance Drag se apresenta como um campo privilegiado de análise, pois explicita o caráter ficcional da fixidez de gênero. Ao encenar o gênero de maneira ostensiva, exagerada e autoconsciente, a Drag Queen não apenas incorpora signos culturalmente associados ao feminino, mas revela que tais signos nunca foram naturais, originários ou transparentes. Ao contrário, trata-se de códigos historicamente sedimentados que operam por meio da repetição regulada. Assim, a Drag evidencia que o gênero é sempre uma citação e jamais um original.

Contrariamente a interpretações reducionistas que compreendem a Drag como a simples imitação de uma mulher por um homem, essa leitura ignora o alcance crítico e teórico da performance Drag. A Drag não se propõe a “ser mulher”, tampouco a ocupar uma essência feminina ou a reivindicar autenticidade identitária. Sua operação é outra: trata-se de expor o funcionamento do gênero enquanto construção normativa, revelando que aquilo que se entende como “feminino” é produzido por um conjunto reiterado de signos, gestos, posturas, adornos e expectativas sociais. Nesse sentido, a Drag não imita uma mulher, mas cita os códigos que produzem a inteligibilidade do feminino.

Ao operar por meio da citação exagerada desses signos, com a maquiagem, curvas hiperbolizadas, trejeitos, indumentárias, modos de falar e de se mover, a Drag desloca o gênero de seu regime de naturalização. Muitos desses signos, longe de serem neutros, estão historicamente vinculados a dispositivos de controle e opressão do corpo feminino, funcionando como exigências normativas de feminilidade.

Desse modo, a performance Drag não opera no registro da representação fiel, mas no da exposição crítica. Ela ilumina o fato de que o gênero se sustenta justamente na crença de sua naturalidade, crença esta que só se mantém enquanto seus mecanismos de produção permanecem invisíveis. Ao tornar esses mecanismos visíveis, a Drag revela que o gênero não é expressão de uma verdade interior, mas efeito de práticas reiteradas que podem ser repetidas de outro modo. É nesse ponto que a Drag se alinha diretamente à noção butleriana de performatividade: ao repetir diferentemente, ela expõe a fragilidade da norma e a ausência de qualquer fundamento essencial.

Assim, a Drag não se reduz a um jogo identitário nem a uma paródia vazia, mas constitui uma prática crítica que opera no nível do corpo e da materialidade. Ela evidencia que o gênero

é um arranjo contingente de signos e que sua estabilidade depende da repetição constante desses códigos. Ao desnaturalizar tais repetições, a Drag amplia o campo do pensável e do vivível, abrindo espaço para outras formas de habitar o corpo e o gênero para além da lógica da substancialização.

O processo da chamada “montação”³⁶ ocupa, nesse contexto, um lugar conceitualmente relevante. Longe de se tratar de um procedimento meramente técnico ou estético, a montagem pode ser compreendida como uma prática filosófica encarnada, na qual o corpo se torna espaço de inscrição, apagamento, acúmulo e reorganização de signos. Cada camada adicionada, maquiagem, roupas, gestos, curvas artificialmente produzidas, não apenas constrói uma aparência, mas dramatiza o próprio funcionamento normativo do gênero. Conforme observa Sara Salih, a partir de Butler, “o gênero é um processo regulado de repetição” (SALIH, 2018, p. 94), e é justamente essa repetição que a montagem torna visível.

Diante disso, a montagem não parte de um corpo neutro, mas de um corpo previamente normatizado, já atravessado pelas expectativas sociais de gênero. O sujeito que se monta carrega consigo as marcas da cultura, da linguagem e das normas regulatórias, e é a partir dessas marcas que opera sua transformação. O que ocorre, portanto, não é a criação *ex nihilo*³⁷ de uma identidade, mas uma ressignificação estratégica das normas existentes, que são reiteradas de modo deslocado, artificializado e, por vezes, irônico. Nesse sentido, a montagem funciona como um exercício de citação consciente da norma, expondo sua contingência e sua dependência da repetição.

O caráter lúdico desse processo não deve ser compreendido como ausência de seriedade, mas como uma forma específica de relação crítica com a norma. O jogo, o exagero e a teatralidade próprios da Drag operam como dispositivos filosóficos que suspendem momentaneamente a crença na naturalidade do gênero. Ao brincar com os signos do feminino, a Drag não os esvazia, mas os torna excessivos, instáveis e passíveis de questionamento. Trata-se de um lúdico que desestabiliza, pois revela que aquilo que se apresenta como “natural” depende, em última instância, de uma coreografia social repetida incessantemente.

³⁶ “Montação” é um termo utilizado pelas Drags Queens e, como o próprio termo indica, trata-se de seus processos de adição de signos, artefatos, em um corpo “comum”, que ao longo dessas adições, vai ganhando uma forma feminina.

³⁷ O termo *ex nihilo* é uma expressão latina que significa literalmente “a partir do nada”. No campo filosófico, o termo é frequentemente utilizado de modo crítico para rejeitar a ideia de que algo possa surgir sem condições históricas, materiais ou discursivas prévias. Assim, afirmar que o gênero, o corpo ou a identidade não emergem *ex nihilo* implica reconhecer que eles são efeitos de processos reiterados de significação, regulação e materialização, e não manifestações de uma essência originária ou natural.

Complementarmente, o processo de “desmontação”³⁸ revela-se tão significativo quanto a montagem. A retirada gradual dos signos, a maquiagem que se desfaz, os artefatos que são removidos, o corpo que retorna a uma aparência socialmente legível, não representa um retorno a uma essência anterior, mas evidencia a reversibilidade e a precariedade das inscrições de gênero. A desmontação escancara que nenhuma dessas camadas constitui o sujeito em sua totalidade; todas são contingentes, temporárias e situadas. O corpo, nesse movimento, aparece como superfície instável de significação, sempre aberta a novas marcações.

Perante o exposto, é possível compreender as Drags como figuras que tornam inteligível, no plano sensível e público, a noção de performatividade de gênero, podemos ir além e entendê-las, nesse sentido, como pedagogas do gênero. Em seus processos criativos de montagem e desmontação, observa-se não apenas uma elaboração estética do corpo, mas uma prática reflexiva que interroga os próprios limites do que se convencionou reconhecer como gênero. Ao incorporar criticidade ao modo de pensar e de agir sobre os signos generificados, essas experiências não se limitam a reproduzir códigos culturais, mas os reinscrevem sob novas condições de legibilidade.

Nesse sentido, tanto a montagem, ao reencenar signos associados ao feminino, quanto a desmontação, ao reinscrever o corpo em registros socialmente tomados como estáveis, permitem perceber que a coerência do gênero não se sustenta em uma essência, mas na repetição regulada de atos. O que se evidencia, portanto, é uma descontinuidade constitutiva, capaz de expor que a aparência de estabilidade resulta de um processo reiterativo que tende a naturalizar aquilo que é historicamente produzido. Como observa Butler, trata-se de uma “aparência de substância resultante de um efeito fantasístico da identidade permanente como uma construção politicamente tênue” (BUTLER, 2021, p. 243). Desse modo, a experiência Drag não apenas dramatiza a dimensão imitativa do gênero, mas também torna perceptível sua condição precária e continuamente dependente de práticas que a sustentem.

É importante ressaltar que experiência Drag não se orienta pela imitação fiel do feminino, tampouco pela aspiração a uma identidade feminina essencial. Seu gesto desloca essa expectativa ao repensar, em chave artística e reflexiva, os traços convencionalmente associados ao feminino e ao tornar perceptível sua condição histórica e construída por meio da paródia e

³⁸ No vocabulário das Drag Queens, a *desmontação* designa o processo de retirada dos signos, artefatos e estilizações incorporados durante a *montagem*, tais como maquiagem, figurino, próteses e gestualidades. Longe de constituir um simples retorno a um corpo “original” ou neutro, a desmontação evidencia o caráter igualmente construído e normativamente marcado do corpo que permanece, reafirmando que não há um corpo prévio ou natural ao processo performativo.

da estilização. Não se trata de reproduzir um modelo, mas de evidenciar que aquilo que frequentemente se toma como modelo nunca foi originário. Nesse sentido, a Drag não opera como cópia de um suposto feminino verdadeiro, ao contrário, explicita que o próprio “verdadeiro” é efeito de repetições sedimentadas que, ao longo do tempo, adquiriram aparência de naturalidade.

É precisamente nesse ponto que o conceito de paródia de gênero adquire densidade teórica. Butler nos convida a abandonar a expectativa de um original estável, capaz de servir como parâmetro para as identidades de gênero. Como afirma a autora:

A noção de paródia de gênero aqui defendida não presume a existência de um original que essas identidades parodísticas imitem. Aliás, a paródia que se faz é da própria ideia de um original; [...] a paródia do gênero revela que a identidade original sobre a qual se molda o gênero é uma imitação sem origem. Para ser mais precisa, trata-se de uma produção que, com efeito, isto é, em seu efeito, coloca-se como imitação. Esse deslocamento perpétuo constitui uma fluidez de identidades que sugere uma abertura à ressignificação e à recontextualização; a proliferação parodística priva a cultura hegemônica e seus críticos da reivindicação de identidades de gênero naturalizadas ou essencializadas. (BUTLER, 2021, p. 238).

A força dessa formulação reside em um deslocamento filosófico de suma significância ao conceito de performatividade de gênero, justamente por incorrer na seguinte afirmativa: se não há original, tampouco há cópia. O gênero passa a ser compreendido como uma cadeia de citações que se reiteram sem jamais alcançar um ponto inaugural. Ao contrário do que se possa interpretar, a paródia não ridiculariza um modelo prévio, ela torna visível que o próprio modelo já era uma imitação naturalizada. Seu efeito mais profundo não se limita ao riso ou ao estranhamento, envolve uma breve suspensão das certezas, um instante em que se percebe que aquilo que parecia necessário poderia ser diferente.

A Drag, ao hiperbolizar signos do feminino, curvas desenhadas, gestos amplificadas, vocalidades trabalhadas, ornamentos que se aproximam do excesso, não inventa o caráter teatral do gênero, apenas o expressa. Aquilo que no cotidiano se apresenta de modo discreto surge, na cena Drag, como composição manifesta. Não é a Drag que teatraliza o gênero como se fosse algo inaugural a se fazer, o gênero já opera teatralmente, ainda que essa teatralidade costume passar despercebida.

Compreendida sob essa perspectiva, a paródia não deve ser interpretada como mera inversão ou negação das normas, mas como uma reiteração deslocada que interfere na crença em sua inevitabilidade. Ao expor o caráter imitativo do gênero, ela não destrói as normas nem se coloca fora delas, algo que seria impensável no interior da própria teoria da performatividade,

mas tensiona sua pretensão de estabilidade. O que se enfraquece não é a existência das normas, e sim sua aparência de fundamento.

Embora tenhamos sustentado, até este momento, uma leitura da experiência Drag Queen vinculada ao potencial de deslocamento das normas de gênero, convém introduzir uma importante nuance analítica. A defesa aqui empreendida refere-se, mais especificamente, àquelas formas de Drag que tornam visível o caráter construído do gênero ao teatralizá-lo de modo reflexivo, isto é, não apenas reiterando seus signos, mas reinscrevendo-os sob uma lógica capaz de tensionar sua aparência de naturalidade. Tal recorte exige cautela teórica, pois impede que se atribua à Drag, de maneira indiscriminada, um estatuto automaticamente subversivo.

Reconhecer essa distinção implica admitir que nem toda performance Drag produz efeitos de desestabilização normativa. Algumas podem, inclusive, reafirmar convenções já sedimentadas, seja pela reprodução acrítica de estereótipos, seja pela acomodação estética a expectativas culturalmente consolidadas. Do mesmo modo, nem toda repetição da norma a enfraquece. A repetição constitui o próprio mecanismo de sua permanência, ainda que seja também o terreno a partir do qual deslocamentos se tornam possíveis. O que está em jogo, portanto, não é a repetição em si, mas o modo como ela se realiza, os enquadramentos que mobiliza e os sentidos que passa a produzir. Assim, algumas performances reiteram a binariedade de gênero e reforçam ideais heteronormativos, funcionando, nos termos de Salih, como formas de “entretenimento hétero de luxo” (SALIH, 2018, p. 95). A própria Butler aborda essa questão em *Corpos que Importam*, mostrando que há formas de Drag que não são subversivas, com isso, chama a atenção para o filme-documentário *Paris is Burning*:

O drag é uma prática subversiva problemática. Serve a uma função subversiva na medida em que reflete as personificações mundanas pelas quais os gêneros heterossexualmente ideais são cumpridos e naturalizados, e enfraquece o poder desses gêneros em virtude da efetuação dessa exposição artificial. Mas não há nenhuma garantia de que a exposição da condição naturalizada da heterossexualidade seja suficiente para levar à subversão. A heterossexualidade pode argumentar sua hegemonia por meio de sua desnaturalização, como quando vemos essas paródias de desnaturalização que re-idealizam as normas heterossexuais sem as colocar em questão. (BUTLER, 2023, p. 215).

Dessa forma, a potência política da Drag não reside simplesmente no ato de se montar, mas no modo como a repetição citacional da norma é tensionada, deslocada e reinscrita. A performance Drag adquire força crítica quando assume um compromisso explícito com a ressignificação, confrontando a ideia de naturalidade e essência atribuída ao gênero. Nesse

sentido, tornar-se Drag implica intervir no campo simbólico, disputando os sentidos que organizam a inteligibilidade dos corpos, dos gêneros e das sexualidades.

Assim, ao articular ludicidade, repetição e crítica, a Drag explicita o funcionamento performativo do gênero e evidencia que aquilo que se apresenta como natural é, na verdade, o resultado de práticas reiteradas e reguladas, portanto artificiais. Ao tornar visível a citacionalidade da norma, a performance Drag abre fissuras nos regimes de verdade que sustentam a substancialização das identidades, inscrevendo-se como uma prática estética, política e filosófica de desnaturalização do gênero.

Tendo em vista a construção do corpo Drag, torna-se pertinente interrogar não apenas como esse corpo se produz, mas também onde ele pode aparecer e sob quais condições sua aparição se torna socialmente possível. Tal questionamento desloca a análise do plano estritamente estético para o campo político da visibilidade, uma vez que os espaços de atuação das Drags não são neutros, mas atravessados por normas que regulam quem pode ser visto, quando e de que maneira. As formas de atuação variam conforme o conceito que cada artista elabora para si, o que permite ultrapassar a compreensão reducionista de que a montagem, por si só, seria suficiente para constituir uma Drag Queen. A proposta Drag se manifesta nos talentos mobilizados para comunicar um corpo que pensa e reinscreve o gênero, seja por meio do teatro, do canto, da comédia, da dança ou da declamação. Em todos esses registros, o corpo não apenas performa, mas produz uma linguagem crítica capaz de tensionar as fronteiras do inteligível.

No contexto brasileiro contemporâneo, a ampla circulação midiática de artistas como Pablio Vittar contribuiu para ampliar os regimes de visibilidade das performances Drag, inserindo-as em circuitos culturais antes pouco acessíveis. Ainda assim, tal ampliação não elimina as assimetrias que historicamente marcaram os lugares de aparição desses corpos. A noite permanece como um espaço privilegiado de acolhimento, mas também como um território que evidencia as condições desiguais de reconhecimento social. Mais do que um simples cenário de entretenimento, a vida noturna pode ser lida como um efeito das normas que distribuem diferencialmente a possibilidade de existência pública, como se determinados corpos fossem mais toleráveis sob o véu da escuridão do que sob a exposição do dia.

Nesse sentido, a tendência a “glamourizar” a noite exige cautela analítica. Embora ela tenha sido ressignificada por sujeitos *Queers* como espaço de criação, pertencimento e experimentação, essa ressignificação não deve obscurecer as precariedades que ainda a atravessam. A divisão simbólica entre o diurno e o noturno revela uma lógica normativa que associa respeitabilidade à luz do dia, enquanto empurra para a noite aqueles corpos

considerados desviantes da ordem hegemônica. Tal dinâmica sugere que a questão central não reside apenas em conquistar espaços alternativos de existência, mas em disputar as próprias condições que definem quais vidas são passíveis de reconhecimento e proteção.

Como já indicado em discussões anteriores, comunidades historicamente marginalizadas tendem a construir alianças como estratégia de sobrevivência e afirmação coletiva. Esses arranjos não apenas possibilitam a criação de ambientes mais seguros e afetivamente compartilhados, mas também operam como formas de resistência frente à distribuição desigual da vulnerabilidade. Ao transformar a noite em um espaço habitável, tais alianças demonstram a potência política dos vínculos, sem que isso signifique aceitar a restrição desses corpos a uma temporalidade específica.

Desse modo, a reivindicação que se delineia não se limita ao direito de ocupar a noite, mas se estende ao direito pleno de aparecimento em todas as esferas da vida social. Trata-se de afirmar que nenhum corpo deveria depender da penumbra para existir com alguma margem de segurança. A luta por visibilidade, portanto, não é apenas uma demanda por reconhecimento simbólico, mas um apelo por condições materiais que garantam proteção, cidadania e acesso a políticas públicas. Politizar os espaços de aparição das Drags implica reconhecer que a performatividade do gênero também se inscreve em geografias e temporalidades específicas, nas quais se decide, continuamente, quais vidas podem florescer à luz do dia e quais ainda são constringidas a sobreviver nas margens.

À luz do percurso desenvolvido, torna-se possível afirmar que a paródia de gênero não constitui um fenômeno periférico na teoria da performatividade, mas um operador conceitual capaz de revelar a própria lógica pela qual o gênero se sustenta. Ao demonstrar que não há original a ser imitado, a paródia desorganiza a crença em identidades naturais e reinscreve o corpo no campo da historicidade. O gênero passa a ser compreendido como uma prática reiterada que, ao mesmo tempo em que produz efeitos de estabilidade, jamais consegue eliminar completamente sua própria contingência.

O diálogo com Beauvoir permitiu aprofundar essa compreensão ao situar o corpo no horizonte do devir. Se ninguém nasce mulher, mas torna-se, então toda identidade generificada deve ser pensada como processo, nunca como destino. Butler radicaliza essa intuição ao mostrar que o corpo não antecede as normas que o tornam inteligível; ele emerge precisamente no interior delas. O que se denomina materialidade revela-se, assim, inseparável dos regimes discursivos que delimitam o campo do possível.

Nesse cenário, a experiência Drag oferece uma espécie de inteligibilidade sensível da teoria. Ao tornar visível a dimensão citacional do gênero, ela expõe que a coerência identitária

depende de repetições cuidadosamente reguladas. Quando tais repetições são deslocadas, exageradas ou reinscritas sob outras formas, aquilo que parecia natural começa a vacilar. Não se trata de escapar às normas, algo que a própria teoria da performatividade nos impede de supor, mas de interferir em sua aparência de inevitabilidade.

Ainda assim, convém reiterar que a potência crítica da Drag não deve ser romantizada. Como visto, nem toda paródia desestabiliza, nem toda repetição abre fissuras. A ambivalência constitui o próprio campo performativo, no qual coexistem tanto a possibilidade de reinscrição quanto o risco da reafirmação normativa. Reconhecer essa tensão não enfraquece o argumento, ao contrário, confere-lhe maior rigor, pois impede que a subversão seja tomada como efeito automático da performance.

O deslocamento final que este subcapítulo propõe talvez seja menos espetacular, porém mais decisivo: compreender que a luta política do gênero também é uma disputa pelas condições de aparecimento. Quando certos corpos ainda dependem da noite para existir com relativa segurança, evidencia-se que a inteligibilidade não é apenas uma questão simbólica, mas material. Politizar a performatividade implica, portanto, interrogar os espaços, as temporalidades e os enquadramentos que autorizam algumas vidas a florescerem enquanto outras permanecem à margem.

Dessa maneira, pensar a paródia de gênero é também pensar a abertura do corpo ao que ele ainda pode se tornar. Entre repetição e deslocamento, norma e reinvenção, o corpo persiste como campo inacabado de possibilidades. É precisamente nessa incompletude que reside sua força crítica, pois ali onde a identidade deixa de coincidir plenamente consigo mesma, torna-se possível imaginar outras formas de existência, menos submetidas à ficção da essência e mais comprometidas com a pluralidade do viver.

CONCLUSÃO

Ao percorrer o trajeto genealógico e crítico proposto nesta dissertação, tornou-se evidente que as categorias de sexo, gênero e sexualidade não podem ser sustentadas como dados naturais ou essências pré-discursivas. A investigação, guiada fundamentalmente pelas lentes de Judith Butler e de suas referências teóricas, permitiu desvelar que aquilo que assumimos como a verdade inquestionável dos corpos é, na realidade, o efeito sedimentado de práticas regulatórias e de uma reiterada vontade de saber. Longe de negar a realidade física dos corpos ou cair em um idealismo linguístico, buscou-se demonstrar que a própria materialidade não é um substrato inerte ou passivo, mas um processo de materialização contínua. Em outras palavras, o corpo só se torna inteligível como tal no interior de matrizes de poder que, ao delimitarem suas fronteiras, decidem quais vidas importam e quais são lançadas à abjeção.

Demonstrou-se, inicialmente, que a historicidade do sexo é marcada por dispositivos de poder que buscam fixar identidades para melhor geri-las. A análise crítica revelou que tanto a medicina quanto certas vertentes da psicanálise e do feminismo, ao tentarem libertar o sujeito através da distinção entre sexo e gênero ou da confissão da verdade do desejo, acabaram por vezes reificando o sistema binário. Vimos que a distinção sexo/gênero, longe de ser uma panaceia emancipatória, corre o risco de converter o sexo em um substrato passivo e imutável, ocultando que a própria biologia é lida e significada através de lentes culturais normativas. O dimorfismo sexual, assim, não aparece como um fato bruto da natureza, mas como uma exigência política da heterossexualidade compulsória que demanda dois, e apenas dois, corpos opostos e complementares para sustentar sua hegemonia.

Ao avançarmos sobre o problema da substancialização, ficou claro que a política de identidade, quando fundada na crença de um sujeito coerente e estável, encerra perigosas armadilhas. A crítica butleriana às ontologias de gênero mostrou que a busca por uma essência feminina ou masculina, anterior à cultura, serve apenas para mascarar os mecanismos de construção que produzem essa ilusão de interioridade. A identidade, portanto, não é o ponto de partida da ação política, mas o resultado instável de uma repetição estilizada de atos. Foi nesse ponto que a performatividade emergiu não apenas como um conceito meramente descritivo, mas como uma ferramenta política e subversiva. Se o gênero é um fazer e não um ser, se ele depende de uma reiteração constante para manter sua aparência de naturalidade, então ele está constitutivamente aberto a falhas, fissuras e deslocamentos.

A figura da *Drag Queen* e as práticas paródicas analisadas no último capítulo serviram como cenas críticas exemplares dessa estrutura imitativa do gênero. Elas expuseram que não

existe um original a ser copiado, pois todo gênero é, desde o início, uma imitação de um ideal fantasmático que ninguém habita plenamente. A subversão, portanto, não reside em escapar das normas para um lugar fora do poder, o que seria impossível, mas em forçar a resignificação dessas normas através de sua repetição desviante, tornando visível a artificialidade daquilo que se apresenta como necessário e natural.

Conclui-se, assim, que esta pesquisa cumpre o papel de somar forças aos estudos de gênero e à filosofia da diferença, oferecendo um diagnóstico rigoroso das violências epistêmicas e físicas perpetuadas pela metafísica da substância. Contudo, este trabalho não pretende encerrar o debate. Pelo contrário, ele aponta para a urgência de investigações futuras que continuem a interrogar as novas tecnologias de normalização e as reconfigurações do biopoder contemporâneo. Fica o convite para que a filosofia continue a desafiar os limites da inteligibilidade cultural, questionando incessantemente a quem serve a coerência do sexo e quais corpos precisamos deixar de excluir para que, finalmente, possamos expandir as possibilidades de vidas vivíveis. A desconstrução do gênero não é o fim do sujeito, mas a condição de possibilidade para uma ética que acolha a multiplicidade humana em seu devir constante, sem a necessidade violenta de fixá-la em essências imutáveis.

REFERÊNCIAS:

AUSTIN, John Langshaw. **How to do things with words**. 2. ed. Cambridge: Harvard University Press, 1975.

AGÊNCIA BRASIL / EBC. **Mortes violentas de indivíduos LGBTQIA+ chegam a 257 em 2023**. 27 jan. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/en/direitos-humanos/noticia/2024-01/violent-deaths-lgbtqia-individuals-reach-257-2023>. Acesso em: 20 set. 2025.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023** /. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024.

BENHABIB, Seyla. **Feminism and Postmodernism**. In: BENHABIB, Seyla (ed.). **Feminist Contentions: a Philosophical Exchange**. New York; London: Routledge, 1995. p. 1–17.

BUTLER, Judith. **A Vida Psíquica do Poder: Teorias da Sujeição**. Tradução: Rogério Bettoni. 1.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

_____. **Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”**. Tradução: Veronica Daminelli, Daniel Yago Françoli. São Paulo: n-1 edições, 2023.

_____. **Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade**. Tradução: Renato Aguiar. 21ª.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

_____. **Discurso de ódio: uma política do performativo**. Tradução de Roberta Fabbri Viscardi. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

_____. O que é a crítica? Um ensaio sobre a virtude de Foucault. Tradução de Heloísa Buarque de Hollanda. In: MACHADO, Roberto (org.). **Foucault, a filosofia e a literatura**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. p. 215-234.

DALLETT, Germaine Greer. **The Female Eunuch**. London: MacGibbon & Kee, 1970.

DALY, Mary. **Gyn/Ecology: The Metaethics of Radical Feminism**. Boston: Beacon Press, 1978.

DERRIDA, Jacques. **Da Gramatologia**. Tradução de Miriam Chnaiderman e Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Perspectiva, 1973. (Coleção Estudos; 3).

_____. **Assinatura, acontecimento, contexto**. In: **Margens da filosofia**. Tradução de Joaquim Torres Costa e António M. Magalhães. Campinas: Papyrus, 1991. p. 349–373

_____. **Limited inc**. Tradução: Constança Marcondes Cesar. Campinas: Papyrus, 1991.

DORLIN, Elsa. **Sexo, gênero e sexualidades**: introdução à teoria feminista. São Paulo: Ubu Editora; São Paulo: Crocodilo, 2021.

NUSSBAUM, Martha C. **The Professor of Parody: The Hip Defeatism of Judith Butler**. *The New Republic*, 22 fev. 1999, p. 37–45.

ERIBON, D. **Michel Foucault 1926-1984**. Tradução Hildergard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

EVANS, Dylan. **Dicionário introdutório de psicanálise lacaniana**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996

EVARISTO, Conceição. **Histórias de leves enganos e pareceres**. Rio de Janeiro: Malê, 2017.

FIRMINO, Flávio Henrique.; PORCHAT, Patrícia. **Feminismo, identidade e gênero em Judith Butler**: apontamentos a partir de “problemas de gênero”. *Doxa: Rev. Bras. Psicol. Educ.*, Araraquara, v.19, n.1, p. 51-61, jan./ jun. 2017. ISSN: 1413-2060.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

_____. **História da Sexualidade I: A Vontade de Saber**, tradução de Maria Thereza de Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

GUIMARÃES, João Victor dos Santos. **Foucault e a psicanálise**: do dispositivo de sexualidade às interfaces com a teoria freudiana da sexualidade. 2024. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2024.

HARARAY, Donna. Otherworldly conversations; terran topics; local terms. In: **The Haraway Reader**. New York: Routledge, 2004. p. 125-150.

IRIGARAY, Luce. **Este sexo que não é só um sexo**: sexualidade e status social da mulher, São Paulo: Editora Senac, 2017.

KRISTEVA, Julia. **Poderes do horror ensaio sobre a abjeção**. Tradução de Allan Davy Santos Sena. Paris: Éditions du Seuil, 1980. “Approche de l’abjection”, p. 7–27.

LLOYD, Moya. **Judith Butler**. Cambridge: Polity Press, 2007.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 3**: As psicoses. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

_____. **O seminário, livro 11**: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

LOURO, Guacira Lopes. **Um Corpo Estranho**: Ensaios Sobre Sexualidade e Teoria Queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MARCONDES, Danilo. **A Teoria dos Atos de Fala como concepção pragmática de linguagem**. *Filosofia Unisinos*, São Leopoldo, v. 7, n. 3, p. 217–230, 2006. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/filosofia/article/view/6101>. Acesso em: 12 dez. 2025.

MENDES, W.G. et al. **Homicide of Lesbians, Gays, Bisexuals, Travestis, Transexuals and Transgender people (LGBT) in Brazil: a spatial analysis.** *Ciência & Saúde Coletiva*, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n5/1709-1722/en/>. Acesso em: 20 set. 2025.

MEZAN, R. **Uma arqueologia inacabada: Foucault e a Psicanálise.** In: Ribeiro, Renato Janine (org.). *Recordar Foucault* São Paulo: Brasiliense, p.94-125, p. 1985.

MONEY, John; EHRHARDT Anke A. **Man & Woman, Boy & Girl: The Differentiation and Dimorphism of Gender Identity from Conception to Maturity.** Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1972.

_____. **Hermaphroditism: An Inquiry into the Nature of a Human Paradox.** Harvard University [1952] apud Anne Fausto-Sterling, *Sexing the Body.* New York: Basic Books, 2000, p. 46.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Genealogia da moral: uma polêmica.** Tradução por Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

OAKLEY, Ann. **Sex, Gender and Society.** London: Harper Colophon Books, 1972.

PAIVA, André Luiz dos Santos. **Materialização do corpo e abjeção em Judith Butler.** *Perspectiva Filosófica*, [S. l.], v. 49, n. 2, p. 579-603, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.51359/2357-9986.2022.251260>. Acesso em: 12 de março de 2025.

PINTO, J. P. **Conexões teóricas entre performatividade corpo e identidade.** *DELTA: Documentação E Estudos Em Linguística Teórica E Aplicada*, 23(1). <https://doi.org/10.1590/S0102-4450200700010000>. Acesso em: 04 de Janeiro de 2026.

PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual: práticas subversivas de identidade sexual.** Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: N-1 Edições, 2014.

PORNHUB INSIGHTS. **A ascensão da pornografia trans em 2022/2023 (relatórios sobre tendências de busca).** Relatórios e análises de tendências da plataforma. Ver síntese jornalística: “Pornografia trans cresceu 75% em popularidade neste ano no Pornhub”. *TheMuse / The Advocate*, 2022–2023. Disponível em: <https://www.them.us/story/trans-porns-pornhub-popularity>. Acesso em: 20 set. 2025.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. O Austin do qual a linguística não tomou conhecimento e a linguística com a qual Austin sonhou. **Cadernos de Estudos Lingüísticos**, Campinas, v. 30, p. 105–115, 1996. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8637045>. Acesso em: 09 jan. 2026.

_____. A “dadidade” dos ditos dados na/da pragmática. In: GONÇALVES, Adair Vieira; GÓIS, Marcos Lúcio de Sousa (eds.). **Ciências da linguagem: o fazer científico: volume 2.** Campinas: Mercado das Letras, 2014.

RUBIN, G. **Tráfico de mulheres. Notas sobre uma economia política do sexo.** Em *Nova Antropologia*, Vol. VIII. nº 30, México: UNAM, 1986, p. 95-145.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. São Paulo: Autêntica Editora, 2012

SCHMIDT, Terezinha Rita. **Para além do dualismo natureza/cultura: ficções do corpo da mulher**. In: RODRIGUES, Carla; BORGES, Luciana; RAMOS, Oliveira Regina Tania (Org.). Problemas de gênero. 1ed. São Paulo: Funarte 2016. p. 343 -368.

SOUZA, Humberto da Cunha Alves de; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo (org.). **Caminhos da pesquisa em diversidade sexual e de gênero: olhares in(ter)disciplinares**. Curitiba: IBDSEX, 2020.

STOLLER, Robert. **Sex and Gender: on the Development of Masculinity and Femininity**. New York: Science House, 1968.

TRANSRESPECT/TRANSPHOBIA MONITORING (Transrespect). **Trans Murder Monitoring — Global Update (2022–2023)**. 2023. Disponível em: <https://tgeu.org/trans-murder-monitoring-2023-global-update/>. Acesso em: 20 set. 2025.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Tractatus logico-philosophicus**. Tradução: Luiz Henrique Lopes Dos Santos. São Paulo: EDUSP, 1993.

_____. **Investigações filosóficas**. Tradução: Marcos Montagnoli. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.